SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2364

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 232/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ 21.243.399/0002-92, para realização de 100 (cem) Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, no valor de R$190,00 (cento e noventa reais) cada exame. Total do contrato: R$19.000,00 (dezenove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2018 – Pregão Presencial nº 11/2018. Vigência: de 10/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EF4C1909

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 232/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto:acréscimo ao valor do contrato para realização de mais 25 tomografias, no valor de R$190,00 (cento e noventa reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 11/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de22/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 22 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3BC840A6

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: acréscimo de R$160,00 (cento e sessenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (duas) campimetrias (campo visual, ambos os olhos), no valor de R$80,00 (oitenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$960,00 (novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 19/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 19 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:66367904

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 242/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ 05.534.456/0001-55, para realização de 10(dez) Ecocardiograma de Estresse, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada exame. Total do contrato: R$3.500,00(três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018. Vigência: de 22/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 22 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3D7BF79

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 243/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ 21.243.399/0002-92, para realização de160(cento e sessenta) Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, no valor de R$190,00 (cento e noventa reais) cada exame. Total do contrato: R$30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2018 – Pregão Presencial nº 11/2018. Vigência: de 22/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 22 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A3BD23BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 01/2018
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018
Termo aditivo 02/2018

Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: AUTO POSTO MONTANA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, o reajuste do preço da gasolina autorizado pelo Governo Federal, nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes em 09/02/2018.
Data: 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3F443FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESERÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15//2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER

ATA DA SESSÃO

No dia 23 de outubro de 2018, às 09h00min, no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, sito à Praça Santana, nº 32, Centro, Guaraciaba-MG, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se a pregoeira, Sra. Flávia Moreira Carneiro, juntamente com a equipe de apoio Sra. Edvânia de Castro Dias e Araújo, designados em portaria nº 06/2018, constante dos autos, para proceder a sessão pública de Pregão Presencial com o **objetivo de aquisição de suprimentos e consumíveis para impressoras (Toner) da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG,** conforme especificações e quantidades definidas no termo de referência, constante no instrumento convocatório.
Aberta a sessão, e aguardados 10 minutos de tolerância, nenhum interessado compareceu para apresentação de propostas.

Considerando que não acudiram licitantes interessados para o fornecimento do objeto do pregão em questão, a Pregoeira declarou ***DESERTO*** o certame. Após lida e assinada a presente pela Pregoeira e Equipe de apoio.

Guaraciaba, 23 de outubro de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira

EDVÂNIA DE CASTRO DIAS E ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:162EDC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 22/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, tipo MENOR PREÇO (Registro de Preço), nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORA (TONER) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **08/11/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 23 de outubro de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:59B9A7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
LEI Nº. 2.832/2018

LEI Nº. 2.832/2018

"Dispõe sobre normas gerais para o Serviço Privado de Interesse Público do APOIO ou SERVIÇO COMUNITÁRIO DE RUA no Município de Ouro Fino e dá outras providências."

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, especialmente nos termos do artigo 57, § 8º, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais prestadores dos serviços privados de Apoio Comunitário de Rua no Município de Ouro Fino, em conformidade com a Lei Federal nº 12.009/09, de 29 de julho de 2009 e Resolução 356/10, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN.
Art. 2º – Para efeitos da presente Lei, entender-se-á como Serviço Comunitário de Rua os serviços privados de apoio comunitário de rua, realizados por meio de veículo automotor, tipo motocicleta e/ou motoneta, destinados ao monitoramento e suporte aos imóveis residenciais e comerciais contratantes no Município de Ouro Fino, o qual se constitui em atividade compatível e não se confunde com os serviços desenvolvidos pelos órgãos de segurança pública.
Art. 3º – É expressamente vedado o uso de qualquer espécie de armas de fogo ou congêneres, bem como de qualquer aparelho e/ou equipamento de controle e/ou domínio individual, tais como cassetetes, algemas, sprays para imobilização ou de efeito moral, utilizados pelos órgãos de segurança pública ou serviços de vigilância especializada, pública e/ou privada, assim como de emblemas, sinais, roupas ou uniformes que possam ser confundidos com os mencionados serviços, notadamente com os das forças armadas ou polícias militares.
Art. 4º – Os serviços privados de Apoio Comunitário de Rua por motocicleta é declarado de interesse público, sujeitando-se no âmbito dos interesses locais às disposições desta Lei, e compreende:
I. a observação, quando solicitada, do movimento de chegada e saída dos moradores em sua residência;
II. a observação, quando solicitada, do movimento de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais;
III. o acompanhamento de abertura e fechamento de portões dos imóveis;

IV. o monitoramento e a comunicação aos moradores, comerciantes, ou à polícia e/ou responsáveis pelos serviços de segurança pública, de qualquer anormalidade em veículos estacionados na rua;
V. o monitoramento e a comunicação aos moradores, comerciantes, ou à polícia e/ou responsáveis pelos serviços de segurança pública, da presença de pessoas estranhas e/ou com atitudes suspeitas na rua ou nas proximidades de residências, comércio ou veículos.
Art. 5o – Como forma de incentivo ao associativismo e ao cooperativismo o Serviço Comunitário de Rua no Município de Ouro Fino será prestado exclusivamente por profissionais vinculados a entidades associativas representativas da respectiva categoria profissional ou por cooperativa de profissionais exclusivamente dedicados à prestação de tais serviços.
Art. 6o – As associações e/ou cooperativas responsabilizar-se-ão pela expedição dos alvarás e autorizações perante os órgãos competentes da Administração Municipal, bem como pelo acompanhamento e encaminhamento da documentação pertinente ao registro dos profissionais prestadores de serviços.
Art. 7o – As associações e/ou cooperativas responsabilizar-se-ão, também, por quaisquer danos e /ou prejuízos causados pelos seus associados ou cooperados a terceiros em razão dos serviços prestados.
Parágrafo único– Os associados ou cooperados prestadores do serviço comunitário de rua realizarão suas atividades em veículo automotor, tipo motocicleta e/ou motoneta, licenciado como veículo de aluguel, alocado especificamente para esta finalidade, com as características e equipamentos de segurança definidos pela Resolução nº 356/10, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN.
Art. 8o – Os associados e/ou cooperados, para a obtenção dos registros, alvarás e/ou autorizações a serem expedidas pela Administração Pública Municipal, deverão atender aos seguintes requisitos:
I. ter completado 21 anos;
II. possuir habilitação, por pelo menos 2(dois) anos na categoria;
III. ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
IV. estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos autorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V. os associados e/ou cooperados, deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação pessoal:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista acompanhado de comprovação de estar em dia com as obrigações militares;
e) Atestado de Residência comprovando residir no Município de Ouro Fino há pelo menos 2 (dois) anos;
f) Certidão Negativa Criminal;
g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino e do Estado de Minas Gerais.
§ 1º–A exigência prevista no inciso III do presente artigo será exigível após o prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) da entrada em vigor da presente Lei.
§ 2º–A exigência prevista nos incisos I e III do presente artigo não será exigível de substitutos e/ou prestadores de serviços eventuais ou folguistas, os quais deverão estar devidamente cadastrados como tais nas entidades associativas e ou cooperativas prestadoras do serviço comunitário de rua.
Art. 9o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BCE7838A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
O Presidente da Câmara Municipal, torna público que fará realizar no dia 12 (doze) de dezembro de 2018, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", visando à contratação dos serviços de publicidade, mediante uma agência de publicidade e propaganda, observadas as exigências da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais disposições do Edital. A Concorrência Pública nº 001/2018 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Transparência - Editais de Licitação".

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:858E7EB5

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 50/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001, que *"Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município"*, combinado, no que couber, com o disposto no Art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observado o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **27ª Audiência Pública do Exercício de 2018,** ser realizada no próximo **dia 7 de novembro, quarta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas,** na sede desta Casa Legislativa, na qual serão apresentadas e debatidas as seguintes matérias orçamentárias:
- PROCESSADO LEGISLATIVO N. 222/2018 - MENSAGEM N. 50/2018 (Poder Executivo): projeto de lei que estabelece proposta orçamentária, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Poços de Caldas para o Exercício de 2019 (R$ 777.285.951,00);
- PROCESSADO LEGISLATIVO N. 219/2018 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 12/2018 (Mesa Diretora): projeto de resolução que referenda a Despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas para o Orçamento do Exercício de 2019 (R$ 20.400.000,00);
Objetivo: atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 73-A, inciso V da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, que garante e incentiva a participação popular durante o processo de elaboração e discussão, dentre outras, das matérias relativas ao Orçamento.
Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades envolvidas, as quais irão expor sobre a finalidade dos projetos de lei e de resolução em tramitação, que visam discutir o Orçamento do Município e da Câmara Municipal para o Exercício de 2019.
Finalidade: assegurar a participação popular no processo de discussão dos referidos projetos, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às propostas.
Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 8

(oito) de novembro, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 19 de outubro de 2018.

@VEREADOR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:BFEDB345

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018

Por este segundo termo aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa Posto 2000 LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 23.640.179/0001-47, com sede na cidade de Rio Paranaíba, neste ato representada pelo sócio administrador Albano de Azevedo e Souza, RG n° MG-10385839 e CPF n° 635.631.696-91, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE VALOR decorrente da licitação modalidade Pregão n.º 001/2018 e Contrato n° 02/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.***DO REAJUSTE DE VALOR:***Considerando que os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65, o presente aditivo, consiste no reajuste de valor do litro de gasolina comum para o preço unitário de R$ 5,099 (cinco reais e nove centavos) a partir da assinatura deste termo.***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Compras 02/2018, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Rio Paranaíba, 08 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

Posto 2000 LTDA – EPP
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA
Sócio Administrador

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:81B5B3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018

Por este instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, nesse ato representada por seu Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDIFICAR JP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.734.481/0001-00, com sede na cidade de João Pinheiro/MG, na Rua PC Juca Gonçalves Cruzeiro, n° 66, Bairro Picada, neste ato representada por Denio Soares da Rocha, inscrito sob o CPF, n° 094.210.246-05 e CREA n° 187403/D , doravante simplesmente denominada como CONTRATADA, tem entre si justo e acertado O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da licitação modalidade Carta Convite n.º 001/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.***DO OBJETO E VALOR ADITIVADO:***Os acréscimos decorrentes do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 03/2018 encontram-se explanados no memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo ao presente documento, totalizando no valor de R$ 2.215,22 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Compras 03/2018, não alteradas no presente instrumento jurídico.E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 23 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

Edificar JP Construtora & Engenharia LTDA – ME
DENIO SOARES DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:002A799B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA 26/2018

Estipula sobre os expedientes dos dias 26/10/2018 e 01/11/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que de acordo com o art. 162 da Lei Municipal nº 1106/00, alterado pela Lei Municipal nº 1186/01, o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal e as comemorações advindas desta data serão realizadas na última sexta-feira do mês de outubro;
Considerando, ainda, que será realizado pelo Poder Executivo Municipal evento institucional em comemoração ao dia do servidor público no dia 01 de novembro deste ano, determino:

Art. 1º. Fica determinado que não haverá expediente para os servidores desta Casa no dia 26/10/2018 (sexta-feira).

Art. 2º. No dia 01/11/2018 (quinta-feira) o expediente da Câmara Municipal de Santa Bárbara será das 07:00hs às 12:00hs.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:ED71009D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017

Nº: 078/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLINICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 01/10/2018
Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – ANTONIO AUGUSTO BOTELHO CLINICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:33B38FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 011/2018 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:14AFAE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA RESULTADO DO PREGÃO Nº043/2018 PROCESSO Nº61/2018

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 043/2018 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG, foram: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, WA RIBERO, DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI e VANDERLI SOARES FILHO.

Açucena, 23 de outubro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:FE7FE920

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA RESULTADO DO PREGÃO Nº042/2018 PROCESSO Nº60/2018

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 042/2018 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena e para atender às escolas do Município de Açucena/MG, foram: MINAS VALES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, WA RIBERO e DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Açucena, 23 de outubro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:8E245054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** exclusivo para ME/EPP pelo menor preço global, (processo 049.01/2018) objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria e consultoria ambiental com responsabilidade técnica visando atender Depto Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo detalhado constante no termo de referência. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 09 de novembro de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 24 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município, e licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 23 de outubro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2B39A54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO (CARONA) -AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017- DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SUBSECRETARIA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-MG . A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA , torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2017 – Planejamento SIRP nº 385/2017, objetivando aquisição de ambulância para simples remoção , Tipo A- Modelo Peugeot Partner Furgão 1.6 (tipo pick-up) , conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Fornecedor: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 67.405.936/0001-73 no valor total de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

.23 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:70ECCCF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EM: 22/10/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgia de catarata por facoemulsificação com implante de lente, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 22/10/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:

a) A empresa JOSÉ AUGUSTO PADUAS SALAS – OFTALMOLOGIA – EIRELI - EPP**,** inscrita no CNPJ: 17.641.431/0001-30, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil).

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D859CD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0121 / 2018
Modalidade: 0049/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no **dia 06/11/2018 14:00:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de Outubro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2E1150DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0122 / 2018
Modalidade: 0050/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLAS DE FUTEBOL E FUTSAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 07/11/2018 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31) 3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de Outubro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:3F9CC1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 064/2018 – Pregão Presencial 042/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços de Recapagem de Pneus – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de novembro de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 06 de novembro de 2018 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:76B5F5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2017 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e

Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 24/10/2018

PEB I – SUPERVISÃO - 15 h

Arcos, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:25E21A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 416/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº416/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº132/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de novembro de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23/10/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE18327D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2018.

Convênio: 013/2018. Processo Administrativo: 048/2018. Convenentes: Município de Arcos e Santa Casa de Arcos. Objeto: Concessão de Subvenção. Fundamento Legal: Lei Municipal nº.2.898/2018. Valor do aditivo: R$200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 16/10/2018. – Secretaria Municipal de Saúde. Valor do convênio original: R$1.130.000,00. Valor final: R$1.330.000,00.

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6DC67A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 417/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº417/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº133/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

ADITAMENTO

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos patrimoniados do Hospital Municipal São Jose de Arcos/MG**.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20 de novembro de 2018, as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9FAD0A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.018-.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um microscópio bacteriológico binocular para a Vigilância em Saúde Municipal. A sessão será realizada no dia 06/11/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 23 de outubro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C0C5A94C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo. A sessão pública acontecerá no dia 06 de novembro de 2018, às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita,23 de outubro de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6B143475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 062/2018

Pregão Presencial n° 038/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementação nutricional via oral para paciente com necessidade especial

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Alugclin Locação e Comércio Ltda - CNPJ: 23.163.467/0001-58
Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 23 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:827479B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
DATA: 23 de outubro de 2.018.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementação nutricional via oral para paciente com necessidade especial.

CONTRATADO: ***ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.163.467/0001-58, com sede na Rua Pedro Henrique Krambeck, nº 1249, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.32.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 – cod. Red. 504

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0B1E54BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 056/2018

Tomada de preço n° 004/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família José Esteves Furtado no município de Argirita

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Barreto Engenharia Ltda - CNPJ: 21.510.595/0001-03
Valor Total de R$ 29.075,88 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ARGIRITA, 22 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:11FE1D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 5604/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

DATA: 23 de OUTUBRO de 2.018.

OBJETO: Contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para execução de obra de reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família José Esteves Furtado no município de Argirita, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

CONTRATADA: BARRETO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.510.595/0001-03, com sede na Av. Brasília, nº 74, sala A, Bairro Reto Junior, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela senhora ISABELA ABDO BARRETO, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº MG-13.723.286, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 098.051.976-46 e no CREA/MG nº 177.529/D.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72.

DO VALOR: R$ 29.075,88 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 02 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.02 – cod. Red. 427.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:44428292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CRV CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA. OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS. **VALOR:** R$ 166.890,27 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
1051	15.452.0501.3.038.000	Pavimentação Asfáltica, Sargetas e Construção de Meio Fios Obras e Instalações
	4.4.90.51.00.00.00 – Fonte 100	

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B91F8178

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TUBOS E CHAPAS DE FERRO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 112/2018, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Boa Esperança/MG, 23 de outubro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E8E6A303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00315/2018

DECRETO Nº 00315, de 28 de setembro de 2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	P.T.E	122	23.520,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**23.520,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**23.520,00**
TOTAL DE RECURSOS	**23.520,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de setembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:65E4793F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art.1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brás Pires/MG, vinculadas ao CNPJ n° 11.328.974/0001-15, os seguintes agentes públicos a Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento Sra. Sônia da Silva Ferreira, portadora do RG n° MG-5.791.727 OE.: PC/MG e CPF n° 866.806.686-20 e o Secretário Municipal de Educação Sr. Paulo Sérgio de Faria Barros, portador do RG n° MG 18.955.980 SSP/MG e CPF n°106.035.196-01.
Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, E ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 16 de outubro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:399806D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2018 - Registro de Preços nº 014/2018. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de equipamentos odontológicos, equipamentos de ar condicionado e gerador de energia portátil, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde relativo à proposta 36000.1159032/01-700 – emenda parlamentar disponibilizado na conta corrente de custeio 29.220-6 e do Termo de Compromisso nº 3108801712190930266, do Ministério da Saúde, disponíveis na conta corrente de investimento 41.763-7. Data de abertura dia: 08/11/2018 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 23 de outubro de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DFDDC121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 94/2018. Processo nº 37/2018. Empresa: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios. Valor: 6.000,00. Buritis – MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 90/2018. Processo nº 37/2018. Empresa:João Alves Filho. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios. Valor: 10.000,00.Buritis – MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito

Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 93/2018. Processo nº 37/2018. Empresa: Matheus Costa Borges. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios. Valor: 6.000,00.Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7C8E4DC9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 578/2018 – Dispensa nº 219/2018 - Processo nº 0299/2018. Empresa: **Luiz Nei de Andrade**. Valor: R$ 800,00. Objeto: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros. Vigência do contrato: 20/09/2018 a 31/12/2018. Buritis - MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 585/2018 – Dispensa nº 219/2018 - Processo nº 0299/2018. Empresa: **Mathias da Costa Pinheiro**. Valor: R$ 800,00. Objeto: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros. Vigência do contrato: 20/09/2018 a 31/12/2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:81A3F08B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 58/2017. Processo Licitatório nº 111/2017. Empresa: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Valor: 44.295,00. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5522C54B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 301/2018 – Pregão Presencial nº 42/2018 - Processo nº 0184/2018. Empresa: **Damasceno Construções Ltda-EPP**. Valor: R$ 100.100,00. Objeto:Instalação e substituição de conjunto de extensão e iluminação pública. Vigência do contrato: 09/07/2018 a 31/12/2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C18155B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de ratificação de Contrato – Inexigibilidade nº 19/2017 - Processo nº 0542/2017. Favorecida: **Daiana Macedo Lopo Borges-ME**. Valor: R$ 20.160,00. Objeto: Serviços de Médico Plantonista. Vigência do contrato: 05/09/2018 a 31/12/2018. Buritis - MG. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de ratificação de Contrato – Inexigibilidade nº 19/2017 - Processo nº 0542/2017. Favorecido:**Salutar Paracatu Serviços Médico Ltda**. Valor: R$ 14.160,00. Objeto: Serviços de Médico Otorrinolaringologista. Vigência do contrato: 05/09/2018 a 31/12/2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7DF62642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 085/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de novembro** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 24 de outubro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:675FC91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA NOVA COMISSÃO COMPOSTA POR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.

PORTARIA Nº 124/2018

Nomeia nova Comissão composta por Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, com mandato até 31/12/2018, para atuar nas licitações na modalidade Pregão Presencial, a nova Comissão, composta pelo Servidor Márcio de Souza Matos como Pregoeiro e os Servidores Diego Augusto da Silva e Elizandra Aparecida de Moraes, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 014/2018, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 19 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B54D4A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA NOVA COMISSÃO COMPOSTA POR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.

PORTARIA Nº 125/2018

Nomeia nova Comissão composta por Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, com mandato até 31/12/2018, para atuar nas licitações na modalidade Pregão Presencial, a nova Comissão, composta pelo Servidor Franklin Alves como Pregoeiro e os Servidores Diego Augusto da Silva e Márcio de Souza Matos, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 015/2018, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 19 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:74665A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 230/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 230/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para curso de capacitação de servidor municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***BRUNO DE FARIA RICOTTA***, inscrita no CNPJ n.º 15.452.994/0001-54, no valor total de R$ 1.280,00 (Um Mil, e Duzentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CE041376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 170/18 – Pregão Presencial n.º 070/18*** para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores*. Durante a fase de lances dos itens acima, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as empresas ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CONDOR – PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, RODRIGO DAMASCENO FERREIRA – EPP, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE*** *e* ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 25 (Vinte e Cinco) de Outubro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 9h (Nove Horas), conforme solicitação de todos os licitantes presentes e autorização de pregoeira e sua equipe visando maior interesse público. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4BC33AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV, da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor de: **CM HOSPITALAR S.A,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, para REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO DA PACIENTE JUSSARA FREITAS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, CONFORME AUTOS DO PROCESSO 26.17.001421-4.
Dotação Orçamentária: 02.02.00.28.846.0011.0006 – 3.3.90.91.00– PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS – Sentenças Judiciais – 100– Recursos Ordinários - Ficha 35.
Valor R$: 39.106,50 (trinta e nove mil cento e seis reais e cinqüenta centavos).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 30 de agosto de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:54E65EA3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018 DE 13/08/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Brenda Silva, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA),PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, empresa vencedora: BEER GAS LTDA, CNPJ: 10.724.307/0001-99, valor total registrado R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Cachoeira Dourada-MG – 30 de Agosto de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:859947E6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018 DE 13/08/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Brenda Silva, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRALPARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTËNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO**, empresa vencedora: MTENDA LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ: 23.027.516/0001-25, valor total registrado R$ 123.854,24 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 13 de Agosto de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:CB6636A7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE. O credenciamento acontecerá a partir do dia 29/10/2018. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2018.

BRENDA SILVA
Presidente CPL/2018

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7CD325BD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 056/2018 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e provável aquisição combustível (gasolina) para manutenção da frota municipal de veículos com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h:00m do dia 06/11/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:62990B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajuri torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 44/2018, na data de 08/11/2018, às 14h00min, **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a secretaria municipal de educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento de programas relacionados ao SIMEC/FNDE, consultoria em saúde com acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, SISMOB. Assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, recursos vinculados de repasse estaduais e federais em saúde, educação e assistência social. Assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 23/10/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F0F60931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6854/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.552,41 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3221, de 09 de AGOSTO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.552,41 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois

Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 952,41 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.600,00 (Dez Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 24.552,41

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 24.552,41

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPANHA - MG, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5E3F3498

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6855/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.480,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.480,00 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

Adiciona: 6.480,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 6.480,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPANHA - MG, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B9A08530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 196/2017, Processo Nº 100/2017, Pregão Presencial Nº 81/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO DE POSTES E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 23/12/2018, contados a partir do dia 23/10/2018.

Campos Altos – MG, 23/10/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C240F7EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/2018

LEI Nº 812/2018

Autoriza o Município de Campos Altos celebrar convênio com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA – com a interveniência do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar convênio com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. com a interveniência do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte objetivando a transferência para o poder público municipal dos imóveis que compõe a estação ferroviária NBP nº 2202522 e o armazém NBP nº 2004276, localizados na Praça Benedito Valadares, nº 75, Centro, em Campos Altos.

Art. 2º. Os imóveis objetos de transferência do convênio deverão ser restaurados com finalidade exclusiva para instalação do "Centro Cultural de Campos Altos".

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei, e como se nela estivesse transcrita, a minuta do termo de convênio anexa.

Art. 4º: As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas na Lei orçamentária em vigor.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 23 de outubro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3178674B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 813/ 2018.

LEI N° 813/ 2018.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA, EMPREENDEDORA E FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído o desenvolvimento e a promoção da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal.

§ l° - Tratar as temáticas da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira como Transversal das disciplinas em todos os níveis de ensino municipal;

§2° - Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino;

§3° - Apoiar, incentivar e fomentar ações que desenvolvam as competências relacionadas à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nos alunos.

Art. 2° - As instituições de ensino da rede municipal incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativas aos temas de Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira por meio do Projeto Político Pedagógico, favorecendo a realização de experiências e práticas educacionais.

§1° - Entende-se por práticas ou experiências educacionais e de fácil replicação que acontecem dentro e fora da sala de aula e que têm como objetivo inspirar e proporcionar novas oportunidades para os estudantes se envolverem com a educação em voga; capacitá-los a resolver problemas e assimilar valores; causar impacto em suas vidas, na instituição de ensino a qual pertencem e na comunidade em que estas instituições estão inseridas;

§2° - A prática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira pode ser desenvolvida em disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, missões técnicas, programas de tutoria, entre outros;

§3°- O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos alunos das escolas públicas e privadas do município.

Art. 3° - Entende-se por Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira:

§1° - Educação Cooperativista; oportunidade para que educandos e educadores possam vivenciar valores e princípios do cooperativismo, os quais norteiam a vida em sociedade, promovendo o desenvolvimento humano, econômico e social.

§2° - Cooperativismo; estimulo ao trabalho em equipe e realização de empreendimentos coletivos, a partir da constituição simulada de empresas/cooperativas, com as quais os alunos vivenciarão a responsabilidade e aspectos da liderança e sucessão em sociedade.

§3° - São considerados Valores do Cooperativismo; Transparência, Comprometimento, Solidariedade, Respeito, Ética e Responsabilidade.

§4° - São considerados Princípios do Cooperativismo, Adesão Livre e Voluntária; Participação Econômica dos Sócios, Gestão Democrática; Autonomia e Independência; Educação, Formação; Informação; Inter cooperação; e Interesse pela Comunidade;

§5° - Educação Empreendedora, a internalização de comportamentos e atitudes empreendedoras de alunos e professores, responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem.

§6° - Empreendedorismo, o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

§7° - Educação Financeira, construção coletiva, pela qual o indivíduo percebe a importância do sonho, considerando o planejamento financeiro como ferramenta de execução em situações de tomadas de decisões: "necessário, importante e supérfluo";

§8° - Financeira, propicia reflexões quanto às diferenças entre Ser e Ter, percebendo a si e o próximo como seres humanos que devem ser respeitados pelos valores e caráter e não pelos bens materiais.

Art. 4° - Compete à Secretaria Municipal de Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aula, bem como monitorar, acompanhar e disseminar as atividades realizadas em toda a rede de ensino, objetivando:

§1° - Promover e disseminar a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nas instituições da rede de ensino públicas e privadas;

§2° - Proporcionar condições necessárias para a realização das atividades e ações de desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 5° - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada, públicas ou privadas, visando a difundir a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira na rede de ensino.

§1°- Os projetos de convênios e parcerias referentes a este artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 6° - Para o desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira, as escolas da rede de ensino deverão atender os seguintes objetivos:

I - Aproximar a comunidade com o ambiente escolar ao disseminar e multiplicar os conhecimentos relacionados à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira para o desenvolvimento econômico e social da região;

II - Possibilitar que o próprio aluno compartilhe as práticas adquiridas junto à família e comunidade, apresentando novas alternativas de convívio em sociedade e geração de renda;

III - Desenvolver habilidades e competências para que o aluno possa ter autonomia e tornar-se protagonista de sua vida e exercer uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho:

IV - Possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimular seu crescimento como sujeito social;

V - A instituição de ensino deverá promover a interação entre alunos, professores e comunidade; tornar-se um espago estimulador do desenvolvimento local; qualificar seus profissionais e permitir ser reconhecida como escola referência na formação de seus alunos.

Art. 7° - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, por meio do seu órgão competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nas atividades e/ou programas que compõem o currículo de Ensino em suas diversas modalidades.

Artigo 8° - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário.

Artigo 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos – MG, 23 de outubro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B38C0E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO 002/2018

O Município de Candeias/MG. torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 002/2018** visando a contratação de empresa de engenharia por menor preço global, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas e recapeamento sobre pavimentação asfaltica e drenagem, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme contrato de repasse 846024/2017/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Candeias. Realizada em 22 de outubro de 2018, às 13horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0982F42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 043/2018, ALUSIVO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018,

AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 043/2018, alusivo ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de implantação de módulos sanitários domiciliares no município de Capitão Enéas-MG., conforme convenio nº 859444/2017, firmado entre este município e a fundação nacional de Saude-FUNASA. O Município de Capitão Enéas-MG, através do Prefeito Municipal Petrônio Mineiro de Souza, torna público o CANCELAMENTO DO CONTRATO043/2018 firmado com a empresa CONSTRUMONTES EIRELI, CNPJ 21.191.483/0001-29, no valor total de R$350.042,30 (trezentos e cinqüenta mil, quarenta e dois reais e trinta centavos). Considerando os artigos art. 78, I e II, 79, I e 86, § 1º, todos da Lei n. 8.666/93 e os Itens 3.9, alínea "a", 3.9.1 e 3.9.2, todos do Edital n. 052/2018, referente ao Processo Licitatório n. 058/2018, TP n. 008/2018; Considerando as razões de fato e fundamentos de direito apresentados no parecer jurídico de 01/10/2018, de lavra do Assessor Luiz Carlos Nunes, OAB/MG 131.937. O Prefeito Municipal decidiu pela: a) o termo de rescisão do Contrato n. 043/2018 de maneira unilateral; b) em homenagem ao Item 3.9.2 do Edital seja aplicada multa de 0,5% sobre o valor da primeira etapa/parcela (20% do convenio: R$ 100.000,00 – valor da multa: R$ 500,00); c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Capitão Enéas por 06 (seis) meses; d) concessão de 05 dias úteis para a Contratada apresentar manifestação quanto à rescisão e demais termos desta presente decisão, conf. Art. 109, I, "e" da Lei n. 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

PETRONIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:F2A4CC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público a realização do Processo Licitatório Nº 093/2018, Pregão Presencial Nº 054/2018, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição futura e eventual de materiais de expediente conforme especificados no Anexo I do Edital. Data e horário da seção: 08/11/2018 até às 13:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 23/10/2018,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:C35B799D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 1222018.** Objeto: Locação cascalheira localizada na zona rural do Município, para retirada de 93 caminhões de cascalhos, visando manter as estradas vicinais em bom estado de conservação. Nos termos do artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: **Flávio César Fonseca Mano** inscrito do CNPJ sob o nº 27.486.342/0001-10 e a despesa no valor de R$ 3.720,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FE293BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 066/2018 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **06/11/2018**, às **09h00min**, para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas do Município de Casa Grande – MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:8DD38D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 025/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 – Credenciamento nº 001/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Bar e Restaurante Casa de Taipa Ltda.-ME. Objeto: acréscimo no quantitativo do contrato nº 021/2017, cujo objeto é a contratação de restaurante, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, para fornecimento de refeições. Valor: R$4.500,00. Fund. legal: artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:24F1A684

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 130/2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Camila Andrade de Souza do cargo de Enfermeiro.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no argo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 512/2016, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica EXONERADA do respectivo cargo e a PEDIDO da mesma, a servidora municipal **CAMILA ANDRADE DE SOUZA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, CARGO de provimento efetivo, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Outubro de 2018, revogando as disposições em contrário .

Catas Altas, 17 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:F97C9F74

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 97/2018

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares à servidora Camila Andrade de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Enfermeira, **CAMILA ANDRADE DE SOUZA** a partir de 16/10/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:60B19DE4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 135/2018

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão de aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 512/2016 e no § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988,**DECRETA:**

Art. 1° - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do município de Catas Altas, ocupado pela servidora pública, Sra. **MARLENE DE OLIVEIRA SERPA**, em razão de aposentadoria.

Parágrafo Único. A vacância do cargo fica declarada nos termos do art. 45, III, da Lei Complementar n° 512/2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/10/2018, revogando as disposições em contrário**.**

Catas Altas, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:DD1809F0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 136/2018

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica o Sr. **TIAGO PEREIRA BERNARDINO**, nomeado interinamente para o exercício das funções do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, sem recebimento de subsídio, pelo período de 22/10/2018 à 12/11/2018.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:EBA42D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 008/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 005/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO)**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BFE9939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2018-EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 014/2018 – Processo Nº. 008/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios em prol das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 23.624,51 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 013/2018 – Processo Nº. 008/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios em prol das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 38.559,10 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 012/2018 – Processo Nº. 008/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MERCEARIA SANTA CRUZ LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios em prol das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 65.741,70 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3E8420C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2018-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 039/2018 – Processo Nº. 008/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios em prol das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 4.960,00 - Vigência: 25/04/2018 a 05/02/2019.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EA094738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 15-A-2018

DECRETO Nº. 15-A/2018.

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIO 2018 (DOIS MIL E DEZOITO)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. - O IPTU relativo ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito) tem o seu vencimento fixado para o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 2º. - Poderá o pagamento do IPTU 2018 (dois mil e dezoito) ser quitado em parcela única com vencimento previsto para a data alusiva ao dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 3º. - A inadimplência acarretará a incidência de juros e multa sobre o montante não satisfeito desde a data do vencimento.

Art. 4º. - Os valores inadimplidos serão inscritos em dívida ativa para todos os efeitos de direito.

Art. 5º. - Serão cobradas juntamente com o IPTU as taxas que concomitantemente com ele sejam lançadas, excetuada a taxa de expediente de lançamento de guia tributária.

Art. 6º. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:03A43B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – O Município de Claraval/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que está realizando **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TAIS COMO CONSULTA NEUROLÓGICA** resultante do procedimento administrativo xx/2018. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório. O EDITAL/CREDENCIAMENTO poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio www.claraval.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:55B002D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 36/2.018 –** para o registro de preços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR,** com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 08/11/2018 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:CAD89DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017- EMCONBRAS- EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 006/2017, assinado em 15/02/2017, fica prorrogado até **21 de Agosto de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 27 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:32CD967C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017-
EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 006/2017, assinado em 15/02/2017, fica prorrogado até **21 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 17 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F9EBBCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1875 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Criação da Comissão Municipal de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando as indicações dos respectivos segmentos para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliações do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica.

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Congonhal, com um representante das seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III – Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Fica nomeada a Equipe Técnica com a seguinte composição:
I – Auxiliar da Secretaria de Educação, Denise Junqueira Lopes;
II – Secretária da Pré-Escola Municipal Prefeito Joaquim Inácio Franco, Maria Guilhermina Lopes Muniz;
III – Secretária da Escola Municipal João Lúcio dos Santos, Délia de Fátima Oliveira;
IV – Vice coordenadora da CEMEI Professora Vita Alves de Lima, Darleni Gonçalves Oliveira;
V – Supervisora da Escola Municipal João Lúcio dos Santos, Fernanda Eugênia Reis Barbosa Gomes.

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 23 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:8061BE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 79,14
22/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 276,91
22/10/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 972,67

Conquista, 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:2155B296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018, DISPENSA Nº 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018, DISPENSA Nº 067/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para a contratação de empresa para fornecimento coroa de flores de pêsames para cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do

município, para homenagear munícipes que que contribuíram de alguma forma com a história da cidade de coqueiral-mg, realizado pelo gabinete de Coqueiral-MG, cujas as especificações que constam do termo de referência. Homologado / Ratificado em **16/10/2018**. Celebrado Contrato Administrativos nº **145/2018**, c/ a empresa **JOSÉ EUSTACHIO DOS SANTOS - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº **21.401.435/0001-18,** celebrado em **16/10/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BDBB735B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018, DISPENSA Nº 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018, DISPENSA Nº 068/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para a contratação de empresa especializada para serviço de instalação de 1 gravador stand alone dvr e 4 câmeras de segurança incluindo todos os cabos e conectores para a completa instalação dos equipamentos. os produtos deverão ser instalados nas localidades em 7 (sete) localidades: Posto de Saúde Doutor Geraldo Rossi de Figueiredo, Centro de Especialidades de Coqueiral, Sede da Prefeitura Municipal, Centro de Saúde de Coqueiral, Pronto Atendimento Municipal, Creche Vó Baniquinha, Almoxarifado Municipal. Justificativa: A aquisição dos equipamentos eletrônicos: câmeras de vídeo e DVD Stand Alone para monitoramento do interior dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal, se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem e permanecem nestes locais. Homologado / Ratificado em **23/10/2018**. Celebrado Contrato Administrativos nº **146/2018**, c/ a empresa LEANDRO VITOR DE OLIVEIRA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº **13.019.251/0001-60**, celebrado em **23/10/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9D879B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2018
DISPENSA POR VALOR 20/2018

Ratifico o posicionamento da comissão de permanente de licitação, para fins de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PISCINAS DO CLUBE CECORJE PERTECENTE AO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Desportos, lazer e turismo.

Valor contratual total: R$7.160,00 (Sete mil cento e sessenta reais).
PISCINA & LAZER LTDA - EPP
CPF N°: 13.088.188/0001-13

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, a empresa **PISCINA & LAZER LTDA - EPP**, informado por esta secretaria, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público. Isto porque, no presente caso, é Imprescindível a administração pública municipal a aquisição dos materiais será destinados a reformas nas piscinas do clube CECORJE, uma vez que as mesmas se encontra desativa por falta de manutenção preventiva e corretiva, O motivo da recuperação é que no município não detém de outro espaço para proporcionar os munícipes um momento de lazer nas suas horas vagas e tendo em vista que a falta do mesmo só ocorreria mais problemas podendo vir a perder o patrimônio publico. Observa-se que existe licitação para o objeto mencionado, mas não para os itens que serão adquiridos, o que faz com que o dispêndio de gastos previamente verificado até o final do exercício financeiro (2018) através dos orçamentos em anexo, atenda aos requisitos da dispensa em razão do valor. A contratação da pessoa jurídica PISCINA & LAZER LTDA - EPP para a aquisição dos referidos materiais, preenche os requisitos do artigo 24, incisos II, da Lei de 8.666/1993, configurando, assim, hipótese de DISPENSA DO CERTAME, por este fundamento.

Coração de Jesus/MG, 23 de Outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B378F138

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 63/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 23/10/2018, com código Identificador: 88BDE4CE da edição 2363 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**Onde se lê:** Vigência 09/10/2018 até 09/10/2018. **Leia – se:** Vigência 09/10/2018 até 09/10/2019.

Coração de Jesus, 23 de Outubro de 2018.

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:382C0A4A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ARP N° 115/2017
(REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2018
Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 115/2017 – Data da assinatura: 27/06/2018 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Pascelly e Cia Ltda-ME - Processo Administrativo nº 107/2017 – Modalidade: Pregão Presencial N° 065/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas destinadas as diversas secretarias municipais – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

Cimento, Comum, Cinza Cp II, Embalagem saco Com 50 KG
Preço Unitário Anterior: R$ 19,50
Preço Unitário Atual: R$ 22,41

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:04CEAA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Corinto, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço 006/2018, objetivando Contratação de Sociedade Empresária, sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global na forma do art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. A licitação tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de edificação na Secretaria Municipal de Ação Social – edificação de edifício no setor do Bolsa Família, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. O recurso é federal (IGDBF) e está depositado na conta bancária 18.964-2, Banco do Brasil, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0E8B88B0

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - ERRATA: Modificação da descrição do produto; ref. ao edital de licitação 066/2018, Pregão Presencial 043/2018. Onde se lê: "Torque mínimo de 450 NM (KGF.M)", Lê-se: "Torque mínimo de 400 NM (KGF.M)"; onde se lê: "Freio a Ar com ABS", Lê-se "Freio a Ar/Disco com ABS"; e onde se lê: "entregará o veículo em até cinco dias úteis", Lê-se: "entregará o veículo em até trinta dias úteis". Permanece inalterado as demais cláusulas do edital, mantida assim a data para o dia 07/11/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:134116A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 29/2016, Tomada de Preços 04/2016, Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NA RUA PEDRO SILVÉRIO DE SOUSA E PRAÇA WANTUIL DE ALMEIDA. Vencedor: Comercio E Construtora E Conservadora Ewbanquense Ltda. - Me, CNPJ 07.899.843/0001-10. **ADITAMENTO CLAUSULA QUINTA:** Fica acrescido do valor do contrato inicial o valor de **R$ 42.390,56 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, de conformidade com as novas planilhas orçamentarias e projetos readequados.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:7850E166

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

01) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 11/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SETOR ADIMINISTRATIVO MUNICIPAL.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **NEOS DESENVOLVIMENTO LTDA EIRELI, CNPJ 12.237.878/0001-24,** no valor global de **R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).**

Coronel Xavier Chaves – MG
FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

02) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 11/2018. Contratado: **NEOS DESENVOLVIMENTO LTDA EIRELI, CNPJ 12.237.878/0001-24**. Valor: **R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).** Vigência até 22/10/2019.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C52BBF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2018 a empresa **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS – ME**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 18 de outubro de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DBEE7514

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 039/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de camisas para serem utilizadas no programa de ações de prevenção e promoção da saúde do município de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto, constante no Anexo I – Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS – ME**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 18 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FA606041

SETOR DE LICITAÇAO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ERRATA

Processo Licitatório nº 041/2018
Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços nº 013/2018

Considerando os termos do Decreto nº 369/2017 que "Estabelece Feriados e Pontos Facultativos no Território do Município de Córrego Danta/MG para o ano de 2018 e dá outras providências", o qual estabeleceu feriado municipal o dia 26 de outubro de 2018, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

Considerando a designação da sessão pública para as 10 hs do dia 26 de outubro de 2018 para recebimento das propostas e da documentação de eventuais interessados em participar do certame que tramita nos autos do Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Registro de Preços nº 013/2018;

Considerando que, nos termos do parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93, os prazos estabelecidos nesta lei só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade realizadora do certame;

Considerando que, no dia 26 de outubro de 2018, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Córrego Danta, em razão do feriado instituído por lei municipal, descrito no Decreto nº 369/2017,

Considerando a necessidade de dar publicidade e conhecimento aos interessados de que a sessão do pregão presencial nº 020/2018 ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo em dia que não haverá expediente na Prefeitura Municipal, edita a presente **ERRATA**:

1º) Em todos os termos do edital que rege o Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Registro de Preços nº 013/2018, onde se lê a designação da sessão para as 10 hs do dia 26 de outubro, **LEIA-SE**: ***10 hs do dia 29 de outubro de 2018***

2º) No segundo parágrafo da primeira página do edital, onde está descrito 13 de junho de 2017, às 09 hs, por questão de erro de digitação, **LEIA-SE**: ***10 hs do dia 29 de outubro de 2018***.

Córrego Danta/MG, 23 de outubro de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:182AE792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 030/2018, Processo Administrativo N° 045/2018, de aquisição de medicamento e material descartável para viabilizar a consecução dos serviços de cirurgias de cataratas prestados através do CISMEV aos pacientes dos municípios consorciados, a serem fornecidos pela empresa:
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTA- EPP no valor total estimado de R$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais).
Assinatura: 19/10/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:960A58A3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2018 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS- CISMISEL..

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV. Processo Administrativo n° 046 /2018 - Homologação e Autorização a adesão a ata de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias de cataratas pelo método da focoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, com a realização dos exames pré operatórios: ceratometria e Eco B (ecografia) e com colírio.
Carona a Ata de Registro de Preços n° 030/2018 – Fornecedor: Núcleo de Saúde Minas Gerais Ltda- CNPJ: 24.448.933/0001-04. Órgão Gestor da Ata: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas- CISMISEL. Processo Licitatório 016/2018– Pregão Presencial nº 016/2018 –.

Curvelo/MG, 25.09.2018

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A3E00F75

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 037/2018 COM A EMPRESA NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA.

Extrato do contrato nº 037/2018 de Cirurgia de catarata pelo método da facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, com a realização dos exames pré-operatórios: ceratometria e Eco B (ecografia) e com colírio, firmado entre o CISMEV – Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Núcleo de Saúde Minas Gerais Ltda. Prazo: 03/10/2018 a 02/10/2019. Valor Total estimado: R$ 385.200,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 03/10/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F1A651B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.553, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1003 Atenção Básica
10.305.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.30.00 762 Material de Consumo 13.000,00
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS 13.000,00
TOTAL: R$ 13.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2129CCA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.554, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
3.3.90.30.00 510 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2247 Cons. Reforma Instal. Equip. Esportivos
3.3.90.39.00 507 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL: R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:19776BFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.275, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA PAOLA EDUARDA SOARES DE ÁVILA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA FILOMENA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 539/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de outubro de 2018, Paola Eduarda Soares de Ávila, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.094.326-41, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Filomena), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A2610FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Charles Gonçalves, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2018 a 30/11/2018);
- Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2018 a 30/11/2018);
- Niva Chaves de Brito, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2018 a 30/11/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:39D067D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Fátima Diniz França Calumby, pelo período de 05 (cinco) dias (13/10/2018 a 17/10/2018);
- Lourdes Aparecida Gomes, pelo período de 09 (nove) dias (1º/10/2018 a 05/10/2018 e 08/10/2018 a 11/10/2018);
- Marcos Antônio Ribeiro de Souza, pelo período de 30 (trinta) dias (21/09/2018 a 20/10/2018);
- Rosa Amélia Diniz Matoso, pelo período de 03 (três) dias (03/10/2018 a 05/10/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5A3BE91A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.278, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/09/2018 a 26/01/2019);
- Aline Maria dos Santos Cordeiro, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (03/10/2018 a 30/01/2019);
- Ana Paula Pereira da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (1º/10/2018 a 28/01/2019);
- Luíza Rodrigues Mol, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (10/10/2018 a 06/02/2019);
- Simone Sayonara dos Santos Soares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (08/10/2018 a 04/02/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E9292A73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.279, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriana Marques Evangelista, pelo período de 05 (cinco) dias (24/09/2018 a 28/09/2018);
- Adriane Teixeira Guimarães, pelo período de 04 (quatro) dias (25/09//2018 a 28/09/2018);
- Ana Paula dos Reis Moreira, pelo período de 03 (três) dias (03/10//2018 a 05/10/2018);
- Ana Paula Mourthé e Melo, pelo período de 05 (cinco) dias (04/10/2018 a 08/10/2018);
- Anastácia Soares dos Anjos, pelo período de 04 (quatro) dias (02/10/2018 a 05/10/2018);
- Antônio Carlos Gonçalves Barbosa, pelo período de 07 (sete) dias (25/09//2018 a 1º/10/2018);
- Carlos Eduardo de Almeida Andrade, pelo período de 15 (quinze) dias (14/09//2018 a 28/09/2018);

- Charles Gonçalves, pelo período de 04 (quatro) dias (24/09/2018 a 27/09/2018);
- Cláudia Fernanda Alves da Silva Sales, pelo período de 15 (quinze) dias (05/10/2018 a 19/10/2018);
- Cléa Francisca de Fátima Alves, pelo período de 10 (dez) dias (24/09/2018 a 03/10/2018);
- Cleonice Leal da Silva, pelo período de 03 (três) dias (09/10/2018 a 11/10/2018);
- Cristiane Gonçalves Silva Lima, pelo período de 07 (sete) dias (04/10/2018 a 10/10/2018);
- Daiana Malheiros Marques, pelo período de 03 (três) dias (25/09/2018 a 27/09/2018);
- Daniela Corrêa Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (15/10/2018 a 19/10/2018);
- Diego Barbosa dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (1º/10/2018 a 15/10/2018);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 03 (três) dias (03/10/2018 a 05/10/2018);
- Eduardo de Souza Pinto, pelo período de 08 (oito) dias (25/09/2018 a 29/09/2018 e 02/10/2018 a 04/10/2018);
- Edvane Maria dos Santos Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (11/10/2018 a 25/10/2018);
- Elizabeth Mendes dos Reis, pelo período de 15 (quinze) dias (18/10/2018 a 1º/11/2018);
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 03 (três) dias (03/10/2018 a 05/10/2018);
- Fabíola Lacerda de Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (17/10/2018 a 21/10/2018);
- Fabrícia Santos Soares, pelo período de 08 (oito) dias (21/09/2018 a 28/09/2018);
- Flávio Bueno Trindade, pelo período de 15 (quinze) dias (26/09/2018 a 10/10/2018);
- Hélio Fernandes, pelo período de 11 (onze) dias (02/10/2018 a 12/10/2018);
- Igor Gabriel Álvares Rodrigues Assis, pelo período de 11 (onze) dias (16/10/2018 a 26/10/2018);
- João Paulo de Almeida, pelo período de 15 (quinze) dias (16/10/2018 a 30/10/2018);
- Jonathan dos Santos Rocha, pelo período de 03 (três) dias (30/09/2018 a 02/10/2018);
- José Carlos da Silva Monteiro Júnior, pelo período de 04 (quatro) dias (10/10/2018 a 13/10/2018);
- José Carlos da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (16/10/2018 a 19/10/2018);
- José Eduardo de Paula, pelo período de 03 (três) dias (08/10/2018 a 10/10/2018);
- José Geraldo Corrêa de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (25/09/2018 a 27/09/2018);
- Josiane Oliveira Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (24/09/2018 a 28/09/2018);
- Josiane Taíza Nunes da Silveira, pelo período de 05 (cinco) dias (1º/10/2018 a 05/10/2018);
- Júnia Vaz Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (21/09/2018 a 05/10/2018);
- Jussara Cardoso Viana, pelo período de 05 (cinco) dias (1º/10/2018 a 05/10/2018);
- Karina de Souza Crispim, pelo período de 04 (quatro) dias (16/10/2018 a 19/10/2018);
- Leandro Veiga Nunes, pelo período de 15 (quinze) dias (21/09/2018 a 05/10/2018);
- Lucas Teixeira Valgas, pelo período de 15 (quinze) dias (05/10/2018 a 19/10/2018);
- Luciana Boaventura Mendes, pelo período de 04 (quatro) dias (16/10/2018 a 19/10/2018);
- Luciana Stela Costa e Álvares, pelo período de 05 (cinco) dias (08/10/2018 a 12/10/2018);
- Luciene Pinto Machado, pelo período de 06 (seis) dias (11/10/2018 a 16/10/2018);
- Lucimery Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (25/09/2018 a 28/09/2018);
- Marcela Oliveira Santana, pelo período de 14 (quatorze) dias (1º/10/2018 a 14/10/2018);
- Marco Antônio Nogueira Galupo, pelo período de 03 (três) dias (26/09/2018 a 28/09/2018);
- Maria Aparecida Trindade Silva, pelo período de 03 (três) dias (03/10/2018 a 05/10/2018);
- Maria de Fátima dos Santos Lima, pelo período de 14 (quatorze) dias (1º/10/2018 a 14/10/2018);
- Marilene Conceição, pelo período de 12 (doze) dias (15/10/2018 a 26/10/2018);
- Marina Alves de Araújo, pelo período de 15 (quinze) dias (19/10/2018 a 02/11/2018);
- Marly Pereira da Silva Diniz, pelo período de 04 (quatro) dias (16/10/2018 a 19/10/2018);
- Maryslene de Freitas Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (02/10/2018 a 05/10/2018);
- Maurílio das Graças Perdigão Libério, pelo período de 03 (três) dias (20/09/2018 a 22/09/2018);
- Miriam Figueiredo Viana Gomes, pelo período de 03 (três) dias (24/09/2018 a 26/09/2018);
- Nely Pereira Viana, pelo período de 15 (quinze) dias (18/10/2018 a 1º/11/2018);
- Osvaldina Augusta de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (24/09/2018 a 08/10/2018);
- Rosângela Pereira Mendes, pelo período de 03 (três) dias (25/09/2018 a 27/09/2018);
- Sandra Aparecida Gonçalves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (03/10/2018 a 05/09/2018);
- Sandra Maria Diniz Lopes, pelo período de 10 (dez) dias (28/09/2018 a 07/10/2018);
- Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 10 (dez) dias (1º/10/2018 a 10/10/2018);
- Viviane do Carmo Viegas Mariz, pelo período de 04 (quatro) dias (25/09/2018 a 28/09/2018);
- Wesley de Oliveira Soares, pelo período de 06 (seis) dias (17/09/2018 a 22/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8BEFC72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.552, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.30.00 486 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.30.00 747 Material de Consumo 25.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 31.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
4.4.90.52.00 513 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic .Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 25.000,00
TOTAL: R$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F984F987

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.555, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Ofício nº 297, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 3.510, de 30 de agosto de 2018, que abre crédito adicional suplementar, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado 46.729,40
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 46.729,40
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46.729,40

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00 735 Diárias - Pessoal Civil 10,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 10,00
3.3.90.30.00 736 Material de Consumo 479,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 479,00
3.3.90.36.00 737 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.500,00
3.3.90.39.00 738 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.857,30
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 8.857,30
4.4.90.52.00 739 Equipamento e Material Permanente 4.711,10
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 4.711,10
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.16.00 743 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 5.000,00
3.3.90.14.00 746 Diárias - Pessoal Civil 2.954,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.954,00
3.3.90.30.00 747 Material de Consumo 4.066,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 4.066,00
3.3.90.36.00 748 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 2.000,00
3.3.90.39.00 749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.538,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 12.538,00
4.4.90.52.00 752 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 3.000,00
10.305.1003 Atenção Básica
10.305.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.39.00 764 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 114,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância 114,00
4.4.90.52.00 765 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 1.500,00
TOTAL: R$ 46.729,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FD462F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material químico. Abertura da sessão dia 7/11/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/10/18

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:01D5EE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 077/2018, PREGÃO PRESENCIAL 40/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3775/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 077/2018, Pregão Presencial 40/2018 – *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL,*** de acordo com o ***CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 celebrando entre o Município e a Secretária de Estado de Esportes (SEESP),*** com data de abertura marcada para o dia 06 de NOVEMBRO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:

compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br

Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 22 de OUTUBRO de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO LUCILÉIA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A164E383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO Nº 004/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Processo nº 004/2018 – Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018
Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar, objetivando o repasse para custeio das atividades do Bloco da Alta Complexidade.
Total de Recursos: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Termo de Aceite assinado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Única entidade que atende à demanda de atendimento da alta complexidade.
Declaração de Dispensa: em 23/10/2018, por Maria do Carmo Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CPF nº 254.722.916-15.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C30AC837

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 256/2018, Chamamento Público n.º 004/2018. Objeto: credenciamento de empresas, tantas quanto se mostrarem interessadas, para captar recursos financeiros através de verbas de marketing e/ou incentivados através das Leis de Incentivo dos Órgãos Estaduais e Federais, para a realização do Carnaval de 2019. Período de recebimento de documentação para credenciamento: da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até 26/11/2018, às 13:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:289D9D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 227/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação de sistema informatizado de gestão de resultados para implantação do "Programa de Saúde Preventiva". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função da decretação de ponto facultativo no próximo dia 01/11/2018, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 14/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0241C87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de **REMARCAÇÃO** de edital Pregão Presencial SRP nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento futuros de materiais de construção em geral. Tipo menor preço por lote. Protocolo 30/10/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 23 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:A2CD2E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.497/2018

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.610, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante ou camelô e atividades afins, no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.610, de 22 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Considera-se Comércio Ambulante ou de Camelô a atividade exercida na venda de mercadorias a varejo, realizada e comercializada em logradouros e espaços públicos, por profissionais autônomos, em locais e horários previamente determinados. "

Art. 2º O §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso I, com a seguinte redação:

"Art. 2º …
§1º ...
I - fica expressamente proibida a abordagem forçada aos pedestres como forma de oferecer produtos pelo profissional do comércio ambulante ou de camelô, agenciadores de vendas e/ou os popularmente conhecidos como "toureiros", agindo fora de suas barracas independentemente de serem contratados ou autônomos."

Art. 3º O §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º …
§ 2º É vedado o exercício do comércio ambulante ou de camelô, fora dos horários e locais demarcados, nos moldes desta Lei, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante, camelô e atividades afins no Município de Divinópolis."

Art. 4º O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigoar acrescido do inciso I, com a seguinte redação:

"Art. 2º …
§ 2º …
I - o profissional autônomo do comércio ambulante ou de camelô, deve exercer suas atividades e permanecer exclusivamente no box da sua permissão."

Art. 5º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
§ 3º Ao profissional autônomo do comércio ambulante ou camelô é proibida a prática de atividades de financiamento, pagamentos de comissões, repasse de mercadorias a terceiros, aos agenciadores de vendas ou aos denominados "toureiros" em troca de captação de clientes que transitem pela rua ou espaço público."

Art. 6º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar acrescido do § 4º e incisos I, II, III, VI, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
§ 4º O descumprimento do art. 2º e/ou parágrafos e/ou incisos, sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito, caso não for reincidente;
II - multa de 03 (três) a 10 (dez) UPFMD's, no caso de não acatar a advertência;
III - suspensão do alvará de licença de autorização, por trinta dias, caso o infrator continue a descumprir a Lei;
VI - cassação do alvará de licença de autorização se o infrator persistir no descumprimento da Lei ou deixar de quitar a multa em até 30 (trinta) dias após notificado."

Art. 7º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar acrescido com o §5º, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
§ 5º A multa será calculada levando-se em conta as proporções, repercussão e consequências do da infração."

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO

Art. 10. VETADO

Art. 11. O art. 6º da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

"Art. 6º ...
§ 2º Para cada profissional autônomo do Comércio Ambulante ou de Camelô Será concedida apenas 01 (um) alvará de licença de autorização, vedada a exploração de mais de 01 (uma) barraca por profissional autônomo, sendo expressamente proibida a locação e/ou sublocação de barracas, sob pena de cassação do alvará de licença de autorização para quem descumprir a exigência deste parágrafo."

Art. 12. Altera § 2º e acrescenta o § 3º ao art. 10 da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 10. …
§ 2º Caso ocorra a transferência sem anuência do Poder Público Municipal o alvará será automaticamente cassado."

§ 3º Os alvarás de funcionamento expedidos terão o prazo de validade de 2 (dois) anos e deverão ser renovados junto ao órgão competente da Prefeitura de Municipal de Divinópolis . Em caso de falecimento comprovado com atestado de óbito do titular, ficarão a cargo estritamente dos viuvo, viuva, filho maior ou dos pais como consta no artigo 10 o § 1º a solicitação de renovação."

Art. 13. O parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. …
Parágrafo único. Somente não vigorará o disposto neste artigo, se o Vendedor Ambulante ou Camelô comunicar incontinenti à Associação Profissional dos Vendedores Ambulantes de Divinópolis e com a Associação dos Artesãos, com justa causa, a impossibilidade do seu comparecimento ao local para o exercício de sua atividade."

Art. 14. O art. 19 da Lei Municipal no 5.610 de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos I, II, III e IV, com as seguintes redações:

"Art. 19. ...
I - As mercadorias somente poderão ser expostas, ocupando estritamente o espaço delimitado para cada barraca, ficando permitida a exposição de mercadoria na face lateral e externa da barraca, desde que seja respeitado o limite máximo de até 20 cm (Vinte centímetros) em linha reta do nível da barraca ou banca.

II - O limite máximo de 20 cm (Vinte centímetro) poderá ser excedido em caso de exposição de roupas e tecidos artesanais, pendurados no espaço aéreo da barraca ou banca, que poderão ser expostos em cabides, ganchos ou cordas, não podendo exceder a 1,00 m (um metro) em linha reta do nível da barraca.

III - Nada será exposto, tendo o chão como superfície de contato, sendo também proibida a exposição nos muros, paredes de prédios, lojas vizinhas, ruas, calçadas, monumentos públicos, e postes.

IV - É proibido o transporte de mercadoria de forma que dificulte ou impeça o trânsito de veículos e/ou pedestres."

Art. 15. O caput do art. 21 da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Para a observância das demais disposições desta Lei aplicam-se as seguintes sanções:"

Art. 16. O inciso II do art. 21 da Lei Municipal nº 5.610 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. ...
II - multa de 03 (três) UPFMD's, havendo reincidência 10 (dez) UPFMD's, sendo que multa será calculada levando-se em conta as proporções, repercussão e consequências do da infração."

Art. 17. VETADO

Art. 18. VETADO

Art. 19. VETADO

Art. 20. Fica revogado o parágrafo único do art. 19, da Lei Municipal nº 5.610 de 2003.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal De Planejamento Urbano E Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B1B8B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.500/2018

Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos em estabelecimentos que utilizem e/ou comercializem óleos comestíveis e gorduras em geral e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelecimentos que comercializam óleos comestíveis e gorduras em geral ou os utilizam para frituras ficam obrigados a disponibilizar cartaz com informações sobre as consequências do descarte inadequado, a forma correta do descarte, a Lei Municipal nº 8.356 de 16/10/2017 e os serviços de coleta do produto a descartar, com seus respectivos números de telefone.

§ 1º Supermercados, hipermercados, mercearias e outros estabelecimentos que comercializam óleos comestíveis e gorduras em geral, bem como restaurantes, lanchonetes, hotéis, trailers, barracas e quaisquer outros estabelecimentos comerciais que façam frituras estão obrigados às exigências desta Lei.

§ 2º Os estabelecimentos de que trata o parágrafo anterior devem manter convênio de descarte com associações, cooperativas, OSCIPs e/ou ONGs do Município de Divinópolis, que coletem óleo e gordura vegetal ou animal e deem destinação adequada.

Art. 2º O cartaz deverá ter o tamanho mínimo da folha "A4" e conterá as seguintes informações:

I - riscos ambientais causados pelo descarte de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal de uso doméstico diretamente na rede de esgoto;

II - vantagens econômicas e ecológicas dos processos de reciclagem dos óleos e gorduras vegetais ou animais;

III - telefones da empresa, associação, cooperativa, OSCIP ou ONG que trabalha com a coleta do produto;

IV - menção à Lei Municipal nº 8.356 de 16/10/2017.

§ 1º Em restaurantes e lanchonetes, o cartaz deverá ser afixado na entrada em local visível, em hotéis no local de alimentação e, nas barracas, trailers e similares, em local visível aos clientes.

§ 2º Em estabelecimentos de comercialização de óleos e gorduras, o cartaz será afixado no local de exposição do produto.

§ 3º O cartaz deverá conter as cores do município (laranja, preto e branco), seguindo a sugestão do modelo disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos definidos nos art. 1º deverão adaptar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Transcorrido o prazo previsto no art. 3º desta Lei, o estabelecimento que descumprir as exigências, ficará sujeito às seguintes penalidades;

I - advertência por escrito, na primeira autuação;

II - multa de 05 (cinco) UPFMDs;

III - multa em dobro em caso de reincidência;

IV - caso persista, suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Anexo I

DESCARTE CORRETO DO ÓLEO OU GORDURAS UTILIZADOS NA COZINHA

1 LITRO DE ÓLEO UTILIZADO PODE POLUIR ATÉ 20.000 LITROS DE ÁGUA LIMPA

QUANDO LANÇADO DIRETAMENTE NO RALO DA PIA CAUSA: MORTANDADE DE PEIXES - REDUZ A VIDA DE MICROORGANISMOS NECESSÁRIOS PARA VIDA AQUÁTICA - TIRA A OXIGENAÇÃO DA ÁGUA - REDUZ A LUZ SOLAR NECESSÁRIA A SAÚDE DOS RIOS - ENCARECE O TRATAMENTO DA ÁGUA E ESGOSTOS - AUMENTA A PROLIFERAÇÃO DE AGUAPÉS E MICROORGANISMOS NOCIVOS A SAÚDE - CAUSA ENTUPIMENTO DA REDE de esgotos - causa desequilíbrio ecológico.

TEL. PARA A COLETA : (37) 99669-6773 - 98855-2041 - 98822-9598
LEI MUNICIPAL Nº 8.356 DE 16/10/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83960538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria 3 Amigos Ltda.
CNPJ: 12.763.127/0002-22
Endereço: Rua Bom Sucesso, 2122, Nações – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 083

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D903DCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2018 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.224 HORAS DE ATÉ 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E PARA A EXECUÇÃO DE 2.112 HORAS DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 09/11/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 09/11/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.caixa.gov.br/compras-caixa e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15F4CA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2018 .

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Geoprocessamento abrangendo serviços de atualização, reestrutura e modernização da base de dados imobiliário, voltados à Gestão Fiscal, Territorial E Tributária para atender a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Termo de Homologação. Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto as empresas Engefoto Engenharia e Aerolevantamento S.A.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2018.

MARIA ELISA CARVALHO SOUTO MADEIRA.
Diretora de Planejamento e Politicas Urbanas.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C809A40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 437/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARCELO AMARO MANOEL DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 01/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20FCF1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 428/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VCTORIA LUIZA SOARES KRULL. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 17/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C40474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 442/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA JULIA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 02/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7E4E4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 444/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CASSYO ALVES COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 02/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4828552F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 429/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 17/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BCC7BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 427/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): SOLANGE BRAZ EVANGELISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 17/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9835F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 426/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): INGRID SCHMIDT SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo

31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 17/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37EBEDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 430/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNOPAR.

Estagiário (a): PAULA CRISTINA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 17/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A76F000B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 432/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 04/10/18. **ASS: 03 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FB39009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 106/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VICTORIA CEREZO SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 09/10/18. **ASS: 04 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D854CFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 371/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): LARISSA DE OLIVEIRA LOPES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 02/10/18. **ASS: 02 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89027E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 101/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JESSYCA LAYNNE MEIRELLES PASSOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/10/18. **ASS: 02 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42E0E665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 104/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIANA DE SOUZA MIRANDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/10/18. **ASS: 02 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76DDE1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 145/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARILENE GONÇALVES DE MELO MARRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/10/18. **ASS: 22 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDF82322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 297/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): PEDRO VITOR GOMES BATISTA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/10/18. **ASS: 22 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:489F9F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 383/18 AO CONVÊNIO 003/18/E.E-SJD.

Estagiário (a): GLUCIA JANAINA PEREIREA VIEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 20/10/18. **ASS: 20 /10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A01520DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 378/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAMIRES KIARA ISABEL SILVA. Objeto**:** A partir 03/10/18 mudará de (04) quatro para (06) seis horas diária, alterando a remuneração de R$ 300,00 Para R$ 400,00. **ASS: 03/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1C4DA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 429/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES. Objeto**:** A partir 27/09/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de EDIRCILENE GUERRA ARAUJO – Diretora Escolar, e a SEMAD designará o Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. **ASS: 27/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1F8D9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2018 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Serralheria em atendimento às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de referência e Anexo I do Edital. A realizar-se às 09:00 horas do dia 09/11/2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a rua Minas Gerais nº 55, Centro, Divinópolis-MG. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6855.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2018.

ALYSSON PAULINELLI.
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0D9686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **SAESA DO BRASIL LTDA**, que venceu o item 02do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Informática - Equipamentos, ferramentas, suprimentos eperiféricos diversos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes doAnexo I do edital e Termo de Referência.
O valor total registrado foi de R$ 50.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2018.
Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1E4D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, que venceu os itens 03, 05, 07, 08 e 11do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Informática - Equipamentos, ferramentas, suprimentos eperiféricos diversos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes doAnexo I do edital e Termo de Referência.
O valor total registrado foi de R$ 36.996,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2018.
Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05E6C56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, que venceu os itens 06 e 09do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Informática - Equipamentos, ferramentas, suprimentos eperiféricos diversos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes doAnexo I do edital e Termo de Referência.
O valor total registrado foi de R$ 26.300,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2018.
Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5401410A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 312/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**, que venceu o item10do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Informática - Equipamentos, ferramentas, suprimentos eperiféricos diversos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes doAnexo I do edital e Termo de Referência.
O valor total registrado foi de R$ 550,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2018.
Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A5AF29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que venceu o item 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Informática - Equipamentos, ferramentas, suprimentos eperiféricos diversos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes doAnexo I do edital e Termo de Referência.
O valor total registrado foi de R$ 3.526,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2018.
Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B19E8441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2018 - P.A.L. Nº249/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº 12.786 de 08/01/2018, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, para contratação de serviço contínuo de locação de 02 (dois) equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes para realização de exames hematológicos para atender as demandas do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no dia 12 (doze) de novembro de 2018, às 13:00 (treze) horas, na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 55 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 229-6827.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77861B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 080/2018, PL: 259/2018, a aquisição de cortinas para sala do Secretário Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.486,50 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00 – Ficha 1011.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16A3E2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 082/2018, PL: 262/2018, a aquisição de material (protetor solar – FP 30) para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde, no valor total de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais). Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00 – Ficha 1153.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98C0887F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Andreza Daniela Pires (Classificação) 82º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico de Enfermagem de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.
.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7A432EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Fonseca Martins (Classificação) 83º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico de Enfermagem de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3509787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Caroline Caetano Ferreira (Classificação)4º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86000BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Larissa Gontijo Assis Coelho (Classificação)5º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EE02033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.056/2018

EXONERA ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS BICALHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS BICALHO**, do cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2018.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE478F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.057/2018

NOMEIA MARCOS RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2018.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37D4FC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 381/2018 SEMAD, Ofício nº 42/2018 SEMOP e Ofício nº. 68/2018 SEMOP/RH, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **DAVID LUIZ DUARTE**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901752-5, **com efeitos retroativos a 03/10/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:079DD4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 400/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/10/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **KENIA VILELA DE FARIA**, matriculada sob o nº. 9902151-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.EI. José Clementino Filho, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 24/10/2018 a 23/04/2019.***

• Contato com sabão, água e produtos de limpeza (similares).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB91F9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP, CNPJ: 20.949.285/0001-19; E DE OUTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, POR MEIO DA SECRETÁRIA CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Cooperação mútua, entre os convenentes, para a manutenção e conservação de meio-fio, limpeza e pintura de Pontes/Viadutos e Praças centrais de Divinópolis, considerando a falta de recursos financeiros do Município para arcar com tais despesas. Conforme disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, que enumera as principais informações que os instrumentos cooperativos devem conter. **PRAZO:** 12 meses. **ASS: 04/09/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEF138AB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº. 03/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO02/2016 – CONTRATADA: FRANCISCO GUIMARÃES MADEIRA

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) máquinas copiadoras (multifuncional), 01 (uma) máquina simples para fornecimento de cópias pelo período de 12 (doze) meses com franquia mínima total de 5000 (cinco mil) cópias mês, não podendo ultrapassar 120.000 (cento e vinte mil) cópias anual, com insumos de toner e manutenção (técnica, fornecimento de peças e componentes) fornecidos pela empresa contratada e insumos de papel e operação, energia elétrica fornecida pelo Diviprev, **a partir de 23 de outubro de 2018,** com fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1.993, atendendo aos princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da autotutela.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9549E30

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

347º MARIA LUCIA DIAS
348º ADRIANA MARIA DE ARAUJO
349º SIMONE APARECIDA RAPOSO
350º VANESSA MARCIANA DA SILVA MARTINS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2018.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:910D21D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000128/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 0062/2018 e Registro de Preço nº 0043/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material permanente (cadeira, espelho, mesa e ventilador) para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 05 de novembro de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de outubro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:74112582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5335, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal 4.895, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal 4.895, de 09 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. A jornada em atividade do estágio poderá ser de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de atividades, conforme o estabelecido no termo de compromisso, vedada a possibilidade de horas excedentes.

Parágrafo único. *A carga horária mínima de atividade em estágio remunerado será de 20 horas semanais, não admitindo jornada inferior."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 23 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DFFA26AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5334, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui a Semana Municipal "Por uma cidade sem trotes" em nosso município e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no município de Formiga-MG a *Semana Municipal "Por uma cidade sem trotes",* a ser realizada anualmente no mês de junho.

§1° Os trotes a que se referem esta lei, são aqueles relacionados ao acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais.

§2° Para efeito desta lei, entende-se por acionamento indevido aquele que não tenha como objeto o atendimento a emergência ou a situação real que dê razão ao acionamento, ressalvados os casos de erro justificável.

Art. 2º A Semana Municipal "Por uma cidade sem trotes", integrará o calendário oficial do município a fim de conscientizar a população de que a prática de trotes potencializa o risco de mortes e outros danos àqueles que realmente necessitam dos serviços de atendimento móvel de urgência, emergência e segurança.

Art. 3º As instituições de ensino do município de Formiga-MG, poderão implementar atividades que despertem no educando a consciência de que trotes direcionados a serviços de emergências relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais podem trazer graves consequências, transformando os alunos em agentes conscientes e divulgadores da matéria.

Art. 4º Para alcançar os objetivos desta lei, o poder Executivo, podera estabelecer parcerias com órgãos públicos, como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bombeiros civis e voluntários de Formiga, e outros que prestem serviços similares, além de entidades da sociedade civil, para proferimento de palestras e realização de atividades de conscientização.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 205/2018, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5A2AE7F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5337, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, conforme lei nº. 5079/2015, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	10.652,00
2.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	9.798,00
3.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	15.620,00
4.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	2.840,00
5.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	10.934,00
Total			**49.844,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Art.1º, deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (938)	47.144,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1001)	2.700,00
TOTAL		**49.844,00**

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar no valor de R$ 16.929,25 (dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.366.0000.0.085	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - EJA-PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1049)	5.549,00
12.361.0000.0.104	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - AEE-PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1340)	530,00
12.361.0000.0.095	Subvenção Social a Instituições Conv. - Ens.Fund.Mais ED.- PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1341)	8.378,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1000)	2.472,25
TOTAL		**16.929,25**

Art. 4º Para fazer face as despesas de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 5.033,75 (cinco mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e autorizado a suplementar por anulação no orçamento vigente o valor de R$16.929,25 (dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor de R$27.881,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais) já consta no orçamento vigente, não sendo necessária a suplementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A17ABF3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 053/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2017 - DISPENSA Nº 009/2017).

Locatário: **MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG,** através do FMAS**. Locadores:** Francisco Carlos Filho, casado com Jaqueline Maria da Silva Carlos, Kate Marília D'Carlos Barbosa, casada com José Barbosa Sobrinho, Karla D'Carlos Avelar Pinto, casada com Celso de Avelar Pinto**. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato com vencimento em 16/10/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/10/2019, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** Conforme acordo entre as partes, visando atender ao preço de mercado, o valor mensal do aluguel permanece R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com previsão na Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato Original. **VALOR ESTIMADO:** O valor estimado para 12 (doze) meses é de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**: 15/10/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8020DBCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 095/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 095/18 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisições de equipamentos, materiais permanentes (instrumentais) e consumíveis, que serão utilizados em consultas e procedimentos odontológicos e médicos nos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 13/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F6D5257

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2018, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de Jornal Impresso para atender a demanda desta Autarquia. Contratante:**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Contratado: **EMPRESA JORNALÍSTICA MIDIAMINAS EIRELI – EPP**. Valor anual da contratação: **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**. Dotação orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 20**– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros ServiçosdeTerceiros – Pessoa Jurídica – Vigência: **19/10/2018 a 19/10/2019**

Formiga/MG, 19 de outubro de 2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F8FECE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 112/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 112/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA** => R$75.253,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:442F2374

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 113/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 113/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada**: ALFALAGOS LTDA,** => R$57.544,70**.** Vigência : 19/10/2018 a 19/10/2019

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4F318DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 114/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 114/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **POLAR FIX IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA** => R$6.300,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:47D931C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 115/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 115/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA=>** R$175.299,55**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0CDAD420

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 116/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 116/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA,** => R$1.532,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4474A5FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 117/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 117/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **UNILAB COMÉRCIO PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA- =>** R$184.255,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:96CFBBFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 118/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 118/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA =>** R$4.041,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6AC6BE41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 119/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 119/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP =>** R$21.054,75**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4D6B435

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 120/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 120/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA =>** R$224.427,98**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4C09BC39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 121/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 121/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA =>** R$110.790,74**.** Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A554C085

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 122/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 122/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **MAT.MED.HOSPITALAR LTDA =>** R$12.900,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8E891D8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 123/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 123/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **ROCHA COMÉRCIO LTDA =>** R$111.750,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8CA2155D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 124/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 124/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **AGMASHI COM.DE MAT.MÉDICO E SERV.DE COBRANÇAS LTDA =>** R$24.000,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FF1BAE95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 125/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 125/18, Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18 – Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE**

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES => R$54.550,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA5958B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/18 – PREGÃO Nº. 077/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, POLAR FIX IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, UNILAB COMÉRCIO PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA , EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP , SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , MAT.MED.HOSPITALAR LTDA , ROCHA COMÉRCIO LTDA, AGMASHI COM.DE MAT.MÉDICO E SERV.DE COBRANÇAS LTDA, ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 107/18 – Pregão nº. 077/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:756979A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2521 DE 23/10/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **23 de Outubro de 2018**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO
JOSÉ OMERO DA COSTA
WILTON GREGO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Outubro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:102CB03F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 063 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **SÔNIA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA**, Professora, Classe III, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.608, **CPF nº: 701.704.016-34**, fazendo jus a 60% da remuneração do cargo comissionado de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental**, **Nível II**, conforme Portaria 6612/2012 emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de outubro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 18 de outubro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A1C498E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 064 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **MARIA APARECIDA PEDROSO VIEIRA**, atualmente com 58 anos de idade, Bibliotecário, Classe IX, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Formiga, matrícula nº. 10.838, **CPF nº: 389.373.956-49**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de outubro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 18 de outubro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29358B3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 065 / 2018 - PERVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **DIVINA APARECIDA PEREIRA NEVES**, inscrito no **CPF: 734.925.906-91**, dependente beneficiária (cônjuge), nos termos do artigo 16 inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, do servidor ativo **ADEMIR NUNES NEVES**, **CPF: 680.165.656-20**, Servente de Obras, Classe I, Grau C, matrícula nº. 12.599, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sob o regime estatutário, falecido em 06/09/2018, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, c/c artigos 54 e 61 da Lei Municipal nº 4.172/2009, a partir de **06 de setembro de 2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de setembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 18 de outubro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8D74A737

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2522 DE 23/10/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para Elaboração de Estudos de Licenciamento da Barragem de Captação do Rio Formiga, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Outubro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:989EC017

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2523 DE 23/10/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor como gestor do contrato do Processo de Tomada de Preço e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para Elaboração de Estudos de Licenciamento da Barragem de Captação do Rio Formiga, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Outubro de 2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9036100D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 07/2018 TOMADA DE PREÇOS PROCESSO 69/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

Exclui-se o item 9.2.5 do edital.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A0B05F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. ERRATA PUBLICAÇÃO. A Prefeitura de Guaxupé/MG comunica que na publicação do Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 105/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 253/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de comunidade(s) terapêutica(s) para prestação de serviços de internação e recuperação de dependentes químicos, compreendendo internações voluntárias, compulsórias, masculino adolescente e feminino adultos e adolescentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG**,** os seguintes itens saíram errados**: 1)** No "tipo", onde se lê **"**Menor Preço por item" leia-se "MENOR PREÇO POR **LOTE**". 2) O objeto passa a incluir a internação masculina adulta e a remoção, passando a ter a seguinte redação: "REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de comunidade(s) terapêutica(s) para prestação de serviços de **remoção**, internação e recuperação de dependentes químicos, compreendendo internações voluntárias, compulsórias de **masculino adulto** e **masculino adolescente** e também, **feminino adulto** e **feminino adolescente,** serviços para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. A **abertura** continua mantida para o dia **07 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 24 de outubro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:36B07F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 250/2018

PORTARIA Nº 250/2018

Exonera DÉBORA FALCONI NICOLA do cargo de ATENDENTE AMBULATORIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, **DÉBORA FALCONI NICOLA**, matrícula nº 33.517, do cargo de Atendente Ambulatorial**,** lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:5145C1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 252/2018

PORTARIA Nº 252/2018

Exonera o servidor EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO do cargo de Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO**, matrícula nº 34.922, do cargo de Agente de Administração I**,** lotado na Secretaria de Municipal de Administração, especificamente na (o) Seção de Compras e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:6A5A446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 253/2018

PORTARIA Nº 253/2018

Exonera a servidora LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL do cargo de Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL**, matrícula nº 16.037, do cargo de Agente de Administração I**,** lotado na Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:30400670

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 254/2018

PORTARIA Nº 254/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ANA MÁRCIA MAGALHÃES CANDIDO	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 15/10/2018.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:48ACB3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 255/2018

PORTARIA Nº 255/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
IVAN DONIZETTI BELTRÃO	Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)**.**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **15.10.2018** .

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:8F3511C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 256/2018

PORTARIA Nº 256/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)**.**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **15.10.2018** .

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:6076239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 257/2018

PORTARIA Nº 257/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	**Cargo**
NATALIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data , com efeito retroativo a **15.10.2018.**

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:DA09B7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 258/2018

PORTARIA Nº 258/2018

Exonera a servidora SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO Do cargo de CHEFE DE POSTO DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora nomeada pela Portaria nº 137/2017, **SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº **33782**, do cargo de Chefe de Posto de Saúde.

Art. 2º A referida servidora exercia suas funções com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A partir da exoneração a servidora deverá retomar suas funções do cargo efetivo de Agente de Administração, onde for designada pela autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 08.10.2018.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:FBE4E811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 149/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 149/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Oficial Especializado, Símbolo 017, o servidor JÚLIO CESAR DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor *JÚLIO CESAR DOS SANTOS*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2018, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;
DECRETO:
Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondentes a última remuneração, cujo valor é R$ 2.512,81 (dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Oficial Especializado, símbolo 017, o servidor ***JÚLIO CESAR DOS SANTOS***, matrícula nº 013, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.892.136-20, lotado no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2018, comprovou um total de 13.303 (treze mil, trezentos e três) dias de contribuição e serviço, sendo que desses, 11.377 (onze mil, trezentos e setenta e sete) dias de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.605 (nove mil, seiscentos e cinco) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aos, 01 de outubro de 2018.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:716DDCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 110/2018 - Inexigibilidade 020/2018 - Credenciamento n.º 081/2018 - Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de medicina veterinária, através de CREDENCIAMENTO, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 23/10/2018 à 30/12/2018 até às 09:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:85E9191C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 054/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 23/10/2018 Á 23/10/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.515.519/0001-30. VALOR: R$52.290,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A7E8B619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 = AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - CONVOCAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 43/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, torna público aos interessados a convocação das licitantes proponentes Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda – ME e Ative Comunicação Estratégica Ltda para a sessão pública de apuração do resultado geral das propostas técnicas, invólucros 02, 03 e 04, cotejando as "vias identificadas" e as "vias não identificadas", endereçadas ao processo em epígrafe, a realizar-se no dia 05/11/18, às 09h:00min. Informações: (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 23.10.2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:8765B62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 83/2018,** na modalidade **Pregão Presencial no. 039/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais de Radiologia, Mamografia e Ultra Sonografia para o Centro de Saúde Municipal de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 07/11/2018 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:A0AF2018

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 82/2018,** na modalidade **Pregão Presencial no. 038/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 07/11/2018 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:39C58056

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 76/2018,** na modalidade **Pregão Presencial no. 036/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Locação de um caminhão basculante toco para atender as necessidades do Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 12/11/2018 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:CB40B85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Partes: Prefeitura Municipal de Itanhandu, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros e Banco do Brasil SA, signatário: Fernando Mendonça Ferreira. Objeto: prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. Dotação: ficha 50, fonte 100. Data: 27/09/2018. Vigência de 05 anos.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6A19718A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Convênio – Partes: Prefeitura Municipal de Itanhandu, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros e Banco do Brasil SA, signatário: Fernando Mendonça Ferreira. Objeto: concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. Data: 25/09/2018. Vigência de 05 anos.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:43E42997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 086/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017. Objeto: Reajuste de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) do PREÇO do item 01 (Gasolina Comum Automotiva); REAJUSTE DE 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) do PREÇO do item 02 (Gasolina Aditivada Automotiva). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luiz Mariano Teixeira (Posto Queiroga). Valor unitário atualizado da Gasolina Comum: R$ 5,19; Valor unitário atualizado da Gasolina Aditivada: R$ 5,20. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 22/10/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 22 de outubro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A92E7803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO EDITAL 01/2018 DO CONCURSO PÚBLICO.

O Município de Itatiaiuçu torna público aos interessados a Retificação Nº 01, referente ao Edital 01/2018 do Concurso Público.
Considerando que a Imprensa Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais não possui certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União, incluindo a Previdência Social;
1. Altera-se os itens 10.7, 11.18, 11.19, 12.2, 14.3.1, 15.2, 15.8, 15.9 e 15.21 que passam a vigorar com as seguintes redações:
10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
14.3.1. A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e será divulgada no endereço eletrônico www.itatiaiucu.mg.gov.br, indicando procedimentos e local para posse.
15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 24 de outubro de 2018.

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BCB2CD35

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

Processo Licitatório nº 164/2018, Inexigibilidade nº 24/2018, Credenciamento/Chamada Pública nº 06/2018 – para credenciamento de instituição (ões) financeira (s) autorizada (s) a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessada (s) em proceder os serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Itatiaiuçu/MG. Período de recebimento e protocolo dos envelopes contendo os documentos, dos interessados a se credenciar: 24/10/2018 a 08/11/2018, de 08:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h. Os envelopes serão abertos no dia 09/11/2018, as 08:30h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Antônio Quirino, nº 404, centro, Itatiaiuçu/MG. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C39EF7A7

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO EDITAL 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

O Município de Itatiaiuçu torna público aos interessados a Retificação Nº 01, referente ao Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público.
Considerando que a Imprensa Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais não possui certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União, incluindo a Previdência Social;
1. Altera-se os itens 6.6, 10.7, 11.18, 11.19, 12.2, 15.2, 15.8, 15.9 e 15.21 que passam a vigorar com as seguintes redações:
6.6. A data, local de realização e carga horária do curso introdutório de formação inicial será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e será divulgada no endereço eletrônico <www.itatiaiucu.mg.gov.br>.
10.7. O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.itatiaiucu.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.itatiaiucu.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
11.19. O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.itatiaiucu.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
12.2 O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgados nos endereços eletrônicos <www.itatiaiucu.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itatiaiuçu e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.itatiaiucu.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.itatiaiucu.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo Público, será válida a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgação no endereço eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu (<www.itatiaiucu.mg.gov.br>).
15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados nos endereços eletrônicos <www.itatiaiucu.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 24 de outubro de 2018.

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D30F7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de ata de R.P: 54/18. Empresa Registrada: Rogério Alves da Silva 22007119803. Valor R$ 84.000,00. Obj. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de funilaria, pintura e solda com fornecimento de materiais para a manutenção dos veículos leves, pesados e maquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí. Período 12 meses.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:13FD4E37

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato 235/18 - Rogério Alves da Silva 22007119803, valor R$ 84.000,00. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de funilaria, pintura e solda com fornecimento de materiais para a manutenção dos veículos leves, pesados e maquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí. Vigência de 19/18 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C61A7C87

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo contrato: 26/18 - processo 435/2017 – pregão 86/2017. Objeto: Aquisição de Pneus novos (primeira vida) câmaras e protetores para manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênios, para acrescentar o valor de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), passando o valor do contrato inicial para R$ 41.302,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Dois Reais).

Contratada:
ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:DB5C9327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/20

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da Creche Municipal Dona Zizica, conforme características, modelo e especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Uniformes Dannyellen Geralda Dias ME
VALOR TOTAL: R$ 6.717,00 (seis mil setecentos e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 22 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:06C30174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da Creche Municipal Dona Zizica, conforme características, modelo e especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Matheus Fortunato Lourenço Lobo ME
VALOR TOTAL: R$ 3.969,10 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:11194183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a retificação ao Processo Licitatório Nº 362/2017, Pregão Presencial N° 076/2017, que tem como objeto: "**Aquisição de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital",** publicado no dia 20 de fevereiro de 2018 no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página nº 53.

ONDE SE LÊ: [...] A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **076/2017** [...].

LEIA-SE: [...] A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **066/2017** [...].

E em virtude do vício, ora corrigido, ficam retificados todos e quaisquer documentos referentes ao Processo Licitatório nº 362/2017 que por ventura estejam maculados pelo equívoco.

Japaraíba, 23 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:246E6819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral Contrato Administrativo Nº: 80/2018 – Contratado: L.J.V. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME – oriundo do Processo Licitatório nº 97/2018 – Dispensa 16/2018 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e arbitragem para o campeonato municipal de veteranos 2018. Valor total contratado: R$ 7.415,98 (sete mil quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B0C744A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2018 - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados a rescisão dos contratos administrativos dos Licitantes **ANTÔNIO ALVES FERREIRA e MESSIAS WAGNER ALVES** referente ao processo licitatório 44/2015 – Pregão Presencial 27/2015 cujo objeto é o prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL estando disponível na sede do Município o termo de cancelamento para assinatura. Embasamento legal: artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Jequitibá, 13 de Setembro de 2018.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D7DA6B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2018 - PREGÃO Nº: 64/2018 - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 20/10/2018, do Processo Licitatório nº 103/2018 na modalidade Pregão nº 64/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos médico hospitalar, de equipamentos para informática, móveis e materiais diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. Torna público ainda que, pelas propostas mais vantajosas, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor das licitantes proponentes: *1) Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda – ME, com valor global de R$ 21.064,55, 2) Clips Sete Ltda ME, com valor global de R$ 38.160,46, 3) Digital Informática e Tecnologia Ltda – ME, com valor global de R$ 51.470,00, 4) Silene Alves de Lima Soares – ME, com valor global de R$ 6.246,00, 5) J H Ar Condicionados Eireli, com valor global de R$ 5.800,00, 6) IC Serafim Refrigeração – EPP, com valor global de R$ 14.600,00, 7) D&D Empreendimentos Comerciais Eireli-ME, com valor global de R$ 61.750,00, 8) Vitor Silvestre Felício-ME, com valor global de R$ 8.429,95, 9) Mara Eliza Vertelo Santos-ME, com valor global de R$ 1.479,30, 10) Achei Industria de Móveis para Escritório Ltda-ME, com valor global de R$ 8.326,00, 11) Minas Horizonte Comércio de Produtos para Saúde & Educação Eireli, com valor global de R$ 14.370,00, 12) Creative Informática Ltda – EPP, com valor global de R$ 14.540,00.* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1198A3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017 - PREGÃO Nº 26/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 17/07/2017, da manifestação proferida pela pregoeira que declarou o processo licitatório como DESERTO, determinando o seu arquivamento. Procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 26/2017, Processo licitatório nº 51/2017 – Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de poço artesiano". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:543EBD37

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017 – PREGÃO 27/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral Contrato Administrativo Nº: 74/2018 – Contratado: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME – oriundo do Processo Licitatório nº 52/2017 – Pregão 27/2017 – cujo objeto é a aquisição de materiais de artesanato. Valor total contratado: R$29.779,50 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F5831D89

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 – Licitante: Engelider Engenharia Ltda - EPP - valor registrado R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) - vigência: 10/08/2017 a 10/08/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 60/2017

– Pregão Presencial nº 31/2017 – cujo objeto é a o registro de preços para eventual contratação de empresa para a execução de prestação de serviços de tapa buraco/quebra molas em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano e rural do município com fornecimento e aplicação de massa asfáltica (C.B.U.Q). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7DFAEA85

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2018 - PREGÃO Nº 61/2018 - REVOGAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a REVOGAÇÃO, em 20/10/2018, da manifestação proferida pelo Senhor Prefeito, através do Despacho Decisório de Revogação de Licitação, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Determinando desde já, o seu arquivamento. Procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 61/2018, Processo licitatório nº 99/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçadas das estradas municipais. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A77B400B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO

O Município de João Monlevade – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, a extinção doTermo de Comodato de Materiais,estabelecido em 28 de setembro de 2009, entre a**Associação dos Apicultores de João Monlevade**– AAPIMON, inscrita no CNPJ nº 05.755.803/0001-70, situada à Av. Cândido Dias, nº 489, Bairro: Loanda, João Monlevade/MG e o**Município de João Monlevade**, cujo objeto é "**Cessão de empréstimo dos materiais cedidos pela Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, adquiridos através da Empresa Metta Comercio Distribuição e intermediação de Produtos Ltda.**", considerando o**"termo de aceite definitivo"**assinado em 16/10/2018 pelorepresentante legal daAssociação dos Apicultores de João Monlevade – AAPIMON, expressando a global devolução dos materiais dentro das conformidades estabelecidas no termo de comodato.

João Monlevade, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F7EC5020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2018

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO – MG;
CONTRATO Nº: 01/2018 TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2018
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Contrato nº: Termo de apostilamento 01/2018
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de fornecimento de combustíveis
Contratado: POSTO ALPHIA I LTDA(POSTO PAPAGAIO), estabelecida na R ASTOLFO MOREIRA, 948, bairro MARIA JOSE DE PAULA, cidade de JOAO PINHEIRO - MG, CEP 38770-000.
Objeto: Fornecimento de combustíveis – gasolina – para os veículos da Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG
Fundamentação: O presente Termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços atinentes ao Contrato 01/2018, que encontra-se às folhas 697 a 70 do Pregão Presencial 05/2018 do processo licitatório 08/2018 que se refere o artigo 65, §8o, da Lei 8666/93, ou seja, "*A variação do valor contratual para fazer face ao* ***reajuste*** *de preços previsto no próprio contrato*."
Valor do reequilíbrio:
Litro de gasolina comum – de R$ 4,88 para R$ 5,020(cinco reais e dois centavos)

Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 "Outros Materiais de Consumo**"**
Vigência: 17/10/2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, ou exaurimento do produto

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:735B7CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2185/2018

"DISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA DE VAGAS PRIVATIVAS E EXPEDIÇÃO DE CREDENCIAIS PARA UTILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ESTACIONAMENTOS DESTE MUNICIPIO"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art.1°- Fica assegurada a reserva de 2% (dois) por cento das vagas de estacionamento existentes no sistema viário do município de João Pinheiro, aos veículos que transportem pessoas com deficiência.

Art.2°- As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão sinalizadas através da utilização do sinal vertical de regulamentação R-6b, contendo as informações complementares que se fizerem pertinentes, conforme Anexo I da Resolução n°. 304/2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CAPÍTULO II

DAS DEFICIÊNCIAS

Art. 3º- Consideram-se abrangidas por esta lei às pessoas com:
I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência visual, aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

III - deficiência mental severa ou profunda, aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

IV - autismo, que apresenta transtorno do espectro autista, nas seguintes formas:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art.4° Para utilização das vagas reservadas haverá a necessidade de credenciamento prévio.

Art. 5° O candidato deverá solicitar pessoalmente, por responsável legal ou por meio de procuração, a Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de João Pinheiro - MG, apresentando no ato da solicitação a seguinte documentação obrigatória:

I – Formulário de solicitação de Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, devidamente preenchido;
II – Registro Geral de Identidade Civil (RG), original e cópia;
III – Comprovante de residência atualizado do requerente ou parente até o segundo grau, original e cópia;

IV – Laudo Médico, conforme formulário próprio. Atestado por profissional da área correspondente à deficiência apresentada, podendo ser preenchido por profissional médico da rede pública ou privada, devendo constar se a deficiência apresentada é de caráter temporário ou definitivo.

§1°- Os formulários de que tratam os incisos I e IV deste Artigo, estarão disponíveis no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

§2°- A autenticidade das informações e documentos é de inteira responsabilidade do requerente e seu uso indevido poderá acarretar sanções previstas em Lei.

§3º- A Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social emitirá a Credencial para Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, que residam no município de João Pinheiro – MG, em caráter provisório até que esteja em funcionamento a Secretaria Municipal de Trânsito.

SEÇÃO II

DA CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL

Art. 6°- O uso da credencial para estacionamento especial para Pessoas com Deficiência é obrigatório em todas as vagas reservadas.
§1°- A Credencial para Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II, da Resolução n°. 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e terá validade em todo território nacional.

§2°- Será emitida uma única Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência para cada beneficiário.

§3º- Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Lei, deverão portar a Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, em local visível em seu interior, com vistas a facilitar a fiscalização.

§4º- A Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentada à Autoridade de Trânsito ou a seus agentes sempre que solicitada.

§5º- A Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência de caráter Definitivo terá validade com período indeterminado. A Credencial de caráter temporário terá validade no período estabelecido pelo profissional devidamente comprovado no laudo médico.

Art.7°- A concessão da Credencial de Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência, não eximirá o beneficiário de qualquer direito ou obrigação previstos no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 8°- A Credencial de Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência, poderá ser recolhida pelo agente da Autoridade de Trânsito, bem como, o ato da autorização poderá ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades:

I – Empréstimo da Credencial de Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência a terceiros;

II – Uso de cópia da Credencial de Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência;

III – Uso de Credencial de Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência com data de validade vencida;

IV – Uso de Credencial de Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência com rasura ou falsificada;

V – Uso Credencial de Estacionamento Especial de Pessoas com Deficiência em desacordo com as disposições contidas nesta Lei, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por pessoa com deficiência;

§1º- Constatada a irregularidade a suspensão dar-se-á pelo período de um ano e a Credencial será recolhida no ato pelo Agente de Trânsito, após processo regular com garantia da ampla defesa e do contraditório.

§2º- Na reincidência, a Credencial será cassada, ou seja, recolhida no ato, e o requerente somente poderá obter nova Credencial após 3 (três) anos.

§3º- Constatada quaisquer das irregularidades acima apontadas, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 9°- Além da utilização nas vagas reservadas em vias públicas, a Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, também deverá ser utilizada para estacionamento nas vagas reservadas em prédios públicos e poderá servir de referência para utilização em estabelecimentos particulares, que reservem vagas específicas de estacionamento, para veículos utilizados por pessoas com deficiência.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 20 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D82BCD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 041/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 020/2018.

Objeto: Aquisição de produtos permanentes para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 08 de Novembro de 2018 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 24/10/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:49800523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA Nº. 825, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA, MG, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 18.318.618/0001-60 , TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº: 007/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, torna público o seguinte aditivo:
8º Termo Aditivo ao Credenciamento nº: 007/2015
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 007/15 por 06 (seis) meses, a partir do dia 09/11/2018 até dia 09/05/2018. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, conforme ofício nº 1336/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração, a cláusula terceira, item 3.2 do edital de credenciamento n.º 007/2015 passa a ser assim prevista:
- O prazo de execução será até 09 de maio de 2019, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:1E0A7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O Empreendimentos Imobiliários LTDA, com fundamento no Processo nº 187/2017 – Dispensa nº 20/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/10/2018.

Onde se lê: "CONTRATO N.º 273/2018".
Leia-se: "CONTRATO N.º 273/2017".

Lagoa da Prata, 23 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:AA485195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº: 302/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 027/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATADA: NASCIMENTO NETO & CIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 302/2018
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 186/2018
Modalidade: Dispensa nº. 027/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NASCIMENTO NETO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 07.309.043/0001-00
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXIBIÇÃO DE 03 (TRÊS) SESSÕES CINEMATOGRÁFICAS AO AR LIVRE, QUE SERÃO REALIZADAS EM DIFERENTES BAIRROS, NOS DIAS 06, 07 E 08/11/2018, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 03 (TRÊS) HORAS CADA SESSÃO, INICIANDO ÀS 19:00 HORAS, SEGUINDO O CALENDÁRIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.
Valor do Contrato: R$6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: 0402.08.243.0403.8.012.3.3.90.39– Ficha 208
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.
Data da assinatura do Contrato: 23/10/2018

Lagoa da Prata, 24 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:C5AAE283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, da área da

saúde para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata, através de Edital de Credenciamento 004/2018, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 196/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 036/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.918.715/0001-93

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:575A2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, da área da saúde para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata, através de Edital de Credenciamento 004/2018, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 196/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 036/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.918.715/0001-93.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:694A1B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº. 012/2018-RECURSOS HUMANOS

AFASTA DO CARGO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, e,
considerando ter recepcionado, o Departamento de Pessoal, decisão administrativa provindo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de carta de concessão de aposentadoria por invalidez, benefício no. 62490888893, espécie 32,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica **AFASTADA,** a partir desta data, por prazo indeterminado, **em razão de aposentadoria por invalidez,** deferida através de benefício no. 6249088893, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a servidora **LUSIA FERREIRA DE AMORIM**, MAT. 1848, admitida em 02.05.2017, no cargo se COORDENADORA DE CRAS, portadora de CPF no. 071.578.816-75.
Parágrafo 1º. – Na vigência do afastamento a segurada será remunerada por benefício de aposentadoria lhe deferido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, passando a integrar o quadro de inativos do Município.
Parágrafo 2º – O afastamento se dá com base no parágrafo 10, do artigo 37, da Constituição Federal, sendo que eventual retorno ao trabalho deverá ocorrer mediante recomendação médica pericial ratificada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ato do qual deverá a servidora aposentada ou o instituto de previdência dá ciência ao Município.
Artigo 2º. - Transcorridos os prazos legais sem retorno da servidora ao cargo, a Administração procederá a sua exoneração, declarará a vacância definitiva do cargo, preenchendo-o na forma da lei.
Parágrafo Único – No prazo de afastamento de que trata o artigo 1º., a Administração preencherá o cargo, provisoriamente, na forma da lei.
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2018,.
Artigo 4º. – Revogam-se as disposições do **011/2018-RECURSOS HUMANOS.**
Mando, pois, que deste ato, sejam comunicados formalmente, a servidora afastada, bem como o Instituto de Previdência, para os fins legais.

Lagoa dos Patos/MG, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Ciente:

NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO
Departamento de Pessoal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:054CF719

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial 037/2018. Processo 65/2018.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL, AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, FLORES E CORRELATOS. Sessão: 07/11/2018. Menor valor item. Horário: 09:00horas. Informações: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel: (38) 3745-1239.

PABLO F. BRAGA MAIA MENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:DFBC20F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial 038/2018. Processo 66/2018.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, IMPRESSORAS E COPIADORAS/IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO. Sessão: 07/11/2018. Menor valor item. Horário: 13:00horas. Informações: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel: (38) 3745-1239.

PABLO F. BRAGA MAIA MENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:EA7723F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO 69/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato nº 069/2018 originário do Processo Licitatório 056/2018, Pregão Presencial 033/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada BIG MOC LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.337.061/0001-62. Valor: R$ R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais). Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:F0A41F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/18

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 009/18 a empresa: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ R$ 186.121,31. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da reforma e retomada da obra ubs vila maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Lagoa Santa 16/10/18.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:50C3E239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/18

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 011/18 a empresa: Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda, CNPJ: 08.035.756/0001-88, Valor global: R$ 1.175.689,08. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da quadra de esportes da escola municipal dona maria augusta no bairro morro do cruzeiro em lagoa santa com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 16/10/18.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C19FD5E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2018

Resultado do julgamento da fase de análise técnica de proposta comercial da Concorrência Pública 007/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da sede da fração do Corpo de Bombeiros Militar em Lagoa Santa, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa	Valor ofertado	Situação
MCM Empreendimentos EIRELI EPP	R$ 822.629,52	Classificada
Cielo Serviços e Construções Ltda-ME	R$ 917.119,95	Classificada
Engebrum Construtora Ltda-EPP	R$ 992.106,91	Classificada
Lumu Construtora Ltda – ME	R$ 997.664,68	Classificada
Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda	R$ 1.018.536,90	Classificada
Caristo Costa Construtora Ltda	R$ 1.043.646,85	Desclassificada
Eficiência Construtora Ltda	R$ 1.064.491,29	Classificada
CMC – Construtora Martins Costa Ltda	R$ 1.099.308,67	Desclassificada
Progresso Engenharia Ltda – EPP	R$ 1.227.819,84	Desclassificada
Engemar Engenharia e Manutenção Ltda	R$ 1.183.308,31	Desclassificada

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: MCM Empreendimentos EIRELI EPP, CNPJ: 15.211.038/0001-80, no menor valor global total de R$ 822.629,52. A Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 23/10/2018

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C9A46923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/18

Homologação do Pregão Presencial nº 065/18, a seguinte empresa: Colasa Comercial Lagoa Santa Ltda Epp, CNPJ: 15.531.367/0001-09, Valor: R$ 123.000,00; Objeto: aquisição de containers marítimos e container escritório com banheiro (conforme descrição constante no termo de referencia), para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG (PMLS), incluindo entrega e montagem.

Lagoa Santa 24/09/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9A03AACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 060/18

Homologação do Pregão Presencial RP nº 060/18 às seguintes empresas: 3 Poderes Comercio Ltda - ME , CNPJ: 14.937.152/0001-20, Valor: R$ 43.870,40; Atacadao Material de Limpeza Ltda ME, CNPJ: 02.954.216/0001-11, Valor: R$ 910,00; Brumadinho Papel e Comercio Ltda - EPP, CNPJ: 18.285.097/0001-91, Valor: R$ 21.498,50; Campar Ltda. EPP, CNPJ: 05.205.727/0001-29, Valor: R$ 66.550,00; Comercial Vener Ltda - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70, Valor: R$ 86.402,00; Distribuidora Irmãos Santana Ltda - EPP, CNPJ: 65.186.835/0001-23, Valor: R$ 66.861,60; Exata Indústria e Comercio Ltda - EPP, CNPJ: 17.591.262/0001-70, Valor: R$ 47.576,00; Hercílio Distribuidora Ltda - ME , CNPJ: 18.006.775/0001-30, Valor: R$ 50.807,60; Ideal Química Indústria de Detergentes Ltda ME, CNPJ: 07.176.255/0001-59, Valor: R$ 47.850,00; Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda – ME, CNPJ: 15.007.063/0001-47, Valor: R$ 47.524,50; Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – ME, CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor: R$ 37.692,50. Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e seus setores.

Lagoa Santa em 10/10/2018.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON DE ARAÚJO URBANO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F43C81B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.695, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 4.959,10 m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela a Lei nacional n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 4.959,10 m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira, registrado sob matrícula n.º 28.154 - Livro 2-ET, do Cartório de Registro da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
01	2A	1.684,56 m²
	2B	3.274,54 m²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 5020/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759/2007 e artigo 18 da Lei nacional n.º 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:447A5501

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.164, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Alessandro Jorge Salvino,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Obras.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:5443B908

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.165, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Jarine Emanuele Cardoso Silva do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:439A539D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.166, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Grace Lima do Amaral do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Regulação Urbana.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:7E71A4E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Grace Lima do Amaral no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Infraestrutura.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:D5644EFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Jarine Emanuele Cardoso Silva no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Regulação Urbana.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:887BDC8E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Leandro de Freitas Silva no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Telefonia.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:FCBB0D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00108/2018 – Pregão Presencial nº 00076/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA. Credenciamento: 07/11/18 às 13h15min. Sessão de lances: 07/11/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1972C648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESTRATO

Contrato – 307/2018 -Contratante: Municipio de Lambari - Contratado: Leonardo Costa Silva - Objeto: Rescisão do Contrato nº: 307/2018 - Apartir de 24/09/2018

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A7154032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESTRATO

Contrato – 283/2018 -Contratante: Municipio de Lambari - Contratado: Paulo Sérgio Noronha Barletta - Objeto: Rescisão do Contrato nº: 283/2018 - Apartir de 26/09/2018

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:FB4BCC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 439/2018 – Concede Férias Premio - Funcionario: Ruth Maria dos Santos Domingues – Usufruto de 01 (um) mês de férias prêmio. Data: 16/10/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8C0D6713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 438/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: Daniel Borges Ribeiro – Periodo: 30 Dias (de 08/10/2018 a 06/11/2018). Data: 16/10/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3777F0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

VITOR CAMPOLINA LAMAS –ME.
CNPJ: 22.839.686/0001-41

Endereço: Avenida Raul Soares, nº 32, Centro, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000.
Item: 01.
Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/10/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1FBD5CFF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 081/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 081/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VITOR CAMPOLINA LAMAS-ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 11; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 22/10/2019
Data da assinatura: 23/10/2018.
Credenciamento nº 007/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, Processo Licitatório nº 025/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Vitor Campolina Lamas

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:662934BB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2018

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e

Considerando a solicitação do ofício nº 060/2018 do setor de Regulação e Avaliação;

Considerando a solicitação de ajustes com o ofício nº 14/2018 do CMS;

Considerando a resposta com o ofício nº 077/2018 do setor de Regulação e Avaliação;

Considerando as sugestões do ofício nº 23/2018 do CMS;

Considerando as explicações dadas na reunião Extraordinária nº 110 realizada no dia 06/06/2018 pela Gestão Municipal, com o quórum de 17 confirmado para deliberação;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2017 – SARGSUS, com ressalva, pois a PAS (Programação Anual de Saúde) de 2018 e o Plano de Saúde 2018-2021 ainda não foram apresentados e apreciados por este Conselho.

Leopoldina, 06 de junho de 2018.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 06 de junho de 2018.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9D7AE0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04415, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 04415, de 18 de outubro de 2018
DECRETO Nº 04415/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.437 de 19 de setembro de 2018

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	130.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	11.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	327	SAUDE	102	20.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339030 - Material de Consumo	529	FNAS	129	1.500,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	776		100	1.000,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	791		100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**263.500,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	SEMINC	100	50.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	271	ENSINO	101	60.000,00
02.10.01.12.365.0045.2.331- Transporte Escolar Ensino Infantil - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	ENSINO	101	20.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	348	SAUDE	102	20.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	531	FNAS	129	1.500,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	778		100	1.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	783		100	20.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	787		100	26.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	789		100	1.999,00
02.19.18.541.0011.2.091- Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	794		100	6.000,00
02.19.18.541.0011.2.091- Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	795		100	3.999,00
02.19.18.541.0011.2.295- Arborizacao Municipal				
339030 - Material de Consumo	796		100	11.900,00
02.19.18.541.0011.2.295- Arborizacao Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	797		100	7.600,00
02.19.18.542.0011.2.133- Manutencao do Parque Florestal				
339030 - Material de Consumo	798		100	7.400,00
02.19.18.542.0011.2.133- Manutencao do Parque Florestal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	799		100	7.400,00
02.20.01.13.392.0015.2.130- Programa de Lei de Incentivo a Cultura				
335041 - Contribuicoes	820		100	18.702,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**263.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**263.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:349E746E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – FEVEREIRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Josélia Aparecida Silva Ferreira (003/2018) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Tec Prog 1ª Infância
Vigência: 01.02.2018 a 31.07.2018 Valor: *R$ 1158,65*
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMAS 04/17*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Joselia Aparecida Silva Ferreira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Danieli Anastácia Rosa da Costa (002/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário (PSF)
Vigência: 06.02.2018 Valor: *R$ 1079,91*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Publico 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Danieli Anastácia Rosa da Costa –contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Aryane Alice Silva de Oliveira (003/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário (PSF)
Vigência: 08.02.2018 Valor: *R$ 1079,91*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Publico 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aryane Alice Silva de Oliveira –contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Beatriz Rodrigues Paranhos (005/2018), Danubia Pereira Patocinio(024/2018), Elizan Santos Macedo Sales (018/2018), Fabia Correa Casadio (012/2018) , Grayce Costa R de Oliveira (016/2018), João Carlos da Silva Santos (014/2018), Maria Ladjane G dos Santos (009/2018)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 15.02.2018 a 14.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Beatriz Rodrigues Paranhos, Danubia Pereira Patrocinio, Elizan santos Macedo Sales, Fabia Correa Casadio, Grayce Costa R de Oliveira, João Carlos da Silva Santos, Maria Ladjane G dos santos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Berenice da Silva Dias (021/2018), Dilsa H Rogel do Vale Martins (023/2018), Neuma Neto Siqueira (022/2018) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica III
Vigência: 15.02.2018 a 14.08.2018 Valor: *R$ 1841,15*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo seletivo SME 03/2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Berenice da Silva Dias, Dilsa H Rogel do vale Martins, Neuma Neto Siqueira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Crislene de Souza Zangirolami (013/2018), John Lennon Lacerda Barros (006/2018) , Igor de Almeida Costa (004/2018), Tercia Vargas dos Santos (017/2018) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica III
Vigência: 15.02.2018 a 14.08.2018 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Crislene de Souza Zangirolami , John Lennon Lacerda Barros, Igor de Almeida Costa, Tercia Vargas dos Santos-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Cristiane Gonçalves Magalhães (019/2018), Fernanda de Brito Machado (015/2018), Juliete Correa Esteves (020/2018)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 15.02.2018 a 14.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cristiane Gonçalves Magalhães, Fernanda de Brito Machado, Juliete Correa Esteves -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fabiana Gonçalves Barbosa (010/2018)-, Marly do Carmo M Rodrigues (007/2018), Olga da Silva Martins (008/2018), Hellen Rezende de A Vieira (011/2018) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 15.02.2018 a 14.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabiana Gonçalves Barbosa, Marly do Carmo M Rodrigues, Olga da Silva Martins, Hellen Rezende de A Vieira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Eduarda de Castro Vieira (025/2018) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica III
Vigência: 20.02.2018 a 19.08.2018 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eduarda de Castro Vieira-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Edna A dos Santos Estevao(028/2018) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 21.02.2018 a 20.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Edna A dos santos Estevão -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lafania da Silva Mendes (026/2018), Raquel de Almeida W Gouvea (029/2018) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 21.02.2018 a 20.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lafania da Silva Mendes, Raquel de Almeida W Gouvea - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Laura Pereira Vargas Machado (031/2018)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 21.02.2018 a 20.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laura Pereira Vargas Machado -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sandra Hipolito Lima (030/2018), Kelly Cristina Batista Campos (032/2018)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 21.02.2018 a 20.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sandra Hipolito Lima, Kelly Cristina Batista Campos - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e João Clineu Serra Portugal (027/2018),- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 21.02.2018 a 20.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
João Clineu Serra Portugal -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Silvana da Silva Freitas (033/2018))- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 22.02.2018 a 21.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Silvana da Silva Freitas -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Deise da Silva do N Mota (034/2018)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II EJA
Vigência: 23.02.2018 a 22.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Deise da Silva N Mota -contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99DFE41B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – MARÇO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Aldenira Souza A. Rodrigues (037/2018), Heloise H. Maranha Barbosa (041/2018)contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 01.03.2018 a 31.08.2018 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*

Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aldenira Souza A Rodrigues, Heloise H Maranha Barbosa - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alice Rodrigues da Silva (042/2018), Ana Paula de Paiva Paes(039/2018), Valeria de O Mariano Ribeiro (043/2018)contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 01.03.2018 a 31.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alice Rodrigues da Silva, Ana Paula de Paiva Paes, Valeria de O Mariano Ribeiro -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Elizangela da Silva Pereira (040/2018), Mariana Pereira da Silva Flites (038/2018)contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 01.03.2018 a31.08.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Elizangela da Silva Pereira, Mariana Pereira da Silva Flites-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gabriela Vieira do Valle (035/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeira (CAPSIII)
Vigência: 01.03.2018 a 31.08.2018 Valor: *R$ 1.924,92 + (adicional de especialização equivalente a 100% do valor da remuneração básica de Tec. Nivel Superior)*
Dotação orçamentária:*02111030200009209631900004 .*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 001/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gabriela Vieira do Vale-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Tamires Elisa de Assis Soares (036/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgiã Dentista - PSF.
Vigência: 01.03.2018 a 31.08.2018 Valor: *R$ 1.924,92 + 641,64(adicional de extensão de jornada) + 2.322,65 (gratificação por dedicação ao ESF)*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 05/2017.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Tamires Elisa de Assis Soares -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Camila Soares Furtado Couto (044/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmaceutico (Nasf).
Vigência: 05.03.2018 a 04.09.2018 Valor: *R$ 2409,92*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Camila Soares Furtado Couto -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Valeria Silva Dibo (045/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmaceutico (CAPS III).
Vigência: 05.03.2018 a 04.09.2018 Valor: *R$ 2409,92*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valeria Siva Dibo -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marcos Paulo Botelho Borges (046/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 06.03.2018 a 05.09.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcos Paulo Botelho Borges-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Monica Machado Custodio de Bem (047/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 07.03.2018 a 06.09.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Monica Machado Custodio de Bem-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Paula Oliveira Carvalho Aguiar (048/2018), Eliane do Carmo N L Furtado (049/2018) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 08.03.2018 a 07.09.2018 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paula Oliveira Carvalho Aguiar, Eliane do Carmo N L Furtado - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jocasta Antonio Ferraz (050/2018) - contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 09.03.2018 a 08.09.2018 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jocasta Antonio Ferraz -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Glauquer de Castro Lacerda(051/2018), - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Educador Fisico (NASF)
Vigência: 13.03.2018 a 12.09.2018 Valor: *R$ 1924,92*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Glauquer de Castro Lacerda -contratado

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Eduardo de Oliveira Homem (052/2018),) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 13.03.2018 a 12.09.2018 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eduardo de Oliveira Homem -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fabio Ruback Lopes Reis (053/2018) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Saude da Familia.
Vigência: 14.03.2018 a 13.09.2018 Valor: *R$ 1.765,98 + R$ 1.765,98 (adicional de extensão de jornada) + R$ 7.455,00 (gratificação por dedicação ao PSF)*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 02/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabio Ruback Lopes Reis -contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Zilda Bolini Gonçalves (054/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 15.03.2018 a 14.09.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Zilda Bolini Gonçalves-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leda A de Souza Fonseca (055/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 16.03.2018 a 15.09.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leda A da Souza Fonseca-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Dayane F de Almeida E Oliveira (057/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 19.03.2018 a 18.09.2018 Valor: *R$ 1551,68*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dayane F de Almeida E Oliveira-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leticia Dutra Paulo (056/2018),) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 19.03.2018 a 18.09.2018 Valor: *R$ 1724,10*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leticia Dutra Paulo-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Thalita Vasrgas da Silva(058/2018), - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Educador Fisico (POLO)
Vigência: 20.03.2018 a 19.09.2018 Valor: *R$ 1924,92*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thalita Vargas da Silva -contratado

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3C678699

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – ABRIL/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Cristiane Abritta L. Felix (059/2018), Heloise H. Maranha Barbosa (041/2018)contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 01.04.2018 a 30.09.2018 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Cristiane Abritta L. Felix -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carla maia Rodrigues (060/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fonoaudiologa POLO
Vigência: 02.04.2018 a 01.10.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla Maia Rodrigues -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fabricio Affonso de Q. Bergo (061/2018), contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Psicologo NASF
Vigência: 02.04.2018 a 01.10.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100820983190004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabricio Affonso de Q. Bergo -contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Aparecida de Fátima S Souza (062/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de PEB III
Vigência: 05.04.2018 a 04.10.2018 Valor: *R$ 1.841,51*
Dotação orçamentária:*02101236100062109319011* .
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016* **Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante**
Aparecida de Fátima S Souza -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luisa de Almeida Neves (063/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Psicologo NASF
Vigência: 09.04.2018 a 08.10.2018 Valor: *R$ 1.973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 ,Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luisa de Almeida Neves -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lais Ferreira Couto Fofano (064/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fisioterapeuta (POLO).
Vigência: 10.04.2018 a 09.10.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lais Ferreira Couto Fofano -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Pauliana Quintino D Jaco (065/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de agente de serv. Aux(limp. Predial)
Vigência: 11.04.2018 a 10.10.2018 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Pauliana Quintino D Jaco -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Andreia C Belmiro P Nunes (066/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de agente de serv. Aux(limp. Predial)
Vigência: 17.04.2018 a 16.10.2018 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02030412200012003319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andreia C Belmiro P Nunes -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sergio Adriano Martins (067/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Vigência: 18.04.2018 a 17.10.2018 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo seletivo SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sergio Adriano Martins -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luciara Odilia do Vale (069/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 18.04.2018 a 17.10.2018 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072326319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciara Odilia do Vale -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Diara Siqueira Alencar netto (068/2018), - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Terapeuta Ocupacional POLO
Vigência: 18.04.2018 a17.10.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111103020009203231900 4*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Diara Siqueira Alencar netto -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Aparecida de Souza (071/2018) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem SRT
Vigência: 19.04.2018 a 18.10.2018 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*

Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Aparecida de Souza -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marildes Fontoura Meira (072/2018) - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem SRT
Vigência: 20.04.2018 a 19.10.2018 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marildes Fontoura Meira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sumara Cristina Correia de Bem(070/2018), - contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fisioterapeuta POLO
Vigência: 19.04.2018 a 18.10.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sumara Cristina Correia de Bem -contratado

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Aline Pinheiro Botellho Correa (073/2018),) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II-PEB II.
Vigência: 23.04.2018 a 22.10.2018 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072326319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aline Pinheiro Botellho Correa -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Debora A Theodoro Souza (005/2018) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de agente comunitário (PSF)
Vigência: 03.04.2018 Valor: *R$ 1106,91*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Publico 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Debora A Theodoro Souza -contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC125423

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – MAIO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Adalberto Pinheiro Guedes (076/2018), contratad(o)a.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Nivel Sup Fisioterapeuta
Vigência: 02.05.2018 a 01.11.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adalberto Pinheiro Guedes -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Helio Newton Pereira Franca (075/2018), (contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Psiquiatra CAPS III
Vigência: 02.05.2018 a 01.11.2018 Valor: *R$ 1973,04 + 100% adicional do valor da remuneração básica de Tec Nivel Superior + 30% de gratificação de dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III do valor da remuneração básica de Tec Nivel Superior*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo seletivo Simplificado SMS 01/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Helio Newton Pereira Franca, -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leonardo de Paula Junqueira (074/2018), (contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Psiquiatra CAPS III
Vigência: 02.05.2018 a 01.11.2018 Valor: *R$ 1973,04 + 100% adicional do valor da remuneração básica de Tec Nivel Superior + 30% de gratificação de dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III do valor da remuneração básica de Tec Nivel Superior*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo seletivo Simplificado SMS 02/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leonardo de Paula Junqueira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Claudia Maria Maximo (078/2018), contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assistente Social NASF
Vigência: 03.05.2018 a 02.11.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudia Maria Maximo -contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jaqueline Moreira (077/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de PEB II
Vigência: 03.05.2018 a 02.11.2018 Valor: *R$ 1657,65*
Dotação orçamentária:*02101236500072326319004* .
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016* **Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante**
Jaqueline Moreira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gisleia Cecilia Carlos Martins (080/2018), Cintia Cristina B R Ramos (079) contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Nivel Sup assistente Social
Vigência:04.05.2018 a 03.11.2018 Valor: *R$ 1.973,04*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 ,Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gisleia Cecilia Carlos Martins, Cintia Cristina B R Ramos - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Mayra Batista Bonifacio Ramos (084/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de PEB II
Vigência: 07.05.2018 a 06.11.2018 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072326319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mayra Batista Bonifacio Ramos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Karla Regina Rocha F Nunes (082/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de PEB III
Vigência: 07.05.2018 a 06.11.2018 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Karla Regina Rocha F Nunes -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Tamara Rodrigues de Oliveira (083/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Nivel Sup Fisioterapeuta
Vigência: 07.05.2018 a 06.11.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Tamara Rodrigues de Oliveira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Meirielle Badaró Silva (081/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist Tec Prog 1ª Infancia
Vigência: 07.05.2018 a 06.11.2018 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo seletivo SMAS 04/2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Meirielle Badaró Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Josilda Evangelista Martins (085/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professora Educação Basica III
Vigência: 08.05.2018 a 07.11.2018 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josilda Evangelista Martins -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Isabel A Pereira N. Valverde (06/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitario (PSF)
Data admissão: 09.05.2018 Valor: *R$ 1106,91*
Dotação orçamentária: *01110301000820983190004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Publico 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Isabel A Pereira N. Valverde -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Viviane Coelho Gomes (086/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professora Educação Basica II
Vigência: 09.05.2018 a 08.11.2018 Valor: *R$ 1657.35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Viviane Coelho Gomes -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Rosania A. M. Correa Oliveira (07/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitario (PSF)
Data admissão: 10.05.2018 Valor: *R$ 1106,91*
Dotação orçamentária: *01110301000820983190004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Publico 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rosania A. M. Correa Oliveira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Bruna Schmidt (088/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Nutricionista (NASF)
Vigência: 15.05.2018 a 14.11.2018 Valor: *R$ 1973.04*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Schmidt -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Eufrazia Maria da Silva (087/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de agente serv. Aux (limpeza pred)
Vigência: 15.05.2018 a 14.11.2018 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eufrazia Maria da Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Marcia de Almeida V. Barroso (090/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de artesã (CAPS)
Vigência: 16.05.2018 a 15.11.2018 Valor: *R$ 1187.62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcia de Alemida V. Barroso -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Maria Heny Alves de Oliveira (091/2018), Carlos A Alonso Elisiario (089/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT)
Vigência: 16.05.2018 a 15.11.2018 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de processo Seletivo Simplificado SMS 04/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Heny Alves de Oliveira, Carlos A Alonso Elisiario - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Celis A Campana Pereira (092/2018), Simone das Graças Jacinto (093/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico de Enfermagem (CAPS III)
Vigência: 17.05.2018 a 16.11.2018 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Celis A Campana Pereira, Simone das Graças Jacinto - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Flaviana Almeida Azevedo (096/2018) Iara Gomes de Oliveira (095/2018), Rodrigo de M Silva de Paula (094/2018), Wanda C. Maciel B da Silva (097/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico de Enfermagem (CAPS III)
Vigência: 18.05.2018 a 17.11.2018 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Flaviana Almeida Azevedo, Iara Gomes de Oliveira, Rodrigo de M Silva de Paula, Wanda C. Maciel B. da Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Felipe Rafael Mariano (098/2018), Simone das Graças Jacinto (093/2018), Marcelo Afonso de Andrade (100/2018), Valeria Maciel Barbosa(099/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico de Enfermagem (CAPS III)
Vigência: 21.05.2018 a 20.11.2018 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Conratante
Felipe Rafael mariano, Marcelo Afonso de Andrade, Valeria Maciel Barbosa -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Leci Maria Nunes (101/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assistente Social (CAPS III)
Vigência: 21.05.2018 a 20.11.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leci Maria Nunes -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Bruna Fajardo E. Fajardo Alvim (104/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de tec. Nivel Sup (Psicologo) Minha Casa Minha Vida
Vigência: 22.05.2018 a 21.11.2018 Valor: *R$ 986,52*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Fajardo E. Fajardo Alvim -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Marta de Fatima A Silva (103/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica III
Vigência: 22.05.2018 a 21.11.2018 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100621093019011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marta de Fatima A Silva-contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Sabrina Aparecida da Silva (102/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT)
Vigência: 22.05.2018 a 21.11.2018 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de processo Seletivo Simplificado SMS 04/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sabrina Aparecida da Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante Sofia Célia Pereira (105/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica III
Vigência: 23.05.2018 a 22.11.2018 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sofia Celia Pereira-contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC4F17DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES JUNHO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Aline Araujo Santos (106/2018), contratad(o)a.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de agente de serviço auxiliar (limp. Predial)
Vigência: 04.06.2018 03.12.2018 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aline Araujo santos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Lucia de Carvalho Batista (107/2018), (contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de aux. Serv. Gerais – Minha Casa Minha Vida
Vigência: 04.06.2018 a 03.12.2018 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Lucia Carvalho Batista, -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ariane Nunes Meira (109/2018), (contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II
Vigência: 05.06.2018 a 04.12.2018 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ariane Nunes Meira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Thaila Chagas de Medeiros (108/2018), contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião dentista PSF
Vigência: 05.06.2018 a 04.12.2018 Valor: *R$ 1973,04 + AD. Ext. Jornada AEJ (1/3) R$ 641,64 + Grat. Dedicação PSF – GDP R$ 2.322,65*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de processo seletivo SMS 05/2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thaila Chagas de Medeiros -contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Tassia Nogueira Carraro (110/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de tec Nivel superior (Assistente Social)
Vigência: 06.06.2018 a 05.12.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária:*02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016* **Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante**
Tassia Nogueira Carraro -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Julio Iglesias Gomes Lizardo (111/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de fac. Of. Capoeira
Vigência: 08.06.2018 a 07.12.2018 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 ,Edital de Processo Seletivo SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Julio Iglesias Gomes Lizardo -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alan Villela Barroso (114/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Arte Cultura
Vigência: 11.06.2018 a 10.12.2018 Valor: *R$ 1583,48*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alan Villela Barroso -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alexandre Rodrigues Vieira (115/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III
Vigência: 11.06.2018 a 10.12.2018 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alexandre Rodrigues Vieira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Monique A dos santos Rangel (113/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Comunicador Social – Minha Casa Minha Vida
Vigência: 11.06.2018 a 10.12.2018 Valor: *R$ 2630,72*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 02/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Monique A dos Santos Rangel -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Nubia de A da Silva Ramos (112/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Yoga
Vigência: 11.06.2018 a 10.12.2018 Valor: *R$ 1583,48*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Nubia de A da Silva Ramos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Natanael da Silva Domingues (116/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de agente social
Vigência: 12.06.2018 a 11.12.2018 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400352249319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Natanael da Silva Domingues -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Clarissa Moura Santos (120/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Açoes Compl. Bolsa Familia
Vigência: 13.06.2018 a 12.12.2018 Valor: *R$ 2630,72*
Dotação orçamentária: *02150824400172041319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 04/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Clarissa Moura Santos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Edson Mateus Inacio (119/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Futebol/Futsal
Vigência: 13.06.2018 a 12.12.2018 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Edson Mateus Inacio -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Karoline Gonçalves Silva (118/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Musica
Vigência: 13.06.2018 a 12.12.2018 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Karoline Gonçalves Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Raquel Regina Afonso da Cruz (117/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Dança Zumba Senior
Vigência: 13.06.2018 a 12.12.2018 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Raquel Regina Afonso da Cruz -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Silfarme Rosa (121/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Futebol/Futsal
Vigência: 13.06.2018 a 12.12.2018 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Silfarme Rosa -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Josilani Aparecida da Silva (124/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Comunicador Social Minha Casa Minha Vida
Vigência: 14.06.2018 a 13.12.2018 Valor: *R$ 2630,72*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 02/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josilani Aparecida da Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luana Resende Paixão (122/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Orientador social
Vigência: 14.06.2018 a 13.12.2018 Valor: *R$ 1583,48*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luana Resende Paixão -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Tairine Correa de Mendonça (123/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Orientador social
Vigência: 14.06.2018 a 13.12.2018 Valor: *R$ 1583,48*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Tairine Correa de Mendonça -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carla R de Resende Peixoto (126/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of Viv. Gru. Idoso
Vigência: 15.06.2018 a 14.12.2018 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400202045319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla R de Resende Peixoto -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Danielle Machado de Macedo (125/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec |Nivel Superior Advogado – Minha Casa Minha Vida
Vigência: 15.06.2018 a 14.12.2018 Valor: *R$ 986,52*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Danielle machado de Macedo -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Estella Maris Bianchi Machado (127/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmacêutico (CAPS III)
Vigência: 18.06.2018 a 17.12.2018 Valor: *R$ 2.630,72*
Dotação orçamentária: 0211103020092096319004
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMS 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Estella Maris Bianchi Machado -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Bruna Souza Rezende (128/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Dentista PSF
Vigência: 19.06.2018 a 18.12.2018 Valor: *R$ 1973,04 + AD. Ext. Jornada AEJ (1/3) R$ 641,64 + Grat. Dedicação PSF – GDP R$ 2.322,65*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMS 05/17*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Souza Rezende -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Angela M Alves Marreiro (129/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Adm de Compras – Minha Casa Minha Vida
Vigência: 19.06.2018 a 18.12.2018 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMAS 06/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Angela M Alves Marreiro -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Maria S do Patrocinio (130/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec em Enfermagem
Vigência: 20.06.2018 a 19.12.2018 Valor: *R$ 1247,00*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMS 05/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Maria S do Patrocinio -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Cristiane da Silva D Sagioro (131/2018), Danielle Lopes de Souza (132/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec em Enfermagem
Vigência: 20.06.2018 a 19.12.2018 Valor: *R$ 1247,00*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMS 05/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cristiane da Silva D Sagioro, Danielle Lopes de Souza - contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Dayana Soares Figueiredo (133/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec em Enfermagem
Vigência: 21.06.2018 a 20.12.2018 Valor: *R$ 1247,00*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMS 05/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dayana Soares Figueiredo -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lecticia Maria T dos Santos (134/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Nivel Superior Enfermeiro
Vigência: 25.06.2018 a 24.12.2018 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lecticia Maria T dos Santos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leydismara Ladeira R Lopes (135/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Basica II
Vigência: 25.06.2018 a 19.12.2018 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leydismara Ladeira R Lopes -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Pauliany Carvalho N castro (136/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec em Enfermagem
Vigência: 25.06.2018 a 24.12.2018 Valor: *R$ 1247,00*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado SMS 05/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Pauliany Carvalho N Castro -contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BEFD3ADE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – JULHO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Cecília dos Anjos Lacerda Batista (137/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior
Vigência: 01.07.2018 a 31.12.2018 Valor: *R$ 2893,79*

Dotação orçamentária: *02111030200092096319000 4*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cecília dos Anjos Lacerda Batista -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Bruno Carvalho Siqueira (138/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior
Vigência: 02.07.2018 a 01.01.2019 Valor: ***R$ 2893,79***
Dotação orçamentária: *02111030200092096319000 4*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruno Carvalho Siqueira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Anderson Resende Dutra (140/2018), Sandro Araujo Costa (139/2018), Luiz Antonio Venâncio (141/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Oper. (Calceteiro)
Vigência: 04.07.2018 a 03.01.2019 Valor: ***R$1035,15***
Dotação orçamentária: *02091512200001200831900 4*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMSU 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Anderson Resende Dutra, Sandro Araujo Costa, Luiz Antonio Venâncio -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Pedro Duarte (143/2018), Pedro Luiz da Silva (142/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Oper. (Pedreiro)
Vigência: 04.07.2018 a 03.01.2019 Valor: ***R$1035,15***
Dotação orçamentária: *02160412200012011319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMO 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Pedro Duarte, Pedro Luiz da Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leandro de Souza (145/2018),-contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Oper. (Pintor)
Vigência: 04.07.2018 a 03.01.2019 Valor: ***R$1035,15***
Dotação orçamentária: *02160412200012011319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMO 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leandro de Souza -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Givanildo Borges Alves (144/2018),-contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Oper. (Marceneiro)
Vigência: 04.07.2018 a 03.01.2019 Valor: ***R$1035,15***
Dotação orçamentária: *02160412200012011319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMO 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Givanildo Borges Alves -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Barbara Abreu Procópio (147/2018), Vivian Fontanella de Melo (146/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Entrevistador/Cadastrador
Vigência: 10.07.2018 a 09.01.2019 Valor: ***R$1187,62***
Dotação orçamentária: *02150824400172041319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMAS 04/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Barbara Abreu Procópio, Vivian Fontanella de Melo -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Renata Porto Werneck (148/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior (Enfermeiro)
Vigência: 10.07.2018 a 09.01.2019 Valor: ***R$ 1973,04***
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Renata Porto Werneck -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lívia Maria Garcia da Silva (149/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior (Psicólogo) - Minha Casa Minha Vida
Vigência: 11.07.2018 a 10.01.2019 Valor: ***R$ 986,52***
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lívia Maria Garcia da Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Amanda Pimentel Bordonal Assis (150/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Comunicador Social – Minha Casa Minha Vida
Vigência: 11.07.2018 a 10.01.2019 Valor: ***R$2630,72***
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMAS 02/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Amanda Pimentel Bordonal Assis -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Luiza Pereira Theodoro (151/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Tec. Prog 1ª Infan
Vigência: 11.07.2018 a 10.01.2019 Valor: ***R$1187,62***
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMAS 04/17*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Luiza Pereira Theodoro -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jose Antonio Costa (152/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Op (Pintor)
Vigência: 17.07.2018 a 16.01.2019 Valor: *R$1035,15*
Dotação orçamentária: *02160412200012011319000 4*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMO 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jose Antonio Costa -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ricardo de Oliveira Lupatini (153/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeiro PSF
Vigência: 18.07.2018 a 17.01.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ricardo de Oliveira Lupatini -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jose Ramos dos Santos Bertolino (154/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux (Limp Pred)
Vigência: 18.07.2018 a 17.01.2019 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jose Ramos dos Santos Bertolino -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fernanda de Oliveira Guimarães (155/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Psicologo(NASF)
Vigência: 23.07.2018 a 22.01.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fernanda de Oliveira Guimarães -contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F24E40B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – AGOSTO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Analu da Costa Morais (165/2018), - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de auxiliar saúde Bucal ASB
Vigência: 20.08.2018 a 19.02.2019 Valor: *R$ 924,28*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Analu da Costa Morais -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Elisangela Aparecida de Souza (159/2018), Leticia Teixeira Ferreira (161/2018), Marcilia de Fatima Pimenta (160/2018) , Roselaine Barra Gomes (158/2018) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação básica II EJA
Vigência: 01.08.2018 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Público Edital 001/2016.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Elisangela Aparecida de Souza, Leticia Teixeira Ferreira, Marcilia de Fatima Pimenta, Roselaine Barra Gomes -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ravenia Lacerda Monteiro (156/2018), contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Nivel Sup (Enfermeiro)
Vigência: 01.08.2018 a 31.01.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico Edital 0001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ravenia Lacerda Monteiro -contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e geneide A A Neto de Oliveira (157/2018), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeiro CAPS III
Vigência: 01.08.2018 a 31.01.2019 Valor: *R$ 2893,79*
Dotação orçamentária:*02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016* **Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante**
Geneide A A Neto de Oliveira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Guilherme Silva de Oliveira (162/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor educação básica II EJA
Vigência: 09.08.2018 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1657.35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 ,Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Guilherme Silva de Oliveira -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ivone Cristina de Souza (163/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador SRT
Vigência: 16.08.2018 a 15.02.2019 Valor: *R$ 957,81*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMS 04/18*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ivone Cristina de Souza -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Letícia Montes Machado (164/2018)- contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de TEC Niv Sup Assistente Social (Minha Casa Minha Vida)
Vigência: 20.08.2018 a 19.02.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Concurso Publico edital 001/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leticia Montes Machado -contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B9678E92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – SETEMBRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Carolina Werneck Furtado (166/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Saúde da Família
Vigência: 11.09.2018 a 10.03.2019 Valor: *R$ 1810,13 + R$ 1810,13(adicional de extensão de jornada) + R$ 7641,37 (gratificação por dedicação ao PSF)*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMS 02/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carolina Werneck Furtado –contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Antonio Fernandes dos Santos Junior (167/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Inst Informática - Minha Casa Minha Vida
Vigência: 17.09.2018 a 16.03.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400512312319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMAS 06/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Antonio Fernandes dos Santos Junior –contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C3F2797

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – OUTUBRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Paula Portella Muniz de Souza (168/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior
Vigência: 09.10.2018 a 08.04.2019 Valor: *R$ 2893,79*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Concurso Publico 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paula Portella Muniz de Souza -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carlos Henrique Fernandes dos Santos (169/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Abordagem Social
Vigência: 09.10.2018 a 08.04.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400262270319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMAS 08/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos Henrique Fernandes dos Santos –contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luciene Silva (170/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Enfermagem (Caps III)
Vigência: 11.10.2018 a 10.04.2019 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMS 03/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciene Silva –contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Josimar Mendes da Silva (171/2018), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Social
Vigência: 16.10.2018 a 15.04.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400352249319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Edital de Processo Seletivo SMAS 01/18*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josimar Mendes da Silva –contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E6519112

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- FEVEREIRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Mariana P Da Silva Flites – contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Professor Educação Básica II - Eja.
Data da rescisão: 01.02.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria A Correa Oliveira - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Comunitário – Psf.
Data da rescisão: 07.02.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabio Ruback Lopes Reis – contratado.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde Da Família.
Data da rescisão: 16.02.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marcia Cristina De Mello Gomes - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Ass. Social.

Data da rescisão: 20.02.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8937474F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- MARÇO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla Maia Rodrigues-contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nivel Superior (Fonoaudiologa).
Data da rescisão: 22.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Caroline Machado Pereira - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nivel Superior - Nutricionista.
Data da rescisão: 14.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Glauquer de Castro Lacerda- contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Educador Fisico (NASF).
Data da rescisão: 12.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laiana Guimarães de Paula - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF.
Data da rescisão: 12.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lais Ferreira Couto Fofano - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior - Fisioterapeuta.
Data da rescisão: 21.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luisa de Almeida Neves - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior - Psicologo
Data da rescisão: 22.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marcella de Souza Freitas, Pedro da Costa Fernandes - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Psicologo
Data da rescisão: 13.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paloma Ramos Felix - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Assistente Social.
Data da rescisão: 15.03.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thalita Vargas da Silva - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Educador Fisico (POLO).
Data da rescisão: 19.03.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:29A14E9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- ABRIL/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Adalberto Pinheiro Guedes-contratado.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nivel Superior (Fisioterapeuta).
Data da rescisão: 06.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alan Villela Barroso - contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Of. Arte Cultura (SOC).
Data da rescisão: 02.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Barbara M de Mattos F Caldeira- contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor Educação Basica III.
Data da rescisão: 04.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Schmidt - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nivel sup. Nutricionista.
Data da rescisão: 02.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Caio Conte Curcio - contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Of. Futebol/Futsal (SOC).
Data da rescisão: 02.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla R de Resende Peixoto - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Of. Form. Mundo Trab. (SOC)
Data da rescisão: 23.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos a Alonso Elisiario, Maria Heny Alves de Oliveira - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador (SRT) –
Data da rescisão: 12.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celis A Campana Pereira, Wanda C Maciel B da Silva – contratada, Flaviana Almeida Azevedo.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Enfermagem (CAPS III).
Data da rescisão: 18.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Danielle Lopes de Souza, Rodrigo de M Silva de Paula - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Enfermagem (CAPS III).
Data da rescisão: 16.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Diara Siqueira Alencar netto - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Terapeuta ocupacional .
Data da rescisão: 11.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ingrid Batista do Nascimento - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assit. Tec Prog. 1ª Infan. SOC.
Data da rescisão: 16.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ivone Cristina de Souza - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de enfermagem (SRT).
Data da rescisão: 17.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julio Iglesias Gomes Lizardo - contratado.

Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Oficina Capoeira.
Data da rescisão: 02.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leonardo de Paula Junqueira - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Medico psiquiatra CAPS III.
Data da rescisão: 16.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lisiane de Lemos Souza, Simone das Graças Jacinto - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Enfermagem (CAPS III).
Data da rescisão: 17.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Aparecida de Souza - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de enfermagem (SRT).
Data da rescisão: 18.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Nubia de A da Silva ramos - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de fac. Of. yoga.
Data da rescisão: 02.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Raquel de Almeida W Gouvea - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professora Ed Basica II.
Data da rescisão: 18.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sabrina Aparecida da Silva - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador (SRT) –
Data da rescisão: 16.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sergio Adriano Martins- contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de enfermagem (SRT) –
Data da rescisão: 17.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Silfarme Rosa - contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Of. Futebol/Futsal (SOC).
Data da rescisão: 16.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sumara Cristina Correia de Bem - contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec Nivel Sup (Fisioterapeuta).
Data da rescisão: 02.04.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tamara Rodrigues de Oliveira - contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec Nivel Sup (Fisioterapeuta).
Data da rescisão: 11.04.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:30888280

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- MAIO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Araujo santos - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente de serv. Aux (limp predial).
Data da rescisão: 18.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Maria S do Patrocinio, Cristiane da Silva D Sagioro, Julio Cesar Eleoterio ferreira, Lourdes Helena Inacia reis - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de enfermagem.
Data da rescisão: 11.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Clarissa Moura Santos- contratado.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Of. Form Mundo Trab
Data da rescisão: 01.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Helio Newton Pereira Franca - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Medico Psiquiatra (CAPSIII)
Data da rescisão: 01.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Iara Gomes de Oliveira - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec de Enfermagem (CAPSIII)
Data da rescisão: 02.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Janaina da Costa Meneguelli - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Assist. Social
Data da rescisão: 09.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Letícia Maria T dos Santos - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Enfermeiro
Data da rescisão: 31.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luciene Silva - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de aux. enfermagem.
Data da rescisão: 18.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luis Augusto de Oliveira - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador (SRT)
Data da rescisão: 01.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marcia de Almeida V Barroso - contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Artesao (CAPSIII)
Data da rescisão: 01.05.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paula Oliveira carvalho Aguiar - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PEB III
Data da rescisão: 04.05.2018
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Renata Ap Pimentel Pina- contratada.
Objeto: Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec Enfermagem(CAPSIII)
Data da rescisão: 03.05.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4149AA87

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JUNHO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natanael Da Silva Domingues - contratado.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Social.
Data da rescisão: 07.06.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tairine Correa De Mendonça - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assist. Tec. Programa 1º Infância.
Data da rescisão: 13.06.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luana Resende Paixão - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Of. Form. Mundo Trab.
Data da rescisão: 13.06.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Valeria Da Silva Dibo - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Farmacêutico (Caps III) Data da rescisão: 17.06.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Victor Afonso Da Silva Barbosa - contratado.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de Agente de Combate Endemias.
Data da rescisão: 20.06.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruno Carvalho Siqueira - contratado.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Enfermeiro.
Data da rescisão: 20.06.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cecilia Dos Anjos L Batista - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Enfermeiro.
Data da rescisão: 30.06.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sergio Adriano Martins - contratado.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Enfermagem.
Data da rescisão: 30.06.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BDFF73D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- AGOSTO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Pinheiro Botelho Correa - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof Educação Básica II Eja.
Data da rescisão: 01.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elisiane B Fernandes Souza - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Operador de Computador.
Data da rescisão: 01.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dyones Ferreira Monteiro, Geraldo Francisco C Filho, Heduarda Bolini Goncalves, Lucas Ferrari Faria, Rodrigo de Oliveira Gonzaga, Victor Candido Bartole - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador.
Data da rescisão: 08.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Pauliana Quintino D Jaco - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux.(Limp.Pred).
Data da rescisão: 08.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Simone Souza Lopes de Andrade - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Comunitária (PSF).
Data da rescisão: 13.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Emanoela dos Santos Silviano - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador .
Data da rescisão: 15.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luis Felipe Teixeira Gouvea - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador.
Data da rescisão: 15.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cintia Cristina B R Ramos - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Sup.(As.Soc) Minha Casa Minha Vida.
Data da rescisão: 17.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Moises Schettino Silva - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Op. Maquina.
Data da rescisão: 21.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Isabel A Pereira N Valverde - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Comunitário (PSF).
Data da rescisão: 23.08.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Monica Machado Custodio de Bem - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educaçao Básica II-Eja.
Data da rescisão: 26.08.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0ABE4B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- SETEMBRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Zilda Bolini Gonçalves - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educaçao Básica II-Eja.
Data da rescisão: 10.09.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cristiane Abritta L Felix - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educaçao Básica III.
Data da rescisão: 14.09.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Diara Siqueira Alencar Netto - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Terapeuta Ocupacional.
Data da rescisão: 10.09.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6274EA2C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES - JANEIRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ariadna de Almeida Ruback (001/2018) - contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Dentista (ESF)
Vigência: 10/01/2018 a 09/07/2018 Valor: *R$1924,92*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado SMS 005/2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ariadna de Almeida Ruback – contratada

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andrea Silva Malaquias Guimarães (002/2018)- contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Enfermagem (ESF)
Vigência: 29/01/2018 a 28/07/2018 Valor: *R$ 1158,65*
Dotação orçamentária: *02111030100081309319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2017*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andrea Silva Malaquias Guimarães – contratada

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Luisa da Costa Simões (001/2018)- contratada
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de ACS – PSF II Bandeirantes
Admissão: 11/01/2018 Valor: *R$ 1079,91*
Dotação orçamentária: *10.305.0010.2.033.319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Público Edital 001/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Luisa da Costa Simões – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4BBC0383

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JANEIRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e HENRIQUE LOURENÇO WERNECK **– contratado(a).**
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de ACS- PSF I QUINTA RESIDÊNCIA
Data da rescisão: 03/01/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EC74463A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SERVIDORES – JANEIRO 2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Barbara Abreu Procópio – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data 09/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 10/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luana Resende Paixão – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 06/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 07/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vivian Fontanella de Melo– contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 09/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 10/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alessandra da Silva Lanxin – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 11/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 12/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Janaina da Costa Meneguelli – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 02/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 03/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jose Ramos dos S Bertolino - conratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 17/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 18/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lilian Barros de Paula – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 06/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 07/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Renata Porto Werneck – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 09/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 10/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fernanda de Oliveira Guimarães – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 09/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 10/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Regina Aparecida Vieira de Souza Costa – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 31/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 01/02/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ricardo de Oliveira Lupatini – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 16/07/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 17/01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cecília dos Anjos Lacerda – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 30/06/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 01/01/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FFB51285

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SERVIDORES – FEVEREIRO 2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dyones Ferreira Monteiro, Elisiane Branquinho Fernandes Souza, Geraldo Francisco Cassimiro Filho, Heduarda Bolini Gonçalves, Lucas Ferrari

Faria, Rodrigo De Oliveira Gonzaga, Victor Candido Bartole – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data 08/08/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 09/02/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luis Felipe Teixeira Gouvea – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 15/08/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 16/02/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Emanoela Dos Santos Silviano – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 17/08/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 18/02/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Moisés Schettino Silva – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 21/08/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 22/02/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4C0D2087

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SERVIDOR – MARÇO 2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Paula de Souza da Silva – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 17/09/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 18/03/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80D05BD1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SERVIDORES – ABRIL 2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Henrique Fernandes dos Santos – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 02/10/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 03/04/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paula Portella Muniz de Souza – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 03/10/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 04/04/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josimar Mendes da Silva – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 08/10/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 09/04/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vera Nilda Costa dos Santos – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 16/10/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 17/04/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Elizabeth de Almeida Junqueira Ferreira , Marina Neder Barbosa – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 17/10/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 18/04/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:033C5F3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SERVIDORES – MAIO 2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laura Monteiro Junqueira Botelho – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 05/11/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 06/05/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Celia Iennaco de Moraes, Tairine Correa de Mendonça, Samantha Couto de Melo – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 08/11/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 09/05/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Roberta Coelho Santanna– contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 16/11/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 17/05/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD983104

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – JUNHO 2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patricia Neumann Rocha – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 03/12/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 04/06/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:01DBAA73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SERVIDOR – JULHO 2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andrea Silva Malaquias Guimaraes – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 28/01/2019 do contrato original.
Data da prorrogação: 29/07/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC1AF80E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SERVIDORES – AGOSTO 2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Danielle Machado de Macedo – contratado(a).
Data da prorrogação: 15/08/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/12/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Berenice da Silva Dias, Crislene de Souza Zangirolami, Cristiane Gonçalves Magalhães, Danubia Pereira Patrocinio, Dilsa Helena Rogel do Vale Martins, Elizan Santos Macedo Sales, Fábia Correa Casadio Azzi, Fabiana Gonçalves Barbosa, Fernanda de Brito Machado, Grayce Costa R de Oiveira, Hellen Rezende de Vieira, Igor de Almeida Costa, João Carlos Silva Santos, John Lennon Lacerda Barros, Juliete Correa Esteves, Maria Ladjane G dos Santos, Marly do Carmo M Rodrigues, Neuma Neto Siqueira , Olga da Silva M Fernandes, Ana Beatriz Rodrigues Paranhos – contratado(a),
Data da prorrogação:15.08.2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Tercia Vargas dos Santos – contratado(a).
Data da prorrogação: 18/08/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Edna A dos Santos Estevão, João Clineu Serra

Portugal, Kely Cristina Batista Campos, Lafania da Silva Mendes, Laura Pereira Vargas Machado, Sandra Hipolito Lima – contratado(a).
Data da prorrogação: 21/08/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Silvana da Silva Freitas – contratado(a).
Data da prorrogação: 22/08/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Deise da Silva do Nascimento Mota – contratado(a).
Data da prorrogação: 23/08/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3F413DB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SERVIDORES – SETEMBRO 2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Gabriela Vieira do Vale, Tamires Elisa de Assis Soares – contratado(a).
Data da prorrogação: 01/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 28/02/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Aldenira Souza Aguiar Rodrigues, Alice Rodrigues da Silva, Ana Paula de Paiva Paes, Elizangela da Silva Pereira, Heloise Hufnagel Maranha Barbosa, Mariana Pereira da Silva Flites, Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro,– contratado(a),
Data da prorrogação:01.09.2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Camila Soares Furtado Couto – contratado(a).
Data da prorrogação: 05/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/03/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Marcos Paulo Botelho Borges – contratado(a).
Data da prorrogação: 06/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado – contratado(a).
Data da prorrogação: 08/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Jocasta Antonio Ferraz – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Glauquer de Castro Lacerda – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/03/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Eduardo de Oliveira Homem – contratado(a).
Data da prorrogação: 14/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Fabio Ruback Lopes Reis – contratado(a).
Data da prorrogação: 14/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/03/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Leda Aparecida de Souza Fonseca – contratado(a).
Data da prorrogação: 16/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Dayane Fernandes de Almeida E Oliveira, Leticia Dutra Paulo – contratado(a).
Data da prorrogação: 19/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Thalita Vargas da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 20/09/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/03/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6BD11B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SERVIDORES – OUTUBRO 2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carla Maia Rodrigues, Fabrício Affonso de Queiroz Bergo – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/10/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/04/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Aparecida de Fatima Santos Souza,– contratado(a),
Data da prorrogação:05.10.2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Luisa de Almeida Neves – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/10/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/04/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Laís Ferreira Couto Fofano – contratado(a).
Data da prorrogação: 10/10/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 09/04/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Andreia Cristina Belmiro Pascoal Nunes – contratado(a).
Data da prorrogação: 17/10/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/04/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Luciara Odila do V Andries,– contratado(a),

Data da prorrogação:18.10.2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria Aparecida de Souza, Sumara Cristina Correia de Bem– contratado(a).
Data da prorrogação: 19/10/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 18/04/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Marildes Fontoura Meira – contratado(a).
Data da prorrogação: 20/10/2018
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/04/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E6243AD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 077/18, PRC 0644/18. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para utilização em diversos setores do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 08/11/2018, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 22 de outubro de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99F0F7C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 070/18

Processo Licitatório nº 0521/2018.
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de material gráfico para atender aos empreendimentos José Nelson Reis Junqueira SIAPF: 0.320.509-01, Solar SIAPF: 0.411.396-74 e Verônio Barbosa Resende SIAPF: 0.327.911-36 do PMCMV, Programa Bolsa Família, Ações do PAC no ano de 2018, Programa Criança Feliz entre outros setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Contratadas:
- Contrato n° 224/2018 - COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA ME/**CNPJ:** 14.129.401/0001-50/**VALOR TOTAL:** R$ 34.002,20.
- Contrato n° 225/2018 - GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME/**CNPJ:** 20.949.657/0001-07/**VALOR TOTAL:** R$ 1.565,00.
Recursos: BL.GBF C/C: 31018-2, PSB CONTA: 31026-3, FNAS C/C 31.025-5, SIAPF: 0.320.509-01, SIAPF: 0.411.396-74, SIAPF: 0.327.911-36 , CONVÊNIO 0.424.427-13/2013.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 08/10/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0C7EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JULHO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Samantha Couto De Melo - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assist. Tec. Programa 1º Infância.
Data da rescisão: 01.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Fajardo E Fajardo Alvim - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior- Psicóloga.
Data da rescisão: 01.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ariadna De Almeida Ruback - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista.
Data da rescisão: 04.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Monique A Dos Santos Rangel - contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Comunicador Social.
Data da rescisão: 01.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vivian Fontanella De Melo - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Entrevistador Cadastrador.
Data da rescisão: 09.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Renata Porto Werneck - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior – Enfermeiro.
Data da rescisão: 09.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fernanda De Oliveira Guimarães - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Psicóloga (Nasf).
Data da rescisão: 09.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Barbara Abreu Procopio - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Entrevistador Cadastrador.
Data da rescisão: 09.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alessandra Da Silva Lanxin - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Auxiliar de Saúde Bucal.
Data da rescisão: 11.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ricardo De Oliveira Lupatini - contratado.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro-Psf.
Data da rescisão: 16.07.2018
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e José Ramos Dos S Bertolino - contratado.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza Predial.
Data da rescisão: 17.07.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Regina A Vieira De Souza Costa - contratada.
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Enfermagem.
Data da rescisão: 31.07.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D50089B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDITADO

EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDITADO

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Pedro Socorro do Nascimento, usando de suas atribuições legais, torna pública a desclassificação dos candidatos convocados através de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018:

1. Desclassificação da candidata: MÔNICA RESENDE FERNANDES, CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOCAL DA VAGA: UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA: BAIRRO BELA VISTA, por não preencher requisito essencial previsto no edital do processo seletivo simplificado nº 01/2018 para preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, qual seja residir no local de atuação desde a publicação do respectivo edital e item 15 do rol de documentos do edital de convocação nº 01/2018.

2. Desclassificação do candidato: NATÃ ZERBETI DA SILVA, CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – TERRITÓRIO MUNICIPAL, por não apresentar documentação exigida dentro do prazo fixado no edital de convocação nº 01/2018.

Limeira do Oeste-MG, 22 de outubro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:DE82F04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - EDITAL 002/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - Edital 002/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **convoca, para, no prazo útil de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data e horário deste ato, os **candidatos abaixo relacionados** para o respectivo estágio, para comparecer na Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz, munidos dos documentos relacionados no item 6.2 do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, para recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz /MG, no **exercício de 2018**:

NOME DO CONVOCADO		AREA
03	HENRIQUE COUTO GIORDANI	Direito

O não comparecimento do candidato no prazo ou a não apresentação de toda a documentação exigida para o estágio implicará em convocação dos candidatos classificados na ordem subseqüente.

O candidato convocado e que não atender ao edital, perderá o direito à contratação da presente convocação e perderá também, o direito à nova convocação no processo seletivo ao qual foi aprovado.
A carga horária do estágio será definida pela Procuradoria Jurídica e estabelecida no contrato.
Em caso de o candidato classificado/aprovado dentro das vagas for servidor público efetivo ou contratado deverá haver compatibilidade entre a carga horária do estágio e a carga horária da função exercida, sob pena de não ser possível a realização do estágio remunerado.

Prefeitura Municipal de Luz, às 17 horas, do dia 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:41CFFDAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO 136-1

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 59/2018 - PR	
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo Administrativo:	136/2018
	Processo de Licitação:	136/2018
	Data do Processo:	20/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	136/2018	
b) Licitação Nr.:	59/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	22/10/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARAATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PRFEITURA MUNICIPAL"	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008966 - I C SERAFINI REFRIGERACAO	3	0,0000	47.450,00
- 008965 - UANDERSON CANDIDO ROSA 02902334613	2	0,0000	62.950,00
	5		110.400,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (70),
2.138.4.4.90.52.00.00.00.00 (375),
1.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (381),
2.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (914)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:758D85B3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/18. PRC Nº. 136/2018 - PREGÃO Nº. 059/18. RP Nº 030/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/18. PRC Nº. 136/2018 - PREGÃO Nº. 059/18. RP Nº 030/18 - CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP** - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM O OBJETIVO DE ESFRIAR, DESUMIDIFICAR E PURIFICAR, RESULTANDO EM CONFORTO DO AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO DO AR DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**" - VALOR: **R$47.450,00** (**quarenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais**).VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 22.10.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:31BD8454

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/18. PRC Nº. 136/2018 - PREGÃO Nº. 059/18. RP Nº 030/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/18. PRC Nº. 136/2018 - PREGÃO Nº. 059/18. RP Nº 030/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **UANDERSON CÂNDIDO ROSA 02902334613**- OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM O OBJETIVO DE ESFRIAR, DESUMIDIFICAR E PURIFICAR, RESULTANDO EM CONFORTO DO AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO DO AR DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**" - VALOR: **R$62.950,00** (**sessenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais)**. VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 22.10.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2533C31

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 109/18. PRC Nº. 146/2018 2ª ADESÃO PREGÃO 43/17 – PRC 83/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 109/18. PRC Nº. 146/2018
2ª ADESÃO PREGÃO 43/17 – PRC 83/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MASTER LED SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA** - OBJETO: **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE IP COM USO DE CESTA AEREO ISOLADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA NR12, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA IP, RELÉS FOTOELETRICOS ELETRÔNICOS E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DA ABNT E CERTIFICADOS DE LABORATÓRIO CRDDENCIADO NO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO 43/2017.** VALOR GLOBAL ***R$ 185.725,67*** *(cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)*. VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES E 8 (OITO) DIAS.

LUZ/MG, 23.10.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A75580AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE TAXISTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG

CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE TAXISTAS para a prestação de serviços de táxi**.** O certame está instaurado na modalidade **"CHAMAMENTO PÚBLICO**

O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, de 25/10/2018 à 23/11/2018 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.

Abertura envelopes de credenciamento será no dia 26/11/2018 às 10:00

Mar de Espanha, 23 de outubro de 2018.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Mar de Espanha ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CED7B170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS DESCRIÇÕES DOS LIMITES DOS DISTRITOS DE SANTA CRUZ DO MONTE ALVERNE, SANTA BÁRBARA DE MIRADOURO, VARGINHA DE MIRADOURO, INALTERA/MANTÉM OS NOMES DOS DISTRITOS DE SANTA BÁRBARA DE MIRADOURO E VARGINHA DE MIRADOURO E CR

LEI MUNICIPAL N° 1476 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS DESCRIÇÕES DOS LIMITES DOS DISTRITOS DE SANTA CRUZ DO MONTE ALVERNE, SANTA BÁRBARA DE MIRADOURO, VARGINHA DE MIRADOURO, INALTERA/MANTÉM OS NOMES DOS DISTRITOS DE SANTA BÁRBARA DE MIRADOURO E VARGINHA DE MIRADOURO E CRIA O DISTRITO DE SERRANIA DO BRIGADEIRO."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, decreta, e eu, **Almiro Marques de Lacerda Filho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Ficam atualizadas as descrições dos limites dos distritos de **Santa Cruz do Monte Alverne, Santa Bárbara de Miradouro, Varginha de Miradouro.**

~~ART. 2º. Ficam alterados os nomes dos distritos de Santa Bárbara de Miradouro e Varginha do Miradouro, recebendo os nomes de **Santa Bárbara do Pai Inácio** e **Varginha da Conceição**.~~

ART 2º. Ficam inalterados os nomes dos distritos de Miradouro- MG, continuando a serem chamados de Varginha de Miradouro, Santa Cruz do Monte Alverne e Santa Bárbara de Miradouro conforme disposto nas Leis Municipais de nº 901, 902 e 903, todas de 1996.

(Artigo 1º modificado pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de protocolo de nº 550/2018)

ART. 3º. Fica criado o distrito de **Serrania do Brigadeiro,** com sede no povoado de Serrania.

ART. 4º. Os distritos que compõem o município terão as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos aprovados pela Fundação João Pinheiro:

DIVISAS INTERDISTRITAIS
Entre o distrito de Santa Cruz do Monte Alverne e o distrito de Santa Bárbara do Pai Inácio:
Começa no divisor de águas entre o rio Preto e o ribeirão Pai Inácio, no ponto fronteiro a cabeceira do córrego do Baú, na divisa com o município de Fervedouro; deste ponto segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Barro Branco até defrontar a ponte do Ingá de coordenadas aproximadas: Norte: 7.697.902,00m e Este: 771.024,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr.; desce a encosta e atinge esta ponte; atravessa o ribeirão Pai Inácio; sobe a encosta e por espigão, alcança o divisor de águas entre os ribeirões Pai Inácio e do Alegre, no ponto fronteiro a cabeceira do córrego Lajinha, de coordenadas aproximadas: Norte: 7.696.614,00m e Este: 771.092,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr..

Entre o distrito de Santa Cruz do Monte Alverne e o distrito sede de Miradouro:

Começa no divisor de águas entre os ribeirões Pai Inácio e do Alegre, no ponto fronteiro a cabeceira do córrego Lajinha, de coordenadas aproximadas: Norte: 7.696.614,00m e Este: 771.092,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr.; segue por este divisor até alcançar o divisor de águas entre o córrego Lajinha e o córrego da Izônia; segue por este divisor e depois pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego do Alegre ou da Izônia até defrontar a confluência deste córrego no ribeirão do Alegre, desce a encosta e atinge esta confluência; desta confluência sobe pelo ribeirão do Alegre até a confluência do córrego Lambari.

Entre o distrito de Santa Cruz do Monte Alverne e o distrito de Serrania do Brigadeiro:

Começa na confluência do córrego Lambari no ribeirão do Alegre; sobe por este ribeirão até a confluência do córrego Três Viúvas; desta confluência segue pelo divisor de águas entre o córrego Três Viúvas e o córrego Cabeceira do Alegre até alcançar a divisa com o município de Ervália.

Entre o distrito de Serrania do Brigadeiro e o distrito sede de Miradouro:
Começa na confluência do córrego Lambari no ribeirão do Alegre; desta confluência segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Lambari e depois contornando as cabeceiras do córrego Saracura atinge a serra do Serrote, no ponto de coordenadas aproximadas: Norte: 7.689.089,00m e Este: 767.691,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr..

Entre o distrito de Serrania do Brigadeiro e o distrito de Varginha da Conceição:
Começa na serra do Serrote, no ponto de coordenadas aproximadas: Norte: 7.689.089,00m e Este: 767.691,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr.; deste ponto segue pela cumeada da serra do Serrote até alcançar o morro do Serrote, na divisa com o município de Muriaé.

Entre o distrito de Varginha da Conceição e o distrito sede de Miradouro:

Começa na serra do Serrote, no ponto de coordenadas aproximadas: Norte: 7.689.089,00m e Este: 767.691,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr.; deste ponto, seguindo por espigões, contornando as cabeceiras do ribeirão do Jorge e dos seguintes córregos: Pica-pau, Cachoeira Alta, Pouso Alto e dos Pinheiros até alcançar a confluência do córrego Oliveira, no ribeirão do Jorge ou Paraiso; desta confluência segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Oliveira e depois pelo divisor de águas da margem esquerda do ribeirão dos Gomes até atingir a divisa com o município de Muriaé.

Entre o distrito de Santa Bárbara do Pai Inácio e o distrito sede de Miradouro:

Começa no divisor de águas entre o rio Glória e o ribeirão Pai Inácio no ponto fronteiro a cabeceira do córrego São Carlos, na divisa com o município de São Francisco do Glória; deste ponto desce a encosta e atinge a cabeceira de um pequeno córrego, afluente da margem esquerda do ribeirão Pai Inácio de coordenadas aproximadas: Norte: 7.695.126,00m e Este: 775.438,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr.; desta cabeceira, desce por este pequeno afluente até a sua confluência no ribeirão Pai Inácio; desta confluência atravessa o ribeirão, sobe a encosta e por espigão alcança o divisor de águas entre os ribeirões Pai Inácio e do Alegre; segue por este divisor até alcançar o ponto fronteiro a cabeceira do córrego Lajinha, de coordenadas aproximadas: Norte: 7.696.614,00m e Este: 771.092,00m, no *Datum* SIRGAS2000 –MC 45º W.Gr..
ART. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

(Artigo 5º e 6º incluídos pela Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de protocolo de nº 550/2018)

Miradouro, 23 de outubro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7897874A

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 228 - de 03 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 74.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

MIRADOURO.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS----- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	3.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL-- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	23.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	23.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0110.2.0071-117 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA---------- R$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.200,00
Total da Unidade 06---------- R$	6.200,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO--------- R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	25.000,00

Total da Unidade 11---------- R$	25.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	74.200,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**74.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO---------- R$	3.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	23.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	23.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA---------- R$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.200,00
Total da Unidade 07---------- R$	6.200,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.19.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	5.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.32.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	25.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	74.200,00
Total Geral Anulado---------- R$	**74.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:42145581

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 229 - de 05 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 11 - - - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 5.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EAC8A458

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 230 - de 10 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	3.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	16.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	16.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	3.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	22.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**22.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0112.1.0047-124 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO---------- R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	16.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	16.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	6.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	22.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**22.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3D66E73D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO CONFORME LEI N° 1470, 25 DE JULHO DE 2018.

Decreto N° 233 - de 14 de Setembro de 2018

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei n° 1470, 25 de Julho de 2018.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 08.242.939 - APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 08.242.939.1.0237 - APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR
3.3.50.41.00-129 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:27603D0D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 235 - de 24 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta: MIRADOURO.
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 21.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 33.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 33.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-151 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 33.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 33.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA---------- R$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	33.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	33.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-151 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	500,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	500,00
Total da Unidade 11---------- R$	500,00
Total da Instituição 02---------- R$	33.500,00
Total Geral Anulado---------- R$	**33.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5F979365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 03/2018 – Processo nº 74/2018 – Contrato nº 107/2018. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 849.471/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** BT Construções LTDA, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Valor:** R$ 262.444,82. **Data:** 15/10/2018. **Vigência:** 06 meses. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal de Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Processo nº 74/2018, modalidade Tomada de Preços nº 03/2018. **Empresas Habilitadas:** BT Construções Ltda CNPJ: 04.810.813/0001-06 e Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ: 03.691.134/0001-94. **Data:** 05/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 74/2018, modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, em favor da Empresa**:** BT Construções Ltda. **Data:** 08/10/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ADBEE213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 04/2018 – Processo nº 75/2018 – Contrato nº 108/2018. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 849.236/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** BT Construções LTDA, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Valor:** R$ 476.380,41. **Data:** 15/10/2018. **Vigência:** 06 meses. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal de Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Processo nº 75/2018, modalidade Tomada de Preços nº 04/2018. **Empresas Habilitadas:** BT Construções Ltda CNPJ: 04.810.813/0001-06 e Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ: 03.691.134/0001-94. **Data:** 05/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 75/2018, modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, em favor da Empresa**:** BT Construções Ltda. **Data:** 08/10/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F9C5A972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 05/2018 – Processo nº 76/2018 – Contrato nº 109/2018. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 844.878/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** BT Construções LTDA, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Valor:** R$ 1.541.247,05. **Data:** 15/10/2018. **Vigência:** 06 meses. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal de Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Processo nº 76/2018, modalidade Tomada de Preços nº 05/2018. **Empresas Habilitadas:** BT Construções Ltda CNPJ: 04.810.813/0001-06 e Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ: 03.691.134/0001-94. **Data:** 05/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 76/2018, modalidade Tomada de Preços nº 05/2018, em favor da Empresa**:** BT Construções Ltda. **Data:** 08/10/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C89D9CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 77/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 77/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de novembro de 2018, às 09:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 77/2018, tipo Menor Preço por lote. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico, Elaboração de Plano de Loteamento, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 19 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8254ABED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N° 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 64/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

143/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 64/2018, PROCESSO Nº 78/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletrodomésticos, com Fornecimento de Peças, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Nayara de Oliveira Silva 08871303644, CNPJ: 28.434.394/0001-05. **Valor Global**: R$ 37.350,00. **Data:** 10/10/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 78/2018, modalidade Pregão SRP nº 64/2018 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Nayara de Oliveira Silva 08871303644, CNPJ: 28.434.394/0001-05. **Data:** 09/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 78/2018, modalidade Pregão SRP nº 64/2018 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa**:** Nayara de Oliveira Silva 08871303644, CNPJ: 28.434.394/0001-05. **Data:** 10/10/2018.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0EBD084E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 111/2018, PREGÃO PRESENCIAL – Nº 65/2018, PROCESSO 79/2018. Objeto: Refere-se à Contratação de Laboratório para confecção de Próteses Dentárias, para os usuários do SUS, conforme Portaria n° 1585 de 02 de agosto de 2013 do Ministério da Saúde, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Vigência:** 12 meses. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Marcelo Borges Silva – ME, CNPJ: 11.839.585/0001-54. **Valor Global:** R$ 57.000,00. **Data:** 15/10/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 79/2018, modalidade Pregão Presencial nº 65/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Marcelo Borges Silva – ME, CNPJ: 11.839.585/0001-54. **Data:** 11/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 79/2018, modalidade Pregão Presencial nº 65/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Marcelo Borges Silva – ME, CNPJ: 11.839.585/0001-54. **Data:** 15/10/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CDF875A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 09/2017 – Processo nº 17/2017 – Dispensa nº 03/2017. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender a diversos Setores e Secretarias do Município de Monte Carmelo – MG, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. O Município de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal, decidi rescindir o Contrato lavrado sob o nº 09/2017, celebrado com Luiz Carlos de Castro, inscrita no CPF: 602.936.086-87. Data de rescisão: 01/10/2018.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6001DD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 12/2017 – Processo nº 17/2017 – Dispensa nº 03/2017. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender a diversos Setores e Secretarias do Município de Monte Carmelo – MG, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. O Município de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal, decidi rescindir o Contrato lavrado sob o nº 12/2017, celebrado com a empresa NCE Empreendimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ: 25.779.083/0001-90. Data de rescisão: 01/10/2018.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:25C29620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 27/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 27/2017 – Processo nº 82/2017 – Dispensa nº 07/2017. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. O Município de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal, decidi rescindir o Contrato lavrado sob o nº 27/2017, celebrado com a Ozaina Tomas Oliveira, inscrita no CPF: 262.767.716-00. Data de rescisão: 09/10/2018.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:89B75740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
EDITAL N.01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Edital de recadastramento dos permissionários que utilizam o espaço público cedido pelo Município de

Muriaé para comercialização de produtos nas Feiras Livres.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado pelo Decreto Municipal n.º 754, de 06 de junho de 1991, que regulamenta as Feiras Livres do Município, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo ao RECADASTRAMENTO dos permissionários que utilizam o espaço público para comercialização de produtos nas Feiras Livres.

1 – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital, RECADASTRAR os feirantes, permissionários que utilizam o espaço público para comercialização de produtos nas Feiras Livres, que não fizeram o respectivo recadastramento no ano de 2016, desatendendo a Portaria n.02 de 02 de Agosto de 2016, desta Secretaria.

2 – DO PERÍODO PARA RECADASTRAMENTO
2.1. O período para realização do recadastramento iniciar-se-á dia 29 de outubro de 2018, finalizando na data de 28 de dezembro de 2018.

3 – DO RECADASTRAMENTO
3.1. O recadastramento será realizado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 2º andar, Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta – feira.
3.2. O feirante permissionário deverá comparecer ao local acima citado, pessoalmente, portando os seguintes documentos originais e fotocópias:

I – Feirante Produtor
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço (água ou luz);
d) Cartão de Produtor rural (caso possua);
e) Último Alvará de Funcionamento concedido;
f) Último Alvará Sanitário concedido (se for o caso);
g) Declaração dos produtos vendidos (formulário anexo);
h) 02 (duas) fotos 3X4;
i) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal.

I.I - Dos auxiliares
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovação do vínculo familiar (certidão de nascimento ou casamento)
d) 02 (duas) fotos 3X4.

II – Feirante revendedor ou comerciante
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço (água ou luz);
d) Último Alvará de Funcionamento concedido;
e) Último Alvará Sanitário concedido (se for o caso);
f) Declaração dos produtos vendidos (formulário anexo);
g) Comprovação da origem dos produtos vendidos;
h) 02 (duas) fotos 3X4;
i) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal.

II.I - Dos auxiliares
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovação do vínculo empregatício;
d) 02 (duas) fotos 3X4.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Durante o período de recadastramento ficará suspensa a concessão de novas permissões.

Muriaé, 23 de outubro de 2018.

MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO			
DADOS PESSOAIS			
PERMISSIONÁRIO:			
Endereço:			
Cidade:	**Bairro:**		
Telefone fixo:	**Celular:**		
Identidade:	**CNPJ:**		**CPF:**
Local do Ponto na Feira	**( ) CENTRO**	**( ) BARRA**	**() CENTRO E BARRA**
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (FOTOCÓPIA)			
- PERMISSIONÁRIO			
	Carteira de Identidade		
	CPF		
	Comprovante de Endereço (água ou luz)		
	Cartão do Produtor Rural		
	Comprovação da origem dos produtos vendidos		
	Último Alvará de Funcionamento concedido		
	Último Alvará Sanitário concedido (se for o caso)		
	Duas fotos 3X4		
	Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal		
- AUXILIAR			
	Carteira de Identidade		
	CPF		
	Certidão de Nascimento ou Casamento (comprovação de vínculo familiar)		
	Documento de comprovação de vínculo empregatício		
	Duas fotos 3X4		
- PRODUTOS COMERCIALIZADOS			
	Produto Hortifrutigranjeiro		
	Produto de origem animal		
	Produto de origem vegetal		
	Outros – Quais? _____		

Muriaé, _____ de _____ de _____.

_____
Permissionário

_____
Servidor

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:45F9DFE1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 59/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.
Dia: 24/10/2018
Horário: 16: 00 h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. RICARDO O. M. DE AZEVEDO	MATUTINO	25/10/2018 a confirmar

Muriaé, 23 de outubro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB177A5D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 - SRP LOC. DE CAMINHÃO COMPACTADOR - ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICAÇÃO E O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CONDUTOR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/11/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/10/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FEA05393

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 168/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3622018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA -ME - VALOR: R$ 5.760,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3632018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: KARLOS PAPELARIA LTDA - VALOR: R$ 1.692,90 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3642018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 3.400,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3652018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 9.832,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3662018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: PAPELARIA AMERICANA LTDA - ME - VALOR: R$ 8.570,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3672018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - VALOR: R$ 12.785,70 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3682018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: CAMPOS E GOMES LTDA - ME - VALOR: R$ 22.495,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3692018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: JESSICA TOSTES SEIXAS - VALOR: R$ 11.130,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019 - MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3702018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI - VALOR: R$ 30.889,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3712018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELLI - ME - VALOR: R$ 10.910,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3722018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0168/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA/ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS DIVERSOS, PARA SEREM USADOS PELOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTOS NO CAPS E PELOS PROFISSIONAIS DAS UBS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIÁE. - DETENTOR: ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 3.429,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:075B1503

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 207/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3732018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0207/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PADRONIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: GRÁFICA IGUAÇU LTDA - VALOR: R$ 60.000,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019 -

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3742018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0207/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PADRONIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: GRÁFICA ROCHA LTDA ME - VALOR: R$ 13.500,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3752018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0207/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PADRONIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP - VALOR: R$ 35.000,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3762018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0207/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PADRONIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: NOVA GRÁFICA - EIRELI-ME - VALOR: R$ 116.100,00 - PRAZO: 23/10/2018 A 22/10/2019

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D8BE47C4

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 215/2018

Foi recebido questionamento acerca do descritivo do item 02 do pregão presencial de número 215/2018, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de lençol de berço, lençol de solteiro e cobertor (tipo manta) para as creches municipaisMG. Foi constatado a existencia de divergencia na descrição do referido item. O questionamento foi encaminhado para a secretaria requisitante que respondeu através de ofício encaminhado para o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé indicando a descrição correta.

Desta forma, cumpre informar que o item 02, onde se lê:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO
2	700	UN	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,88 X 1,88 X 24 CM

Ler-se-á:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO
2	700	UN	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,88 X 1,88 X 24 CM

Muriaé, 22 de outubro de 2018

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:24EE8B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 049/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Novembro de 2018, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial 049/2018, objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Ação Social e ao CRAS. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 23 de Outubro de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1824D2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 050/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Novembro de 2018, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial 050/2018, objeto: Contratação de Psicóloga e Orientador Social. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 23 de Outubro de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6A29146F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 051/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Novembro de 2018, às 11:30 horas, realizara Pregão Presencial 051/2018, objeto: Agente de Apoio a Associações Comunitárias. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 23 de Outubro de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9C49C62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 093/2017. Pregão Presencial nº 056/2017. Processo Licitatório nº 071/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais um ano, vigorando até 23/10/2019. Valor global: R$ 29.420,16 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ipê Iluminação Eletrificação Eireli EPP.

Nepomuceno, 15/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:17B8BF1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 011/2018. Processo nº 090/2018. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas as justificativas juntadas nos autos, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 011/2018 – Processo nº 090/2018 para contratação de empresa para concluir as obras referentes à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,da empresa Mendes Rocha Construções e Reforma LTDA ME, CNPJ 16.992.228/0001-45, no valor de R$ 81.811,61 (Oitenta e um mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos),nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 23/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:99FDA20E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Tomada de Preço nº 007/2018. Processo Licitatório nº 057/2018. Após análise e conferência da proposta apresentada pela única licitante habilitada no processo, a CPL julga vencedora a licitante Potencial Poços Artesianos e Construtora Ltda EPP, ao valor global de R$ 68.654,82 (Sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Não estando presente o representante da empresa licitante para renunciar ao direito de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes que terão o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a partir da publicação desta ata. Caso interponham recurso, as outras licitantes terão o mesmo prazo para apresentação das contra-razões. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

Nepomuceno, 23/10/2018.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1AEAEB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a republicação do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 07 (sete) autoclaves, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/11/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 23 de Outubro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BD126FA2

SECRETARIA DO GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 071/2018 QUE INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 071/2018 QUE INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares:

CONSIDERANDO fundamentos constantes na Manifestação emitida pela Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a redação do primeiro parágrafo da Portaria nº 071, de 10 de maio de 2018, sendo o correto:

"O Prefeito municipal de Nova Ponte - MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, no artigo 114, inciso II, alínea c):"

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria nº 071, de 10 de maio de 2018, ora retificada.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância Investigativa por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo concedido por meio da Portaria nº 139, de 03 de setembro de 2018, para apuração dos fatos apontados na Sindicância Investigativa nº 001/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 23 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INÁCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E198F30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO–PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA–ME

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 27/04/2019.

Vigência a partir de 15/10/2018 a 27/04/2019.

Oliveira Fortes/MG, 15 de Outubro de 2018.
.
MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:14ED510F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO–PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: ROBSON FABIANO DE SOUZA–ME

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 27/04/2019.

Vigência a partir de 15/10/2018 a 27/04/2019.

Oliveira Fortes/MG, 15 de Outubro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F94E59F6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO–PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: FJ PNEUS LTDA – ME

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, na forma do art. 65, § 1º

inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 27/04/2019.

Vigência a partir de 15/10/2018 a 27/04/2019.

Oliveira Fortes/MG, 15 de Outubro de 2018.
.
MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:097270DC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO–PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: DEY REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 27/04/2019.

Vigência a partir de 15/10/2018 a 27/04/2019.

Oliveira Fortes/MG, 15 de Outubro de 2018.
.
MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:38E448D9

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR:
Gilliardy Ruffo de Oliveira pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º27.351.242/0001-86, sediada na Rua Antonio Rufo, n.º 128, bairro Centro, CEP.36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 no Registro de preços n.º13, julgado em 18/05/2018 e homologado em 24/05/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0002	TRANSPORTE DE PACIENTES DE OLIVEIRA FORTES MG A BARBACENA MG	KM	20.000	R$1,25	R$25.000,00
0004	TRANSPORTE DE PACIENTES DE OLIVEIRA FORTES MG A SANTOS DUMONT MG	KM	10.800	R$1,25	R$13.500,00
0005	TRANSPORTE DE PACIENTES DE OLIVEIRA FORTES MG A UBÁ MG	KM	10.000	R$1,25	R$12.500,00
0006	TRANSPORTE DE PACIENTES DE OLIVEIRA FORTES MG A MERCÊS	KM	7.500	R$1,25	R$9.450,00
0008	TRANSPORTE DE PACIENTES CAMPESTRE II A JUIZ DE FORA MG	KM	18.000	R$1,25	R$22.500,00
VALOR TOTAL R$82.950,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 24 de Maio de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.351.242/0001-86
Contratada

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:26CFBD98

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR: Janaína Assis Ruffo Lima pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.389.378/0001-21, sediada na Praça Rosa Mística, n.º 10, bairro Centro, CEP.:36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 no Registro de preços n.º13, julgado em 18/05/2018 e homologado em 24/05/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0001	TRANSPORTE DE PACIENTES DE OLIVEIRA FORTES MG A BELO HORIZONTE MG	KM	10.000	R$1,25	R$12.500,00
0003	TRANSPORTE DE PACIENTES DE OLIVEIRA FORTES MG A JUIZ DE FORA	KM	35.000	R$1,25	R$43.750,00
VALOR TOTAL R$56.250,00					

R$56.250,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 24 de Maio de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei

8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA
CNPJ:17.389.378/0001-21
Contratada

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:424C9561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.296, DE 26 SETEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.284, de 06 de JULHO DE 2018 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2019 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.284 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro para o ano de 2019 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5DE153DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.297, DE 26 SETEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.227 de 22 de NOVEMBRO de 2017 QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.227 que instituiu o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para o quadriênio 2018/2021 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário, notadamente aquelas previstas na Lei Municipal 2.283/18.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:939D870C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 42, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE OZANA CONCEIÇÃO DE SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 30 de Setembro de 2018**, do cargo de Professor de Educação Básica II –**Ozana Conceição de Souza- Mat. nº: 0102**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV

da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 10 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:418D79CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 43, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARGARIDA MARIA DIAS COSTA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 01 de Setembro de 2018**, do cargo de Monitor de Educação Infantil–**Margarida Maria Dias Costa- Mat. nº: 8923**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 10 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:64BCEA5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 44, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARIA LÚCIA VIEIRA DE ALMEIDA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 01 de Setembro de 2018**, do cargo de Servente Escolar –**Maria Lúcia Vieira de Almeida- Mat. nº: 8976**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido,

a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 10 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:86ED920C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 46, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ISABEL CRISTINA DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 11 de Outubro de 2018**, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal–**Isabel Cristina da Silva- Mat. nº: 801634**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7DF9CC50

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 47, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MACHADO SILVA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 11 de Outubro de 2018**, do cargo de Técnico em Saúde Bucal–**Valéria da Conceição Machado Silva- Mat. nº: 801803**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:23809595

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE LÚCIA MARGARIDA ROCHA SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 05 de Outubro de 2018**, do cargo de Assistente de Serviços (em extinção) –**Lúcia Margarida Rocha Souza- Mat. nº: 801625**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:89FAAFF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 49, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ANTÔNIO FORTUNATO RODRIGUES , SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 30 de Setembro de 2018**, do cargo de Pedreiro –**Antônio Fortunato Rodrigues - Mat. nº: 1626**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:125F3230

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 50, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE EDSON LIBERATO ROQUE, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 25 de Setembro de 2018**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais –**Edson Liberato Roque- Mat. nº: 7879**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BB21DD6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE WANDERLEY IZIDRO RODRIGUES, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 03 de Setembro de 2018**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais –**Wanderley Izidro Rodrigues- Mat. nº: 0725**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:28ECB634

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG URBANIZA

O Sr. HELIO MÁRCIO CAMPOS, Prefeito do Município de OURO BRANCO - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA Revitalização da Rua Santo Antônio de acordo com a lei autorizativa nº 2.209 de 14 setembro de 2017- Contrato BF nº 240.979/18" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG contrato de financiamento **nº BF-** nº 240.979/18.

Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG URBANIZA" será constituída por:

Michael Christian da Silva - Engenheiro Civil - CREA 88826/D
Aldria Virginia da Silva - Gerente de Captação de Recursos;
Ariadne Araújo Silva Perin - Arquiteta CAU A38926/9

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 22 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8C720394

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SME Nº 01 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA A SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES AUSENTES POR ATESTADO MÉDICO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco e nos termos da Lei Orgânica Municipal estabelece que:

Art. 1º Nos casos em que professores da rede municipal de ensino apresentarem atestados médicos que os afaste do serviço por até três dias letivos, fica terminantemente vedada a concessão de ampliação de jornada para que outros professores cubram a ausência daquele profissional que se encontra afastado.

Art. 2º Na hipótese prevista no art. 1º os Diretores escolares, Vice-Diretores ou os especialistas em Educação deverão assumir a função do professor ausente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e intime-se cumpra-se.

Ouro Branco, 18 de Outubro de 2018.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MAGDA HELENA NASCIMENTO ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9E367779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 258/2018

Contrato nº 258/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MACOVAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE TÚMULOS DE CONCRETO.
Dotações: 02.04.14.452.0042.1.002-459062-0096.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 207.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 082/2018.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1D7B8858

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 259/2018

Contrato nº 259/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RCA COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Dotações: 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-0873
Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 8.546,10. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2018.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BF85B69E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 260/2018

Contrato nº 260/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Dotações: 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-0873
Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 3.150,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2018.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6FF14793

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 261/2018

Contrato nº 261/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CINTIA COSTA SILVA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Dotações: 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-0873
Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 3.030,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2018.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A8C5885C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 262/2018

Contrato nº 262/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Dotações: 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-0873
Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 7.685,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2018.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A3D1C7BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 188/2018

2º TA ao Contrato 188/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas com fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos via comodato, para atender o PRÉDIO JUSCELINO KUBSTCHECK DE OLIVEIRA. Valor: R$ 2.331,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2018.

Pará de Minas,01 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:54CEDBCF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 212/2014

3º TA ao Contrato 212/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Objeto: acrescer ao Contrato em epígrafe, procedimentos para a realização Mutirão de Cirurgias Eletivas, ampliação da contratação de exames, realização de serviços de produção e fornecimento de refeições transportadas, incremento temporário do limite financeiro. Valor:**R$** 2.641.611,17. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0003/2014.

Pará de Minas,08 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D29ED42F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 300/2017

13º TA ao Contrato 300/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo no valor da óleo diesel S.10, item 3. Valor:**R$ 1.640,32.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2017.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:77085D81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 064/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 0503/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº 064/2018 - Processo de Licitação (prc) Nº 0503/2018

Examinados os atos e termos do Pregão nº 064/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que não houve o comparecimento dos representantes das empresas credenciadas portando envelope de documentação para habilitação e continuação do certame, restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 064/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 0503/2018.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9EEB926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 010/2018. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 475. Vigência: **até 31/11/18**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0475.**

Publique-se:

Pará de Minas, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A318008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração – Espécie: Subvenção/Contribuição. Termo de Colaboração n.º 008/2018. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 04 (quatro) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO ANJOS DO ASFALTO RESGATE VOLUNTÁRIO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0029. Vigência: 11/10/2018 até 11/02/2019. Dotação: Código da Unidade Gestora – 01 - Gabinete do Prefeito. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.01.06.182.0017.0.053-3.3.50.41-0029.

Publique-se: Pará de Minas, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:CDE7A739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

##ATO EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0094/2018
##ATO PREGÃO Nº 0039/2018

##TEX O Município de Pedra Bonita/MG, torna publica a abertura do Pregão nº0039/2018 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para o Município de Pedra Bonita/MG.. Credenciamento: 06/11/2018 até ás 15:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 06/11/2018 às 15:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35 364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872 9104 das 12:00 às 16:00 horas

##DAT Pedra Bonita, 27 de setembro de 2018

##ASS Joana D´arc de Abreu
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:F86329C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

##ATO EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0095/2018
##ATO PREGÃO Nº 0040/2018

##TEX O Município de Pedra Bonita/MG, torna publica a abertura do Pregão nº0040/2018 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de playgrounds, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Compromisso nº1015.533.37/2014, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/MCidades para o Município de Pedra Bonita.. Credenciamento: 06/11/2018 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 06/11/2018 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35 364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872 9104 das 12:00 às 16:00 horas

##DAT Pedra Bonita, 27 de setembro de 2018

##ASS Joana D´arc de Abreu
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:5104DD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 132/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 132/2017
PROCESSO 070/2017 – PREGÃO 041/2017

PROCESSO 070/2017 – PREGÃO 041/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CASA DE PÃES INDAIÁ LTDA - ME CNPJ nº. 09.642.626/0001-76, Objeto: fornecimento eventual de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas destinadas a lanches de funcionários municipais e grupos de SCFV de criança, adolescente e idoso - Motivo – prorrogação até novo processo licitatório - Data assinatura: 08/10/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3D97BF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 133/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 133/2017
PROCESSO 070/2017 – PREGÃO 041/2017

PROCESSO 070/2017 – PREGÃO 041/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PANIFICADORA LLEO´S LTDA - ME CNPJ nº. 10.321.534/0001-73, Objeto: fornecimento eventual de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas destinadas a lanches de funcionários municipais e grupos de SCFV de criança, adolescente e idoso - Motivo – prorrogação até novo processo licitatório - Data assinatura: 08/10/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D192573E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000080/2018, Pregão

Presencial nº 000068/2018, Registro de preços: 000045/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Foram vencedoras as empresas*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA – EPP, CNPJ: 16.951.188/0001-93, no valor de R$ 28.027,33; ANDRÉ LUIZ NUNES 03914962631, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor de R$ 1.905,00, venceram todos os itens.

PERDIGAO - MG, 23 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:079B8BD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 000080/2018, Pregão, Nº: 000068/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000045/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA – EPP, CNPJ: 16.951.188/0001-93, no valor de R$ 28.027,33, ANDRÉ LUIZ NUNES 03914962631, CNPJ: 29.126.669/0001-06 no valor de R$ 1.905,00, venceram todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 23 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:4B6AC2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2071/2018

LEI Nº 2071/2018, De 22 de Outubro de 2018

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 8° DA LEI MUNICIPAL 2.032/17, QUE TRATA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERDIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 8°, inciso I, no orçamento do Município de Perdizes/MG, Lei 2.032/17, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8° (...)
*I - até o limite de 25% (vinte por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; (***n.r***)".*

Art. 2°. Fica por esta Lei alterados o Plano Plurianual e Lei de diretrizes Orçamentária, respectivamente Lei n° 2.033/17 e Lei n° 2.012/17 para o exercício de 2018.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes(MG), 22 de Outubro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B2C872CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.906 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 45.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 45.000,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 160 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 20.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 20.500,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 10.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3
DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 133.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/CEO
4.4.90.51.00 122 Obras e Instalações 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 138 Material de Consumo 45.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 45.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1029 AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO
4.4.90.61.00 150 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.14.00 173 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.122.0402.1030 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 178 Equipamento e Material Permanente 500,00

1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 272 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 274 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.48.00 369 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 378 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITACAO URBANA
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00 417 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 133.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE OUTUBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28828CEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.908/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03908 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.1.90.13.00 062 Obrigações Patronais 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 99.500,00

1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 34.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 35.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 193 Contratação por Tempo Determinado 85.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 85.000,00
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03908 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 228 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 253 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 441.500,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R$ 441.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE OUTUBRO DE 2018

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03908 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE2CC9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - MG.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADOS: Marina Teles Albuquerque, CPF 075.617.586-00, valor total R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), Altamiro Soares De Souza Júnior, CPF 069.298.336-81, valor total R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), José Vieira Soares Filho, CPF 686.264.796-20, valor total R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), Maria Paulina Tomaz, CPF 035.153.516-04, valor total R$ 1.487,50 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Antônio Abduani Gomes, CPF 204.915.066-00, valor total R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) , Taviano Pereira De Abreu, CPF 116.839.676-07, valor total R$ 7.112,50 (sete mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BD1C25C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 038/2018, Processo Licitatório nº 119/2018, Pregão nº078/2018, Registro de preços nº 045/2018. Objeto: Eventual fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio. Detentor da Ata: Oxi+Mais Comercio De Gases Medicinais E Industriais Ltda-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.386/0001-92, com sede à rua Giovani Biscoito, nº 101, Bairro Industrial, na cidade de Ubá/MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02/10/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:90400BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 039/2018, Processo Licitatório nº 121/2018, Pregão nº079/2018, Registro de preços nº 046/2018. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Detentores da Ata: Geovane Blocos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.823/0001-27, com sede na BR 482, Km 197, Cunhas, Piranga

–MG, CEP 36480-000; e Jose Geraldo Ribeiro 46492305604, inscrita no CNPJ sob o nº 29.752.174/0001-92, com sede na Rua Cristovam Lana, 200, Cidade Nova, Piranga - MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/10/2018

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:BFEC02E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n° 009/2018. ATA R.P nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cristovam José Silva Lana CNPJ n°01.462.858/0001-30. Data de assinatura: 15/10/2018; Objeto: Aquisição de Combustível.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:CB03B8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 225/2018; Processo Administrativo nº 116/2018, Pregao nº 076/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa AAS - Transporte de Resíduos Ltda, CNPJ: 07.453.115/0001-80 com sede na Rua Padre Vilaça, 65, Centro, Igarapé-MG, CEP: 32900-00; Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019; Objeto: prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos Classe II. Valor: R$ 264.000,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0EEFB2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 72/2018. Pregão Presencial 13/2018. **Contrato Administrativo 31/2018**. **Contratada:** Agamarc Diagnóstico por Imagem LTDA. **Objeto:** Realização de exames de diagnóstico por imagem, especificamente ultrassonografia, com emissão de laudo. Valor Total: R$ 9.078,00. **Vigência contratual:** 09/10/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097.

10/09/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:CBF07D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG faz saber aos interessados do certame em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de diversas ruas do Bairro Cidade Jardim, São Geraldo, São João e Cícero Passos no Município de Pirapora o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 01.631.484/0001-30 foi **JULGADO IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão da CPL em desclassificar a proposta da referida empresa, ficando a empresa S.FRANCO CONSTRUTORA - CNPJ:12.416.556/0001-42 declarada vencedora do certame.

Pirapora/MG, 19/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5B9AB774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018- INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do show artístico da dupla sertaneja João Neto e Frederico para realização do Reveillon 2019 na cidade de Pirapora/MG. **VALOR:** R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. Contratada: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA. – CNPJ: 14.738.613/0001-35. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Pirapora/MG, 23/10/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:EBA1F20B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 -TERMO DE ANULAÇÃO.

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, o Processo Administrativo Nº. 042/2018- Inexigibilidade Nº 007/2018 com o objetivo DE CONTRATAÇÃO DO SR. SERGIO BASSI GOMES, ATRAVÉS DA EMPRESA PÚBLICA CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO CONFORME PROJETO BÁSICO**,** na forma do termo de anulação anexo aos autos do processo.

Pirapora/MG, 18/09/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8F50433A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°410 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n°410 de 17 de Outubro de 2018.

Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal de Promoção e Avaliação das Ações do Selo UNICEF, e das Ações do Programa Prefeita Amiga da Criança – PPAC.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Acompanhamento, Avaliação da Política Municipal de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Monitoramento, Avaliação das Ações do Selo UNICEF e do Programa Prefeita Amiga da Criança PPAC, que tem como objetivo acompanhar e avaliar a execução das ações do Selo UNICEF e do PPAC e ainda promover e fortalecer o diálogo entre poder público e sociedade civil, durante a gestão 2017 a 2020.

Art. 2º - Designar como Presidente dessa Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017 a 2020, o Articulador Municipal do Selo UNICEF E PPAC – Clarissa Lino da Silva.
Art. 3º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Municipal de Acompanhamento, Avaliação da Política Municipal de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Monitoramento, Avaliação das Ações do Selo UNICEF e do Programa Prefeita Amiga da Criança PPAC:

Secretaria Municipal de Saúde
- Juliana Veloso Neves
- Shirley Ferreira A. Alves
Secretaria Municipal de Educação
- Daniele Ferreira de Queiroz
- Andreia Durães Ramos
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
- Joel Dalton Pereira
- Adriana Diniz Ferreira
Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais
- Heloisa Alves de Almeida Gribel
- Angelina Costa Ribeiro
Superintendência Regional de Ensino
- Lilian Rodrigues Santos Viana
- Eliana Rocha
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
- Kelly Santos Barbosa Silva
- João Paulo de Oliveira
Núcleo de Cidadania do Adolescente – NUCA
- Ana Paula Lima Ribeiro
- Denise Martins Ramos
- Carlos Emanuel dos Santos de Sousa
- Maria Laura Coimbra
Conselho da Juventude
- Geovana Marcine M. Sousa

Pastoral da Criança
- Jaciara Gonçalves dos Santos
- Maria de Fátima da Cruz Prado
Conselho Tutelar
- João Luiz dos Santos
- Rodrigo Queiros Rocha

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C1CF7F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 411 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n° 411 de 19 de Outubro de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Matheus Felipe Ferreira Simões,** matrícula 13263**,** servidor efetivo do cargo de efetivo de Assistente Técnico Administrativo (ATA) a pedido conforme requerimento nº 9101/18 datado 11 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018.

Pirapora, 19 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:25E8C7CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 42 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO n° 42 de 23 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Funcionário Público", no ano de 2018.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2018 em virtude da comemoração do "Dia doFuncionário Público", na qual não haverá expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 23 de outubro de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:88DA9CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EMENTA: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL ENTRE de um lado o AUTORIZANTE MUNICIPIO DE PIRAPORA e de outro lado a AUTORIZADA ASSOCIAÇÃO ALTO PERNAMBUCO referente a Autorização de Uso do seguinte maquinário: 01 (um) Desintegrador de Grãos , Patrimônio CODEVASF nº 238.952-5, registrada sob o nº 44790, por prazo indeterminado, sendo que o bem destina-se, exclusivamente, a

serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e pecuárias no âmbito de atuação da Associação ora Autorizada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E9092A2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EMENTA: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL ENTRE de um lado o AUTORIZANTE MUNICIPIO DE PIRAPORA e de outro lado a AUTORIZADA ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORADA NOVA referente a Autorização de Uso do seguinte maquinário: 01 (uma) Plantadeira/ Adubadeira KNAPINK , Patrimônio CODEVASF nº 236.954-5, registrada sob o nº 44791 , 01 (uma) Grade Niveladora KOHLER, Patrimônio CODEVASF nº 236.971-0, registrada sob o nº 44794 e 01 (um) Distribuidor de Calcário , Patrimônio CODEVASF nº 237.034-7, registrado sob o nº44792 por prazo indeterminado, sendo que o bem destina-se, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e pecuárias no âmbito de atuação da Associação ora Autorizada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CAF0F751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 089/2018 PREGÃON° 050/201 – REGISTRO DE PREÇO 036/2018**, com vistas a aquisição de mata Burro para colocação nas estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6A75F339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 163/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2018, Pregão nº 163/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1491000426/2017 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS), DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 12 de NOVEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:138D596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 160/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 264/2018, Pregão nº 160/18, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A** data para abertura deste certame será dia 07 de NOVEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F3382992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 002/18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

O Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo, MG, por meio de sua gerente administrativa Sra. Adriana Rodrigues dos Santos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, faz saber que nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018, Pregão nº 001/18, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA , CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 09 de NOVEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D4C74199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.694, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Substitui membros do Núcleo Gestor responsável pelos trabalhos para elaboração do Novo Plano Diretor

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Substituir, de acordo com a solicitação da Polícia Militar, os membros titular e suplente, do Núcleo Gestor do Novo Plano Diretor, Senhores Ten. Cel. Luciano Washington Vivas e Cap. Fábio Assis Chiaradia Araújo Silva, pelos Senhores Cap. Gustavo Queiroz Barbosa Cavalcante e Cap. Otomar Barros de Paiva.
Art. 2º O Núcleo Gestor responsável pelos trabalhos para elaboração do Novo Plano Diretor passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Titular: Antônio Dionício Pereira
Suplente: Juliane Ap. Faria Tosta

Secretaria de Trânsito e Transportes
Titular: Camila Muniz Baptista
Suplente: Márcio Eli Barbosa Júnior

Procuradoria Geral do Município
Titular: Alice Mara Oliveira Floriano Barbosa
Suplente: Maria de Fátima Ferreira Barbosa

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Diná Pellegrini de Oliveira Silvestre

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Titular: Edlaine Flávia dos Reis
Suplentes: Eliane Pereira Camargo

Superintendência de Meio Ambiente
Farley Soares Bráz

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Leila de Fátima Fonseca da Costa
Suplente: Terezinha Coutinho P. da Cunha

Superintendência de Projetos Especiais
Ney Lopes Procópio

Secretaria de Saúde
Titular: Silvia Regina Pereira da Silva
Suplente: Leandro Gonçalves

Secretaria de Gestão de Pessoas
Ricardo Henrique Sobreiro

Secretaria de Administração e Finanças
Túlio Silva Paiva

Câmara Municipal de Pouso Alegre
Vereador Arlindo César da Motta e Silva
Vereador Bruno Dias Ferreira

Associação de Moradores do Bairro Santa Rita
Titular: Marlúcio Carvalho Milagres
Suplente: Leonardo da Costa Parreira

Associação de Moradores do Bairro Pão de Açúcar
Titular: Leandro de Almeida
Suplente: Juliano César Pereira da Silva

Repres. da Zona Rural (São José do Pântano)
Titular: Lázaro Francisco Pereira
Suplente: Roberto da Rosa

Repres. da Agropecuária (Cooperativa Morangos)
Titular: Valter Rogério de Faria
Suplente: Flávio Pereira

Polícia Militar de Minas Gerais (20º Batalhão)
Titular: Cap. Gustavo Queiroz Barbosa Cavalcante
Suplente: Cap. Otomar Barros de Paiva

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Titular: Capitão BM Ivan Santos Pereira Neto
Suplente: Tenente BM Alex Rezende da Silva

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Pouso Alegre
Titular: Fernando de Barros Magalhães - Eng. Civil e Segurança Trabalho
Suplente: Victor Torres Brito - Engenheiro Agrônomo

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
Titular: Leonardo Corrêa Mariano - Eng. Geólogo
Suplente: Carlos Alberto Barbosa Rezende - Eng. Civil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Titular: Luciana Bracarense Coimbra
Suplente: Cecília Maria Rabelo Geraldo

Conselho Regional de Contabilidade
Silvestre Candido de Souza Turbino

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Titular: José Tadeu Pereira de Carvalho
Suplente: Rafael Augusto Fernandes

Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Luiz Paulo Moreira
Suplente: Bruno Elias Silveira

Companhia Energética de Minas Gerais S.A (CEMIG)
Alexandre Ribeiro de Almeida

Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
Rosangela Makssur Krepp

Princesa do Sul Transportes
Titular: Rogério Bertolucci Pereira
Suplente: Rafael Salustio Serra Pereira

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA)
Titular: Luiz Filipe Valias Vargas
Suplente: Omar Furtado de Oliveira Filho

Representante do Setor da Indústria
André Luiz Ribeiro

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)
Titular: Anderson Machado de Faria
Suplente: Júlio César Domingues da Mata

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT)
Titular: Otávio de Faria Barbosa
Suplente: Neusa Maria Colino

Representante do Setor do Comércio
Marco Antonio Dias

Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região (IDIPAR)
Titular: Carlos Antônio Vieira Pinto
Suplente: Sebastião Carlos Prado Galhado

Instituto Fernando Bonillo (IFB)
Titular: Diego Toledo Fernandes
Suplente: Marielle Rezende de Andrade

Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira
Titular: Gabriel Nicolau da Silva

Suplente: João Duarte Júnior

Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON)
Titular: Walter Campos do Amaral
Suplente: Nakle Mohallem

Sindicato Rural de Pouso Alegre
Titular: José Roberto Rosa
Suplente: Francisco de Assis

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário (SINTRACON)
Titular: Maurício dos Santos Assis
Suplente: José Natalício de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre (SISEMPA)
Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Sandra Aparecida dos Santos Amaro

Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS)
Titular: Antonio Carlos Brandão
Suplente: Luiz Roberto Martins Rocha

Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS)
Titular: Marcelo Botazzini
Suplente: Rodolfo Henrique Freitas Grillo

Rotary Club Pouso Alegre
Titular: José Luiz Paiva Fagundes Júnior
Suplente: Carlos Vitor Coutinho Teixeira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:116CD4D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 36/18 PREGÃO 14/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 36/2018.Decorrência: PREGÃO nº 14/18- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES : ANNA VIANNA E ANTÔNIO MARIOSA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG**" – Contratada:Marco Zero construção indústria e comércio Ltda. Valor aditivo : R$ 58.744,29 (cinquenta e oito mil ,setecentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos), representando um acréscimo de 48,38% (quarenta e oito vírgula trinta e oito por cento)do valor do contrato original . Data assinatura:16/10/18. Dotação orçamentária: 02.07.12.361.0004.1163.4.4.90.51.00 – ficha 361.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CC8F62A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 166/18 PREGÃO 96/18

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/18 – Decorrência: Pregão RP nº 96/18- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ,COMPOSTA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS,PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS."** Valor: R$37.950,00(trinta e sete mil novecentos e cinqüenta reais). Contratada:Batuta supermercados Ltda -EPP. Data da assinatura: 18/10/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.06.08.244.0009.2026-3.3.90.32.00 Ficha 262
02.06.08.244.0009.2031.3.3.90.32.00 Ficha 307

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BA0E2874

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018. Processo: 261/2018. Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS., com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 15/10/2018.Credenciado: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8793180E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1037/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17/10/2018 a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminada, para prover os seguintes cargos:

Oficial Administrativo:
Vanessa Cristina Marquez de Souza 5º Lugar

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).
Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).
§ 1º - A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.
§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.
Art. 4º - O prazo para a candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:3F9A99F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 196/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 090/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Maria Beatriz de Castro Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0008386-96.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$1.258,02 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/10/2018.
Data da Assinatura: 04/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B4C87E1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 197/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 091/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento não incluso) para a paciente Aurora Barbosa Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005894-58.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$800,00 (oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/10/2018.
Data da Assinatura: 04/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:367E21B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG - AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Prata/MG torna público, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que o Processo Licitatório nº 200/2018, Tomada de Preços nº 004/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e execução de obras de extensão de redes, com adequação da extensão de distribuição urbana com instalação de sistema de iluminação pública, conforme projeto elaborado e memorial descritivo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, em diversos logradouros do Município de Prata-MG, será SUSPENSO SINE DIE, para melhor análise do pedido de impugnação interposto. Sendo que qualquer alteração no instrumento convocatório ou manutenção do mesmo será feita a devolução do prazo de publicação, nos termos do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 23 de outubro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:26D896F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 055/2018

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).
Considerando que a data de 28 de outubro é destinada ao Servidor Público;
Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Servidor Público em data móvel, para se evitar que ela recaia no sábado ou domingo;
Considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 01 de Novembro de 2018(Quinta-Feira) em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 23 de Outubro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C830CBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 12107/18

Processado: A.A.C.V.

Portaria Pad Instauração nº 065/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia: 22/10/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:275401DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 205/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 43 da Lei Municipal 3.824/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentarias, o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e ; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), apurado em 04 de outubro de 2018, sob a seguinte classificação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
14.02.04.122.0101.2.297 - MANUTENÇÃO JUNTA ADMINISTRAÇÃO RECURSOS INFRAÇÕES JARI			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2060	157	R$ 15.000,00
14.06.04.122.0101.2.274 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE			
339030 - Material de Consumo	2075	157	R$ 45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 60.000,00**		

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 60.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CASSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C5DB9258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 203/2018.

Aprova a Demarcação Urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social, do núcleo urbano informal, identificado como "Cruzeiro II", localizado no Bairro Cruzeiro, região de Justinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe confere o artigo 95, inciso VI e VII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 036 de 2006 - Plano Diretor Municipal, Lei Federal n° 10.257 de 2001, Lei Federal nº 13.465 de 2017 e, considerando o Processo Administrativo n° 08619/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Demarcação Urbanística, para fins de regularização fundiária de assentamentos urbanos de interesse social, do imóvel constituído pelas matrículas nº 5.291, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A Demarcação Urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no Auto de Demarcação, com seus limites e confrontações, conforme Anexo Único, em terreno urbano localizado no Bairro Cruzeiro, no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 3º A área do assentamento urbano compreende uma área de 70.903,20 m² (setenta mil, novecentos e três metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 08619/2018, aberto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, FAZ SABER que foi objeto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) o núcleo urbano informal consolidado identificado no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária como "Cruzeiro II", com área total 70.903,20 m² (setenta mil, novecentos e três metros e vinte centímetros quadrados), localizado no Bairro Cruzeiro, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG.

O núcleo urbano informal foi demarcado sob responsabilidade de equipe técnica capacitada, por determinação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo deste Município, conforme planta de demarcação, planta de sobreposição, memorial descritivo, planilhas de matrículas, proprietários e confrontantes e certidões do Registro Imobiliário que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação.

O procedimento de demarcação urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social foi realizado, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 13.465/2017, com o objetivo de identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária promovida pelo Município.

O Município declara que notificará as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, titulares de domínio e de direitos inscritos no registro imobiliário dos imóveis demarcados, bem como dos confrontantes da área demarcada, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, nos termos do art. 20 da Lei Federal n° 13.465/2017.

O Município declara que, decorrido o prazo legal sem impugnação dos proprietários, confrontantes ou terceiros interessados, ou esta oposição foi superada, pode o Auto de Demarcação Urbanística ser encaminhado ao Registro de Imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas, conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O núcleo urbano informal ora demarcado, conforme indicado na planta de demarcação e na planta de sobreposição anexas, abrange parte ou a totalidade do seguinte imóvel, na região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG:

• Área remanescente de Gleba não parcelada, com área de 110.102,22 m² (cento e dez mil cento e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizada no lugar conhecido como "Fazenda do Braga" e "Lagoa das Piabas", de propriedade da CONSTRUTORA CAMPOS E INCORPORAÇÕES LTDA., conforme matrícula nº 5.291 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG.

A matrícula imobiliária alcançada pela demarcação urbanística, os titulares de direitos inscritos, a área abrangida em cada matrícula e os confrontantes da área demarcada, quando possível a identificação dessas informações, estão relacionados na Lista de Proprietários e Confrontantes apresentada em tabelas instruídas no Processo.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BDCA34DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N°066/2018.

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95 inciso VII e o disposto no artigo 58 inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, considerando:
I - a prioridade do Governo Municipal em estabelecer políticas públicas voltadas para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
II - o artigo 170 da Constituição Federal que estabelece os princípios gerais que regem a atividade econômica, dentre eles, o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, com o objetivo de proteger as entidades que não têm condições de competir diretamente com as grandes empresas e, assim, tenta-se pôr em prática a liberdade de concorrência e de iniciativa;
III - o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
IV - o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 3.397, de 28 de junho de 2006, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;
V - pedido formulado pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico, através do MEMO SUDE nº 003, de 11 de setembro de 2018;
VI - a capacitação dos servidores no Curso de Agentes de Desenvolvimento Municipal, promovido pelo SEBRAE/MG - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, realizado nos dias 28 a 31 de agosto de 2018, atendendo ao requisito estabelecido no § 1º do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.397, de 28 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como Agentes De Desenvolvimento Municipal, os seguintes servidores:
I - Marcelo Gonçalves Pinto;
II - Marcos de Freitas Barbosa; e
III - Walter Eduardo Menezes.
Art. 2º O Agentes de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação do Município de Ribeirão das Neves no Programa de Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei Municipal nº 3.397 de 2011.
Art. 3º Compete aos Agentes de Desenvolvimento Municipal, desenvolver as seguintes ações:
I - organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da legislação vigente;
II - identificar as lideranças locais no setor público e privado e as lideranças comunitárias que possam, colaborar com os trabalhos;
III - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e, diretamente com os empreendedores do Município;
IV - manter registro organizado de todas as suas atividades;
V - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VI - realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.
Art. 4º As funções desenvolvidas pelos agentes de desenvolvimento municipal, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Gab. nº 012 de 2012.

Ribeirão das Neves, em 08 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BF80C481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 083 de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 7º da Lei Delegada 03 de 2017, considerando a necessidade da Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Urbano de redistribuição DAM's e FGC´s;
DECRETA:
Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 083, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	8	68,0
DAM-4	1	15,0
DAM-5	2	35,0
DAM-6	2	40,0
DAM-7	1	23,0
DAM-8	3	78,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	4	136,0
DAM-12	3	112,5
DAM-18	2	126,0
Pontos Utilizados		693,5
Total de Pontos		**694,0**
Saldo de Pontos		0,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-4	6	24
FGC-7	7	49
Pontos Utilizados		73
Total de Pontos		**73**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2018.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 178 de 2018.

Ribeirão das Neves, 10 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:468E6E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1080/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **LUCECLEIA B S ALVES GARAJAU** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL I,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:80345EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1081/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **DIEGO SANDES CHRISTAO** na função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:25B94102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1082/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **KELLIA KENDIA FELIX** do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A2CA717E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1084/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **EDUARDO RODRIGUES BRAGANCA** da função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:11398AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1085/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **TIAGO NICOLAS F GUIMARAES** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6EC64785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1086/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **VALDEIR LOPES PEGO** na função de **DAM-2,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E**

REL. COM CIDADAO, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8FBB5EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 056/ 2018.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), do Núcleo urbano informal, identificado como "Ocupação Tomás Balduíno, localizado no Bairro Areias, na região de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base no artigo 58, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal e o Processo Administrativo n° 004792 de 2018;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso VIII, do artigo 11, incisos IX e X e artigo 187, caput, todos da Lei Orgânica Municipal, que tratam da promoção do ordenamento territorial, da melhoria das condições habitacionais, da promoção da integração social dos setores desfavorecidos e do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-est ar de seus habitantes;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 036, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento no município, especialmente, o artigo 2º, inciso VI, e artigo 5º, XIV, que tratam da regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 094, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a regularização fundiária no Município de Ribeirão das Neves;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "Ocupação Tomás Balduíno", localizado no Bairro Areias, região de Justinópolis, neste Município,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado, identificado como "Ocupação Tomás Balduíno", localizado no Bairro Areias, região de Justinópolis, neste Município, com área total de 99.378,00 m² (noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito centímetros quadrados), constituídos pelas matrículas n° 30.355, n° 30.356, n° 30.358, n° 30.359, n° 30.360, n° 31.515 e n° 6.313, constantes no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, no âmbito das ações de regularização fundiária do Município de Ribeirão das Neves/MG, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas aplicáveis.
Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal ocupado, predominantemente, por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, e do artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 094, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.
Art. 6º O procedimento administrativo referido no artigo 1º integra o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar Municipal nº 094/2010, inclusive com relação ao enquadramento da área como ZEIS – Zona de Especial Interesse Social.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FB2A7E09

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DECRETO Nº 222/2018.

Dispõe sobre destinação de área pública e dá outras provid0ências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando a Deliberação n° 002, de 22 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves - COPLAN/RN, que *"Aprova Parecer Técnico sobre estudo de impacto de vizinhança",* do empreendimento denominado Residencial Parque das Areias, no Bairro Tocantis,

DECRETA:
Art. 1° Fica destinada a área de perímetro de vértice P1, de coordenadas N 7.813.481,178m e E 604.926,190m; deste, segue confrontando com "Área Verde do Bairro Tocantins", com os seguintes azimute e distância: 57°8'12" e 23,77 m, até o vértice P2, de coordenadas N 7.813.494,043m e E 604.946,178m; de onde segue confrontando com "Área C" de propriedade de Irídio Empreendimentos e Participações S/A com os seguintes azimute e distância: 146°0'50" e 31 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.813.468,308m e E 604.963,465m; de onde segue confrontando com "Área Verde do Bairro Tocantins", com os seguintes azimute e distância: 235°55'5" e 3,79 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.813.466,192m e E 604.960,326m; 262°31'0" e 16,48 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.813.464,073m e E 604.943,981m; 276°20'32" e 3,14 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.813.464,424m e E 604.940,863m; de onde segue confrontando com "Rua Onze" com os seguintes azimute e distância: 358°10'0'' e 4,7 7m até o vértice P7, com coordenadas N 7.813.469,196m e E 604.940,718m de onde segue com azimute de 347°0'56" e distância de 5,19 m até o vértice P8, com coordenadas N 7.813.474,256m e E 604.939,560m de onde segue com azimute 312º25'58" e distância de 6,63 m até o vértice P9, com coordenadas N 7.813.478,739m e E 604.934,673m, de onde segue

com azimute 285º56'45" e distância de 8,83 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo 533,55 m² (quinhentos e trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), como área de arruamento, incorporando-se à malha viária oficial do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 22 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C3B6B5D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 111/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 030/2017. **Objeto:** Registro de preços visando aquisição de carnes, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** os itens 04,05,07,08,10,11,18,20 e 22 perfazendo o valor total de R$ 111.028,20 (cento e onze mil e vinte e oito reais e vinte centavos), **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** os itens 01,02,03,06,09,12,13,14,16,17,19 e 21 perfazendo o valor total de R$ 3.363.399,20 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data do Despacho: 15 de Outubro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:46B88FDF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 031/2018 referente ao Pregão Nº 030/2018. Objeto: **Registro de preços visando a aquisição de carnes, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** os itens 04,05,07,08,10,11,18,20 e 22 perfazendo o valor total de R$ 111.028,20 (cento e onze mil e vinte e oito reais e vinte centavos), **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** os itens 01,02,03,06,09,12,13,14,16,17,19 e 21 perfazendo o valor total de R$ 3.363.399,20 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data do Despacho: 15 de Outubro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:174D2F2B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material contido na ordem de serviço nº 001/2017 a 062/2015 respectivamente. **Processo Administrativo nº 104/15.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001 – 09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras por seu titular, André Gustavo Diniz Matos, tendo em vista a alteração preterida nas presentes Ordens de Serviço não constituindo alteração ideológica das destas por não lhes transformar a substância, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Na ordem de serviço nº 001/2017.
* **Onde se lê:** O prazo para conclusão de todos os serviços é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 23/10/2018.

* **Leia-se:** O prazo para conclusão do serviço é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 23/12/2018.

Ficam mantidos os demais dizeres da Ordem de Serviço, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 3 vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Outubro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6566878C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 062/2015, Processo: N.º 104/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **PREFISAN ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses e fica reajustado em 14,28% (catorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) o valor do presente contrato. Data: 01 de Outubro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:31E7CC04

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 059/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 059/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 059/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de filmes de mamografia, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/11/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:83C05D52

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 034/2017, Processo: N.º 092/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **ALBERT FELIPE OLIVEIRA** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Desconto concedido pelo locador, o valor total do contrato passa a ser de R$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais). Data: 20 de Setembro 2018.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F449C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde**.**
Resolve:
Aprovar Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde

Sala das Sessões em 15 de Outubro de 2018.

EVA ALÍPIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0D2B94DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Claro S/A.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 19/10/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 19/10/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:FBE8F365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 110 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº: 110 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo benefício concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de Outubro de 2018 a servidora **MARIA DE FATIMA PIMENTEL SILVA**, brasileira, portadora da CI M 7.281.152, inscrita no CPF/MG sob Nº 285.683.018-86, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, nº:27, Lagoa de Baixo, zona rural do Município de Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 22 de Outubro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:45BB9D2D

GABINETE
DECRETO Nº 114, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 114, 23 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA E ODONTOLÓGICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 68, 76, incisos I e V, 99, 103, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM), e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e artigo 213, da Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994, e

Considerando a necessidade premente de nomeação da Junta Médica e Odontológica Oficial do Município de Rubelita, bem como a sua regulamentação.

Considerando ainda, a necessidade de regulamentação referente a concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais, visando valorizar o bom servidor que terá todos os seus direitos garantidos quanto do seu afastamento por ocasião de doença.

Considerando o elevado número de licenças tiradas ao longo deste vinte e dois meses de Administração, com fortes suspeitas da existência dos chamados atestados graciosos apresentados por servidores de diversos setores.

Considerando que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos e odontológicos atestados causando prejuízos ao governo municipal ou a terceiros está sujeito às penas da lei.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a Junta Médica e Odontolófica Oficial do Município de Rubelita, denominada JMOO, que tem como função proceder as avaliações médicas e odontológicas, inspeções médicas e odontológicas, perícias médicas e odontológicas e outros procedimentos assemelhados, dos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, e, daqueles que ingressarão no

serviço público municipal, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos.

Parágrafo único – O laudo da Junta Médica e Odontologica Oficial é fundamental na concessão de benefícios como licenças e aposentadoria.

Art. 2º. A Junta Médica e Odontológica Oficial de Rubelita será composta por, no mínimo, dois membros, ocupados por um profissional da área médica e outro da odontologia e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, neste decreto, ou via portaria ou decreto.

Art. 3º. Compete a Junta Médica e Odontológica Oficial de Rubelita, no âmbito de suas atribuições, convocar diretamente o servidor ou pessoas, ou convocar estes por intermédio do Departamento de Pessoal para comparecer, nos seguintes casos:

I – Exames pré-admissionais, para analise da aptidão física e/ou psíquica de pessoa na iminência de ingressar em cargo ou emprego público do Município de Rubelita;

II – Em casos indicativos de inaptidão temporária ou permanente para o exercício do cargo;

III – Concessão de licença médica ou odontológica nos termos da legislação municipal;

IV – Concessão de licença médica para assistir pessoa da família (cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padastro ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, colateral consangüíneo ou afim até o 2º grau, nos termos da legislação municipal;

V – Concessão de licença médica por motivo de lesões produzidas por acidentes em serviço, devendo a Junta Médica estabelecer o nexo causal;

VI – Por determinação judicial;

VII – Nas autorizações de procedimentos médicos e odontológicos quando houver dúvidas quanto a sua realização;

VIII – Em todos os casos em que a Junta ou Secretaria de Administração entender necessário, para o esclarecimento de fatos relacionados aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – Compete a Junta Médica e Odontológica Municipal Oficial de Rubelita, ainda, analisar os atestados e relatórios médico e odontológico apresentados pelos servidores para apurar a existência ou não da doença visando validar o pedido de Licença apresentada pelo Servidor.

Art. 4º - A Licença Médica Inicial – LMI, será concedida após apresentação dos documentos e requisitos a seguir enumerados:

I – Atestado ou relatório médico, com período sugerido de licença, contendo Código Internacional de Doença – CID, e assinatura com carimbo do médico ou odontológico assistente, em papel de Timbrado do profissional ou entidade a que presta serviço.

II – Declaração do Hospital, quando estiver hospitalizado;

III – Exames complementares de apoio diagnóstico, principalmente em casos ortopédicos.

Art. 5º – Licença Médica ou Odontológica em Prorrogação – LMOP, neste caso, o servidor deverá comparecer à Junta Médica ou Odontológica Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o término da licença inicial, munido dos mesmos documentos exigidos para LMOI, do relatório médico ou odontológico e demais exames complementares de apoio diagnóstico, ou declaração do hospital, quando estiver hospitalizado.

Art. 6º – Licença à Gestante – LG, neste caso, a servidora terá direito à licença de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, podendo ter início no 1º (primeiro) dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo por antecipação por prescrição médica, devendo apresentar a USG obstétrica, se a licença for solicitada após o parto.

I – No caso de nascimento prematuro, a licença terá inicio a partir do parto.

II – No caso de natimorto, decorridos 15 (quinze) dias do parto, a servidora será submetida a exame médico pela Junta Médica Municipal, e se for julgada apta, reassumirá o exercício de suas funções de trabalho.
III – No caso de aborto, sendo atestado pela Junta Médica Municipal, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de licença.

Art. 7º – O atestado para Acompanhamento por Motivo de Doença em Pessoa da Família – AA, aquele que é fornecido à mãe e ao pai que acompanha o filho e vice-versa, até o médico, somente justifica a ausência ao trabalho, porém não abona a falta. Não podendo ser superior a dois dias.

I – O Servidor deverá apresentar atestado médico, constando nome do paciente e do servidor, com CID do paciente e os documentos a comprovar o parentesco.

II – Declaração do Hospital, se o paciente está ou estava internado.

Art. 8º – Licença Médica por Acidente de Trabalho – LMAT, neste caso, considera-se Acidente de Trabalho o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacionar direta ou imediatamente com as atribuições do cargo exercido, decorrente de agressão não provocada pelo servidor, no trabalho ou no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

I – O Servidor acometido de acidente de trabalho deverá solicitar, o mais breve possível à chefia imediata, o preenchimento da CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, incluindo testemunhas e levar ao médico que lhe deu assistência, para complementar com o Laudo de Exame e comparecer à Junta Médica Municipal, no prazo legal.

Art. 9º – O processo de Aposentadoria AP e Readaptação de Função – RF, nestes casos, antes de protocolar o processo de AP ou AF, o servidor deverá comparecer à Junta Médica Municipal, com o Atestado ou Relatório médico, para ser autorizado pelo Médico Perito. A seguir protocolará o processo e aguardará agendamento pela Junta Médica Municipal da 1ª Avaliação Médico Pericial.

I – O servidor receberá todas as orientações pertinentes após a avaliação, podendo serem solicitados pareceres de especialistas e ou exames comprobatórios.

Art. 10 – È de responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço.
I – Os atestados médicos deverão ser entregues pelo servidor, no prazo máximo de 12 horas após o início do afastamento, através de protocolo junto à Secretaria de Administração em formulário próprio. Em caso de impossibilidade de comparecimento, em razão da doença, o atestado deverá ser entregue pelos familiares ou qualquer pessoa de sua confiança, e quando ocorrer internação hospitalar no prazo máximo de 24 horas após a alta hospitalar.

II – As licenças não serão recebidas fora do prazo, sendo neste caso consideradas faltas para todos os efeitos legais.

III – O servidor que não comparecer à Junta Médica ou Odontológica Oficial do Município de Rubelita quando regularmente convocado, sua ausência será considerada falta para todos os fins de direito, podendo inclusive ter o seu pagamento suspenso.

IV – As consultas médicas, exames e tratamentos de rotina do servidor, deverão ser realizados, preferencialmente, fora do horário de expediente. Na impossibilidade deverá, referente as horas ausentes,

entregar a declaração de comparecimento na Saúde Ocupacional, assinada e carimbada por profissional da área de saúde.

Art. 11 – Em nenhuma hipótese será aceito atestado firmado por fisioterapeuta.

Art. 12 – Ficam nomeados para comporem a Junta Médica e Odontológica os seguintes profissionais: a) Thiago de Castro Pena – Médico; b) João Bosco Leal Nunes – Odontólogo.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de outubro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C75463ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/18

Processo Licitatório n.º 312/18
Contrato n.º: 117/18
Contratada: ELIZETE ISABEL VIDAL ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de Buffet e locação de mobília para festa do servidor 2018.
Prazo: 23/10/18 a 30/11/18
Valor Estimado: R$ 71.000,00
Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 23/10/2018

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C544CF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18- PRC N.º 338/18. Menor preço por item. Objeto: SRP de plantas ornamentais, insumos e congêneres, conforme edital. Data da sessão: **08/11/18 às 08 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3C9D90AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 341/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/18. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Banda Lex Luthor Produção e Eventos EIRELI. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 17.000,00. Ratificação em 23/10/18 por Felipe Fernandes Guerra.

Santa Bárbara, 23/10/2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA.
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:9AE6E95F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3723/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		100	100.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	ENSINO	101	1.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	449	SAUDE	102	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**131.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	111		100	100.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	270	ENSINO	101	1.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	SAUDE	102	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**131.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 22 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:9301F8C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3724/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510	BLMAC	149	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	512	BLMAC	149	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**35.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**35.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:0CDC110A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3725/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	201	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**300.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D8BEC4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014 – Processo Licitatório nº 079/2014 – Inexigibilidade nº 004/2014
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em realização de exames de análises clínicas, interessadas em firmar contrato com o município de Santana da Vargem em caráter complementar para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, nos valores constantes na tabela de procedimentos do SIA/SUS editado pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União.
Contratado: DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ26.001.891/0001-94
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:E52DFF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO 2018

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE:(34)3251-8500 FAX:(34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 3° Trimestre de 2018.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	R$ 1.680,00
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R$ 888,00
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA	R$ 3.000,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA	R$ 20,956,64
GLENIO BATISTA DA SILVA 79053017100	R$ 560,00
EDILSO ALVE DOS SANTOS	R$ 2.145,00
CANDIDO E MOURA LTDA ME	R$ 9.320,00
RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA	R$ 3.990,00
SANTA VITORIA FM	R$ 900,77
MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	R$ 390,00
WEVERTON CARLOS ESTEVÃO	R$ 2.840,00
,TOTAL	R$ 46.670,41

Santa Vitória-MG, 23 de Outubro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:4E989E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº L01-05/2013 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº L01-05/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto Perácio, nº 246, Distrito Industrial, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.084.836/0001-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº L01-05/2013/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de trinta dias, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude de serviço continuado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de setembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIA L RECICLÁVEL LTDA - ME***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FA9810C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0139/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 047/2018 – Pregão Presencial n.º 024/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 40.356,08 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 06/09/2018 – VIGÊNCIA: até 06/09/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:14A637DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0140/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 047/2018 – Pregão Presencial n.º 024/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 06/09/2018 – VIGÊNCIA: até 06/09/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:939A0E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0141/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2018 – Pregão Presencial n.º 025/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 79.013,95 (Setenta e nove mil, treze reais e noventa cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. ASSINATURA: 21/09/2018 – VIGÊNCIA: 21/09/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:1528DC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2018 – Pregão Presencial n.º 025/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 2.927.153,25 (Dois milhões,**

novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. ASSINATURA: 21/09/2018 – VIGÊNCIA: 21/09/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:64D822D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2018 – Pregão Presencial n.º 025/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DEPÓSITO FAMILIAR SERRANO LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 171.011,85 (Cento e setenta e um mil, onze reais e oitenta e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. ASSINATURA: 21/09/2018 – VIGÊNCIA: 21/09/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:0D6A3C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP N°25/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 053/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 053/2018 Pregão Presencial nº. 025/2018, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo 0 KM para a Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família neste município, tendo como vencedor a licitante.

ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 71.189.278/0001-78, representada pelo Sr. Ismar Monteiro Junior, CPF: 899.437.246-68, vencedora do item 01(lote 01) no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 17 de outubro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:41667DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 16

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **LOCAÇÃO DE ÁREA PRIVADA PARA A ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CAPATAÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DONATOS.**

CONTRATADA:* Maria Alves da Cruz*, inscrita no CPF sob o nº042.765.856-00.
***VALOR GLOBAL:** R$ 450,00 (quatrocento e cinquenta reais)*

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 18 de outubro de 2018.

LETICIA VIANA COSTA
Portaria nº 043 de 01 de agosto de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:FE27EDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°068

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
Credenciamento N° 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2018 - Credenciamento nº 003/2018

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Dr. **CAROLINA FERREIRA SOYER**, CPF/MF nº 080.083.256-66, CRM/MG: 75106.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS (Pessoa Fisica) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.

VALOR: R$ 45.266,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
• FUNÇÃO: 10 - Saúde
• SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
• PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)

• **ELEMENTO:** 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física **(Ficha 433-148)**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de setembro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:FE74E4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
Credenciamento N° 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2018 - Credenciamento nº 001/2018

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Dr. CAROLINA FERREIRA SOYER, CPF/MF nº 080.083.256-66, CRM/MG: 75106.
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.

VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física **(433-102).**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de outubro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:6288E325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que no dia 02/11/2018 às 14:00, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO Menor Preço Unitário, tendo por finalidade a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, especificados no Anexo 01 do Edital, na mesma data às 14:30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade-MG, 23 de outubro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:66FFCD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 048/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material odontológico de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Foram declaradas vencedoras as empresas DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA – ME (R$ 37.885,32); MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME (R$ 25.851,68), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FC2806B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 048/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material odontológico de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julgou habilitadas as empresas: DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA – ME e MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B74B75B6

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 078/2018

DECRETO Nº. 078/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 197 de 03 de novembro de 1990 e da Lei Municipal nº. 366 de 18 de setembro de 2002 a qual dá nova redação à Lei Municipal nº. 197 de 03 de novembro de 1990, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado o Servidor Sr. TÚLHO CÉSAR ROCHA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Gestor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto, estado de Minas Gerais.
Art.2 º - O Gestor terá as atribuições definidos na lei 366/2002.
Art.3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:F9DE588F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO E APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 207/2017 – PAL Nº. 135/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017, CUJO OBJETO É A TRANSFERÉNCIA DE 70 UNIDADES DE GÁS DOMÉSTICO P13 DA SD Nº.1261 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PARA SD Nº. 1246 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA MINI MERCADO FARIA LTDA-FILIAL. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. PEDRO GONÇALVES DE FARIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:89D7E12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

A Presidente da Fundação de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 083 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 016/2018– Pregão Presencial SRP n°: 014/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Locação de cilindros de oxigênio medicinal**, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de São João da Ponte – MG, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 028/2018 – **CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.555.389/0004-91. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/10/2018 à 23/10/2019.

São João da Ponte, 23 de Outubro de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:A802B233

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a retificação do Edital, Processo Licitatório nº 017/2018, Pregão Presencial SRP nº 015/2018,Aquisição de Materiais de limpeza,no item **Qualificação Técnica.**Prorrogando a data de abertura para: **07/11/2018 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 23 de Outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:679E15E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº0297/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0297/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME, CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 11.259,60 (Onze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), Ros Rio Materiais e Comercio Ltda - EPP - CNPJ: 07.324.021/0001-01 - R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), CBTS - Coml. Brasileira de Tubos e Saneamento Eireli - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79 - R$ 15.594,00 (Quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais), Jéssica dos Santos Soares Fonseca - CNPJ: 21.286.361/0001-16 - R$ 955,00 (Noventa e cinquenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0297/2018, Pregão Eletrônico nº 0117/2018.

São Lourenço, 19 de Outubro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal Infraestrutura Urbana de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0297/2018, Pregão Eletrônico nº 0117/2018, que tem como objeto: Aquisição de material

para uso na manutenção do Calçadão I, Calçadão II e Praça Brasil e garagem municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 19 de Outubro de 2018.

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6962AF29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0259/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0259/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85 - R$ 42.139,80 (Quarenta e dois mil e cento e trinta nove reais e oitenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0259/2018, Pregão Eletrônico nº 0107/2018.

São Lourenço, 22 de Outubro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0259/2018, Pregão Eletrônico nº 0107/2018, que tem como objeto: Aquisição de filmes de Raios-X para atender as necessidades da Policlínica Municipal.

São Lourenço, 22 de Outubro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5E489C08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0295/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0295/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)) Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME, CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 1.391,00 (Um mil e trezentos e noventa e um reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0295/2018, Pregão Eletrônico nº 0116/2018.

São Lourenço, 19 de Outubro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal de Planejamento de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0295/2018, Pregão Eletrônico nº 0116/2018, que tem como objeto: Aquisição de ventiladores para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 19 de Outubro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5F5A477C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0328/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0128/2018

Processo 0328/2018 - Pregão Eletrônico 0128/2018 - Objeto: Aquisição de painel de senhas, dispensador de senhas, placas e bobinas para atender as necessidades da Farmácia Básica. Sessão pública: 15h30min do dia 08/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 08/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/11/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 08/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D2B9246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.250 DISPÕE SOBRE A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.250

Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, c.c. as disposições contidas no Capítulo III, que trata sobre a Política de Assistência Social, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.080, datada de 05/06/2012, que Dispõe sobre a consolidação das leis sobre política dos Direitos da Criança e do Adolescente; **considerando** as disposições contidas na Seção IV - Da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Regimento Interno do referido conselho, aprovado através do Decreto nº. 5.712, datado de 19/10/2015; **considerando** a solicitação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº. 039/2018/CMDCA, datado de 15/10/2018, para a confecção de Decreto relativo a realização da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; **considerando** os termos do inciso II do Art. 2º, da Resolução nº. 202 de 21/11/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece o prazo até novembro de 2018 para a realização das Conferências Municipais da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando a avaliação da Política Pública da Criança e do Adolescente e definir as diretrizes e as prioridades para a sua implementação.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 12 de novembro de 2018, no horário das 13h00min às 18h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O evento terá o seguinte tema: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências"**, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº. 202, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente/CONANDA.

Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal, a adoção das devidas providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.250
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AA848C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.252 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 7.252

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, para atendimento ao Convênio celebrado com a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação realizada pelo requerente, através do protocolo nº. 30.534 de 25/09/2018, sobre o pagamento de gratificação de função pela prestação de serviços em órgão estadual; **considerando** a celebração de convênio entre o Município de São Lourenço/MG e a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, no exercício de 2018, no qual estabelece a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços de interesse público; **considerando** os termos constantes no Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere ao cumprimento dos termos estabelecidos em convênio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **Sr. Henrique Francisco de Souza**, servidor público municipal, concursado, nomeado para o cargo de **Operador de Serviços Gerais**, cedido à Polícia Militar de Minas Gerais, com sede estabelecida neste Município, para a prestação de serviços de interesse público, em atendimento aos termos constantes de convênio celebrado, no exercício de 2018, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal constante no Art. 1º deste Decreto, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/09/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35430CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.257 - ERRATA- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.257 - Errata

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

Onde se lê:
Art. 2º. Fica designado para o dia 22 de outubro de 2018, às 09h00min, na Diretoria de Administração, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Leia se :
Art. 2º. Fica designado para o dia 22 de outubro de 2018, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

DECRETO Nº 7.257
Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação do abaixo indicado no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Paulo Sergio Florentino	Técnico em Enfermagem	CE-IX

Art. 2º. Fica designado para o dia 22 de outubro de 2018, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD7C923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.253 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.253

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 199.901,77 (cento e noventa e nove mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-246 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - -- - - - - - - R$ 24.509,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.509,50

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 24.509,50

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-249 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - - -R$ 175.392,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 175.392,27

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- - - - - R$ 175.392,27

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 199.901,77

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 199.901,77
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C48AB65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO 055/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 055/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **André Spina Martins.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 043/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.
Valor total: R$ 51.100,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 19/10/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:60A8C7BD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 056/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Metalsaf Indústria e Comércio Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 043/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.
Valor total: R$ 8.550,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 19/10/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:380E43A3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-057/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampões para poço de visita e tampas para caixas de registro.
Valor total: R$ 48.500,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 19/10/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C414575E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-053/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.
Data: 07/11/2018 às 09:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:17800462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5230

DECRETO MUNICIPAL Nº 5230

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO N. 5138, DE 18/05/2018, O QUAL FIXOU O VALOR PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO APROVADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4504, DE 10 DE ABRIL DE 2018".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que foi editada a Lei Municipal nº 4504, de 10 de abril de 2018, dispondo sobre os procedimentos administrativos tendentes a regularização de construções identificadas como clandestinas ou irregulares, construídas após a vigência da lei complementar nº 002/2003 de 26 de dezembro de 2003 (plano diretor).

CONSIDERANDO que o Ministério Público através do ofício 918/2018 realizou apontamentos sobre a necessidade de a Lei Municipal nº 4.504/18 estar adequada ao disposto nos art. 150, §6º, art. 165, §2º e 6º da Constituição Federal e dos arts. 5º e 14 ambos da LC 101/2000,

CONSIDERANDO que para atender a legislação vigente, bem como, o entendimento do Ministério Público esposado no referido 918/2018 será encaminhado ao Poder legislativo Municipal Projeto de lei alterando e incluindo novos dispositivos na Lei Municipal 4.504/18;

CONSIDERANDO que Artigo 8º da Lei 4.504, de 10 de abril de 2018 passará a prever o valor a ser cobrado para fins de aprovação dos projetos de que trata a referida lei;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensos os efeitos Decreto n. 5.138, de 18 de maio de 2018.

Parágrafo único – O Decreto 5.138/2018, será automaticamente revogado no caso de aprovação da Lei que dará nova redação Artigo 8º da Lei 4.504/2018, o qual, passará a prever o valor a ser cobrado para fins de aprovação dos projetos de que trata a referida lei.

Art. 2º – Ficam suspensos ao atos de recebimento de pedidos de regularização de que trata a Lei 4.504/2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1511D5E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5234

DECRETO MUNICIPAL Nº 5234

INCLUI NOVOS EXAMES E ALTERA O VALOR DO PROCEDIMENTO PREVISTOS NA TABELA MUNICIPAL DE EXAMES, CONSULTAS PROCEDIMENTOS NO TÓPICO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DECRETO Nº 4909/2017, QUE CRIOU NOVA TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de incluir novos exames a fim de suprir o vazio assistencial na área da saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade em alterar o valor de exame da tabela Municipal de Procedimentos de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (SIGTAP) do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, que a não realização da alteração e inclusão dos valores dos procedimentos ocasionará sérios danos ao erário municipal, atingindo diretamente ao atendimento aos nossos munícipes;

CONSIDERANDO as justificativas de inclusão e alteração apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, por Ad Referendum, por falta de quorum, conforme Ofício Nº261/2018/CMS que integra este Decreto, que inclui e altera valor de exame da Tabela Municipal de Procedimentos na reunião ocorrida em 27/09/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica incluído na Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, no tópico de Exames Laboratoriais do Decreto Municipal n. 4909/2017, o seguinte item:

Código		Nome	Valor	Qtd.
-	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal / Rastreamento	R$ 7,30	3.000

Art. 2º – O item 193 contido no tópico Exames Laboratoriais do Decreto n. 4909/2017, passa a vigorar com o seguinte valor de acordo com a Tabela SUS:

193	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal / Microflora	R$ 6,97	6.250

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6E792A63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998,

conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 1472/2018** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**, a qual refere – se locação de um imóvel situado a Rua Dr. Francisco Duarte Filho, nº 600, Jardim São José, neste município, destinado as instalações do Consultório Odontológico e NASF, pelo período aproximado de 03 (três) meses, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-se ainda que o imóvel oracitado é de propriedade de **Nilma Cristina da Silva, domiciliada a Rua Ligia Amaral, 95, CS F, Vila Santa Maria, neste município,** conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2F93B6BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 006/2018 , Processo n.º 1463/2018, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 6 (SEIS) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14 de novembro de 2018 às 09::00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Preça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionizio Taulles s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 11:30 horas as 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de outubro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2EE05A72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2018 DA DISPENSA 014/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato de Locação nº 075/18 da Dispensa de Licitação nº 014/2018. Objeto: locação de um imóvel situado a Rua Dr. Francisco Duarte Filho, nº 600, Jardim São José, neste município, destinado as instalações do Consultório Odontológico e NASF, pelo período aproximado de 03 (três) meses, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 23/10/2018 a 31/12/2018. Valor mensal R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Valor total: R$ 1950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Locatário:
NILMA CRISTINA DA SILVA.

Locador:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:74A82BDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, Processo nº 01176/2018, Registro de Preços nº 038/2018, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento parcelado de peças com prestação de serviços em manutenção de cronotacógrafo dos veículos que integram a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de MEI (Microempreendedor Individual) ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 13 de novembro de 2018, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de outubro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:791E230E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 047/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 047/2018, Processo: 1042/2018, Registro de Preços n.º 032/2018 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar e Centro de Apoio Psico-social, deste município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, sendo que esta terá itens exclusivo a ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada para as mesmas e itens em cota principal de livre participação. Vigência: 22 de outubro de 2018 à 21 de outubro de 2018.

LAZARO BENEDITO LOURENÇO E CIA LTDA.
Contratado

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E936E76A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 044/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 044/2018, Processo: 00956/2018, Registro de Preços nº 031/2018 – Objeto: Registro de Preços, objetivando a aquisição de 1.500 toneladas de massa asfáltica , conforme as necessidades de manutenção de pavimento da Secretaria Municipal de Obras , com entrega parcelada pelo período de 12 meses. Vigência: 23 de Outubro de 2018 a 22 de Outubro de 2019. Empresa Registrada : CETENGE ENGENHARIA LTDA com valor total de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:127C8658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 96/2018
Processo nº. 142/2018
Dispensa nº. 066/2018
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e afins, para atender a Secretaria Municipal de Educação na realização do "4º Festival Intermunicipal de Poesia nas Escolas de Minas Gerais 2018".

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ALINE CAMILO MOTA DE OLIVEIRA ALMEIDA, CNPJ n. 25.038.539/0001-60
Representante Legal: Aline Camilo Mota de Oliveira Almeida.

Valor do Contrato: R$ 10.190,00.

Assinatura: 23de outubro de 2018.
Vigência:23/10/2018 a 30/11/2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2F2EC3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 071/2018, DISPENSA Nº 012/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

Processo Licitatório nº 071/2018 – Dispensa de Licitação nº 012/2018. PARTES: **Município de Senador Modestino Gonçalves-MG** e a **Empresa Preconst Construtora e Premoldados Ltda. ME, CNPJ n° 04.341.052/0001-82**. Valor do Contrato: **R$123.908,74 (cento e vinte e três mil e novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, CONFORME PORTARIAS Nº 340 DE 04/03/2013 E Nº 1380 DE 09/07/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.** ASSINATURA: 11/10/2018. VIGÊNCIA: 08/02/2019. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso V, Lei 8.666/93.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11/10/2018

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CDDE08A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-mg, no Uso de Suas Atribuições Legais e Com Base Nas Informações Constantes do Processo Licitatório Nº 069/2018, Pregão Presencial Nº 046/2018 Cujo Objeto é Registro de Preços de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Nas Diretrizes da Lei Complementar Nº 123/2006, Para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos e Componentes de Informática Para Manutenção Das Atividades da Administração Pública Municipal de Senador Modestino Gonçalves-mg Resolve Homologá-lo na Forma a Seguir:

Empresa A&L Tecnologia Eireli ME, CNPJ nº 23.689.936/0001-77, nos itens 003, 004, 006, 008, 009, 012, 013, 015, 017, 018, 019, 023, 028, 030, 034, 035 e 037, no valor total estimado de **R$24.201,00 (vinte e quatro mil e duzentos e um reais).**

Empresa Danilo Bertoldo Libório ME, CNPJ nº 26.923.497/0001-03, nos itens 011, 014, 016, 020 e 027, valor total estimado de **R$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).**

Empresa Informatica.com Ltda EPP, CNPJ nº 12.468.333/0001-29, no item 010, valor total estimado de **R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**

Empresa MN Construtora Comércio e Serviços em Tecnologia Eireli, CNPJ nº 07.428.570/0001-26, no item 005, no valor total estimado de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

Empresa Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda. EPP, CNPJ nº 17.855.375/0001-36, nos itens 002, 007, 024 e 025, no valor total estimado de **R$14.997,50 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Empresa Úrsula Renata Santos França ME, CNPJ nº 17.873644/0001-97, nos itens 001, 026, 029, 031, 032, 033 e 036, no valor total estimado de **R$13.515,10 (treze mil e quinhentos e quinze reais e dez centavos).**

Empresa Vanilson Juliano Cordeiro ME, CNPJ nº 08.747.981/0001-47, nos itens 021 e 022, no valor total estimado de **R$18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de outubro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:96824A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 069/2018, PP Nº 046/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Ata Contrato nº 122/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa A&L Tecnologia Eireli ME**, CNPJ nº 23.689.936/0001-77, no valor total estimado de **R$24.201,00 (vinte e**

quatro mil e duzentos e um reais). Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 22/10/2019.

Ata Contrato nº 123/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Danilo Bertoldo Libório ME**, CNPJ nº 26.923.497/0001-03, no valor total estimado de **R$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).** Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 22/10/2019.

Ata Contrato nº 124/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Informatica.com Ltda EPP**, CNPJ nº 12.468.333/0001-29, no valor total estimado de **R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).** Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 22/10/2019.

Ata Contrato nº 125/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa MN Construtora Comércio e Serviços em Tecnologia Eireli**, CNPJ nº 07.428.570/0001-26, no valor total estimado de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).** Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 22/10/2019.

Ata Contrato nº 126/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda. EPP**, CNPJ nº 17.855.375/0001-36, no valor total estimado de **R$14.997,50 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 22/10/2019.

Ata Contrato nº 127/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Úrsula Renata Santos França ME**, CNPJ nº 17.873644/0001-97, no valor total estimado de **R$13.515,10 (treze mil e quinhentos e quinze reais e dez centavos).** Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 22/10/2019.

Ata Contrato nº 128/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Vanilson Juliano Cordeiro ME**, CNPJ nº 08.747.981/0001-47, no valor total estimado de **R$18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).** Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 22/10/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 22 de outubro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:80FA1CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 070/2018, Pregão Presencial nº 047/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Adair Jose Barroso 00684687682 ME, CNPJ nº 30.709.300/0001-05, nos itens 001, 004, 007, 009 a 012, 016 a 018, 021, 025, 026, 032 a 034, 040, 044, 048, 050, 052 a 056, 058 a 060, 062, 063, 067, 070, 080, 084 a 088 no valor total estimado de **R$183.877,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais).**

Empresa Campezza Irrigação e Equipamentos Eireli ME, CNPJ nº 28.017.188/0001-08, nos itens 002, 003, 005, 006, 008, 013 a 015, 019, 020, 022 a 024, 027 a 031, 035 a 039, 041 a 043, 045 a 047, 049, 051, 057, 061, 064 a 066, 068, 069, 071 a 079, 081 a 083, 089 a 099 no valor total estimado de **R$92.199,40 (noventa e dois mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de outubro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8BC7BEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 070/2018, PP Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Ata Contrato nº 129/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Adair Jose Barroso 00684687682 ME**, CNPJ nº 30.709.300/0001-05, no valor total estimado de **R$183.877,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais)**. Assinatura: 23/10/2018. Vigência: 23/10/2019.

Ata Contrato nº 130/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Campezza Irrigação e Equipamentos Eireli ME**, CNPJ nº 28.017.188/0001-08, no valor total estimado de **R$92.199,40 (noventa e dois mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Assinatura: 23/10/2018. Vigência: 23/10/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 23 de outubro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:323E3678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 78/2018. Processo n.º 208/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de refeição e marmitex. Empresa vencedora: a) Natalia Maria Pessoa Da Silva CNPJ nº. 27.893.421/0001-45, valor R$ 21.756,00.

Serrania, 23 de outubro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A0268960

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 78/2018. Processo n.º 208/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de refeição e marmitex. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Natalia Maria Pessoa da Silva CNPJ nº. 27.893.421/0001-45, valor R$ 21.756,00.

Serrania, 23 de outubro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EED2173E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 141/2018. Pregão nº 78/2018. Processo nº. 208/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de refeição e marmitex. Detentora: a) Natalia Maria Pessoa Da Silva CNPJ nº. 27.893.421/0001-45, valor R$ 21.756,00. Vigência: 24/10/2018 a 23/10/2019.

Serrania, 23 de outubro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E624ECE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0272/2018 (PROCESSO 0346/18, DISPENSA POR VALOR 0277/18)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mídia impressa, com objetivo de divulgar ações do Município de Serro. **Contratada:** VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS - ME **CNPJ:** 26.916.918/0001-79 **Valor:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Vigência:** 19/10/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:9AD37C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0273/2018 (PROCESSO 0061/18, PREGÃO PRESENCIAL 003/18)

Objeto: Transporte de estudantes de diversas localidades deste Município, durante o ano de 2018. **Contratada:** CAPIVARI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME **CNPJ:** 08.049.818/0001-00 **Valor:** R$ 28.645,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). **Vigência:** 19/10/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:13F45252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA 066, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 639/2018, encaminhada pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora Claudionice Siqueira Chaves, informando o sumiço da motocicleta YAMAHA XTZ 125, PLACA HMH 9262, pertencente ao Município de Teófilo Otoni-MG, que estava estacionada no Pátio do estacionamento, do Setor de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, sem, contudo, poder identificar o autor do furto,
CONSIDERANDO, que mesmo com a existência da materialidade do fato não se tem conhecimento dos responsáveis pela autoria, nem é possível atribuir responsabilidade a determinado servidor pelo sumiço da referida motocicleta;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar o fato e a responsabilidade funcional quanto ao suposto furto motocicleta YAMAHA XTZ 125, PLACA HMH 9262 pertencente ao Município de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º - A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:EC0F7388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2018 - Fundamentação Legal: artigo 14 da Lei nº 11.947/09 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública para o fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino de Teófilo Otoni. Valor: **R$ 120.902,00**. Fornecedor:**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA.**

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47700E0B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 6.892/2015 que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Sergio Marcos Franca Cardoso;
Reisvelt Tomich Teixeira;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Civis:
Gerson Monteiro Metzker;
Elione Vieira de Farias;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marcos José Colares Godinho;
Carlos Roberto Moreira Dias;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Mariana Oliveira Silva;
b) Gabriela Teixeira Barreiros;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Tarcirlei Mariniello de Brito;
b) Joaniz Lopes de Oliveira;

VI - Representantes COPASA
a) Magno Gomes Santos Souza;
b) Francisco Ferreira da Conceição Filho;

VII - Representantes COPANOR
a) Thalisson Santos Souza;
b) Marcio Lopes Duarte;

VIII - Representantes da Casa dos Movimentos Populares
a) Edvaldo Batista Soares;
b) Rubia Alves Miranda;

IX - Representantes da ASCANOVI
a) Jailton Santos da Silva;
b) Maria Nilza Bento da Silva;

X - Representantes da Farmácia Indiana
a) Michele Gomes Couto;
b) Luciane Campanha Lima;

XI - Representantes ONG Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri
a) Mayne Luisa Silva Veronesi;
b) Mayra Soares Santos;

XII - Representantes da Câmara Municipal de Teófilo Otoni
a) Márcio Pereira da Silva;
b) Melquisedeque Gomes dos Santos;

XIII - Representantes CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
a) Fabiana Souza Nascimento;
b) Ulisses Guimarães;

XIV - Representantes 37ª SER – Superintendência Regional de Ensino
a) Fabiana de Souza Nascimento;
b) Maria Rosária Ribeiro Shaper;

XV - Representantes Associação Comercial Empresarial
a) Lorena Tameirão;
b) Palloma Procópio;

XVI - Representantes PROCON Municipal
a) Rafael Gusmão Dias Svizzero;
b) Gabriel Guedes Guimarães;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 22 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F16666C1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.869, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.869, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que domingo, dia 28 de outubro de 2018 é Dia do Servidor Público e que as comemorações serão realizadas no dia 01 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018 é decretado ponto facultativo nas repartições pública do país em virtude do feriado nacional de Proclamação da República;
CONSIDERANDO que diversos municípios e órgãos estaduais decretam ponto facultativo nos dias que se comemora o Dia do Servidor Público e Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 01 e 16 de novembro de 2018 nas repartições públicas municipais.
Art. 2º Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar, Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4FD3029C

SECRETARIA DE GOVERNO
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Junta Recursal do PROCON Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Sessão Ordinária de Julgamento – Junta Recursal PROCON a realizar-se no dia 29/10/2018, a partir das 14:00 hs, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Térreo - sala de Audiência da Junta Recursal .

Processo : F.A n° 0114-000.004-4
Recorrente: LG Eletronics da Amazonia Ltda
Recorrido: Naldira Maria Gonçalves Silva

Processo : F.A n° 0114-000.096-7
Recorrente: Telemar Norte Leste S/A
Recorrida: Júlio Dias

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:28E98816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00036/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00036/2018 – Objeto: Contratação Artística Do Espetáculo "Festa Na Floresta" Para As Comemorações Ao Dia Da Criança Que Será Realizada No Parque Dondinho No Dia 12 De Outubro De 2018. Contrato: Nº000132/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ronildo Prudente 69373400606. Valor: Até R$6.200,00 (Seis Mil E Duzentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 60 (Sessenta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/10/2018.

Três Corações, 11 De Outubro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer Turismo E Cultura

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8636419F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000118/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 000118/2017 – Tomada De Preço Nº 0005/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Galeria Pluvial, Em Tubos De Concreto Armado, Diâmetro 1200 Mm, No Bairro Jardim Umuarama, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para A Realização Da Obra. Fornecedor: Construcawa Engenharia Ltda. Cnpj: 10.650.476/0001-21. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2018**.**Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 0005/2017. Início Vigência: 25/09/2018 Até 31/12/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 25 De Setembro De 2018.

Três Corações, 25 De Setembro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretário De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:27383AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA 0001/2015 – CONTRATO Nº 00118/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Do Recurso Administrativo – Concorrência 0001/2015 – Contrato Nº 00118/2015- Objeto: "Permissão De Uso De Uma Área De 23.093,00m² (Vinte E Três Mil E Noventa E Três Metros Quadrados), Situada A Avenida Sete De Setembro, S/N, Centro. Três Corações – Mg, Denominada De Praça De Esporte". Contrato Nº 00118/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Associação Mantenedora De Estabelecimento Escolares, Promoção E Ação Social – Amas Brasil . Trata-Se De Decisão Do Recurso Administrativo Interposto Pela Amas Brasil, A Qual, Após Analisada A Peça Recursal E Com Base Nos Princípios Da Legalidade, Da Segurança Jurídica E Da Razoabilidade, Manteve-Se Determinado A Rescisão Do Contrato Administrativo, Nos Exatos Termos Já Colocados (Artigo 79, Inciso I, Artigos 77 E 78, Inciso I Da Lei 8.666/93).

Três Corações, 16 De Outubro De 2018.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CA81F2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e materiais para manutenção de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 08/11/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de outubro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E695AA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 099/2016 - PREGÃO N.º 102/2016 – PROCESSO N.º 1127/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículo da frota municipal. Ficam acrescidos 05 (cinco) veículos na Apólice 0054711 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 5.543,11 (cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos). Data: 05/10/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B39DA6EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 - PROCESSO N.º 1568/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. A empresa IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda. atendeu todas os requisitos do edital, estando, portanto, apta ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:78B53920

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 - PROCESSO N.º 1568/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. A empresa Kaiber e Vieira Cardiologia Ltda. deixou de apresentar a documentação exigida no Título V, item 5.1.2, alínea "g" do edital, restando, portanto inabilitada.

TRÊS PONTAS-MG, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1408098F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 041/2018** – **Processo Licitatório nº 114/2018**, realizado no dia 16 de Outubro de 2018, referente à **Aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água,** em favor das empresas **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. ME**, inscrita sob o CNPJ nº 27.402.383/0001-80, os itens 01, 04, 08, 12, 13 e 16; sendo o valor registrado de R$ 9.861,00 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais), **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.224.500/0001-59, os itens 03, 06 e 14; sendo o valor registrado de R$ 3.445,90 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), **ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.072.145/0001-00, os itens 05, 07, 10, 11 e 15, sendo o valor registrado de R$ 1.088,80 (um mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 27.263.741/0001-11, o item 09; sendo o valor registrado de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) e **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 26.518.793/0001-29, os itens 02 e 17; sendo o valor registrado de R$ 3.359,20 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Três Pontas – MG, 23 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C613CE41

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 043/2018 – Processo Licitatório nº 121/2018, realizado no dia 22 de Outubro de 2018, referente à Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga, em favor da empresa MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ nº 42.811.133/0001-98, o item 01; sendo o valor de R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais).

Três Pontas – MG, 23 de Outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE407C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 515, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Prof. Ivo Fonseca Pereira

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedida ao Ilustríssimo Senhor **"Luiz Antônio de Santana"**, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de outubro de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:2E7D4CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E VESTUÁRIOS DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - CNPJ Nº. 04.833.125/0001-68. VALOR: R$6.600,00. VIGÊNCIA: 18/10/2018 A 31/12/2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**02.20.01.08.244.0009.20.103.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 518 - 01.0000.0000.0000 /05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 814 - 01.0029.0029.0029 /02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 503 - 01.0000.0000.0000/02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 275 - 01.0000.0000.0000 02.08.05.04.122.0006.20.071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 312 - 01.0000.0000.0000.**

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F5D71987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E VESTUÁRIOS DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CELINA PRUDENTE GONÇALVES E CASTRO - CNPJ Nº. 02.393.504/0001-44. VALOR: R$13.830,00. VIGÊNCIA: 18/10/2018 A 31/12/2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.20.01.08.244.0009.20.103.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 518 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 814 - 01.0029.0029.0029
02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 503 - 01.0000.0000.0000
02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 275 - 01.0000.0000.0000
02.08.05.04.122.0006.20.071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 312 - 01.0000.0000.0000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:847F6005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°.046 /2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Aditivo – Pregão Presencial nº 026/2017: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: **NÚBIA CARNEIRO GUIMARÃES - ME**, CNPJ: 27.390.520/0001-04, prorroga o prazo de vigência por 12 meses, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de enfermagem para atender ao Município de Varzelândia/MG -

Varzelândia, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:57ABECBD

COMISSÃO DE PREGÃO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°.105/2017 -PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Aditivo – **INFOVARZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.722.881/0001-08, prorroga o prazo de vigência por 12 meses, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de link de dados na modalidade IP dedicado para atender as secretarias municipais de Varzelandia/MG

Varzelândia, 24 de setembro de 2018.
-

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DF87AE41

COMISSÃO DE PREGÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Aditivo – Pregão Presencial 010/2017 - Contass Contabilidade e Consultoria LTDA, CNPJ: 09.016.362/0001-45, prorroga o prazo de vigência por 12 meses, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria Contábil, para atender o Município de varzelândia/MG –

Varzelândia/MG, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8474250A

COMISSÃO DE PREGÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Aditivo – Pregão Presencial 010/2017 - **SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA -** CNPJ: 10.481.030/0001-10, prorroga o prazo de vigência por 12 meses, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, em Tecnologia da Informação, para**Implantação, Migração, Customização, Capacitação, Suporte e Manutenção Mensal do Software Público de Gestão Municipal** disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB(www.softwarepublico.gov.br),para atender o Município de Varzelândia-MG

Varzelândia/MG, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E709BFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Aditivo – Tomada de Preços nº 001/2017: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: **Wellington Pereira de Almeida 092.072.156-75**, inscrita no CNPJ n.º 21.204.445/0001-63, prorroga o prazo de vigência por 12 meses, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento na implementação dos procedimentos relacionados às leis 8.666/93 e 10.520/02, para atender ao Município de Varzelândia/MG

Varzelândia, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B1C7A44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 014/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA– MG*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Renato Azeredo, nº. 2.001, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 01.612.505/0001-70, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal Sr. Wilton Leite Madureira, brasileiro, residente e domiciliado em Verdelândia/MG, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 014/2017, de 20 de janeiro de 2017, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo de 11 de janeiro de 2018, Pregão Presencial nº. 001/2017 firmado com a empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso*, nº 539 Sala 1202 – Barro Preto – Belo Horizonte - MG, *inscrita no CNPJ/MF sob n.* 08.303.485/0001-02, *neste ato representado por seu sócio Sr.* Davidson Fabiano Ribeiro, CPF nº 001.209.336-08 residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Verdelândia-MG;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Administração e Procuradoria Jurídica do Município de Verdelândia-MG;

Considerando a situação de calamidade financeira comprovada pela falta de repasses de recursos financeiros pelo Estado de Minas Gerais e diminuição dos repasses pela União sendo insuficientes para honrar o compromisso firmado, haja vista a recorrente queda na arrecadação municipal com diminuição drástica dos repasses ao município pelos órgãos oficiais e referendados pela Cláusula Décima do contrato nº 014/2017 firmado entre as partes cuminando com a perda do objeto e de sua necessidade, haja vista que os serviços de divulgação dos atos administrativos, por informação do Departamento de licitações, estão sendo feitos diretamente nos órgãos oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, além do Diário Eletrônico disponibilizado pela Associação mineira dos Município AMM) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura de Verdelândia – MG.

Considerando que a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 014/2017, de 20 de janeiro de 2017 e seu termo aditivo referente ao Pregão Presencial nº. 001/2017, para execução contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura de Verdelândia – MG celebrados com a Empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.* 08.303.485/0001-02*, com sede à Rua Mato Grosso*, nº 539 Sala 1202 – Barro Preto – Belo Horizonte - MG, em razão da queda na arrecadação municipal com a diminuição dos repasses financeiros pela União e Estado, das condições previstas no contrato administrativo em questão e pela contratação direta da imprensa oficial do Estado e União, cuminando com a perda do objeto contratado.

Art. 2°. No tocante às sanções, não serão aplicadas em virtude da rescisão contratual, haja vista a rescisão ser em função de redução drástica da receita municipal acarretando impossibilidade de honrar o compromisso firmado por falta de recurso financeiro e com a perda do objeto com a contratação da imprensa Oficial do estado e União para realizar as publicações dos atos que se fizerem necessários.

Art; 3º. No tocante a garantia dos serviços prestados, fica garantida ao contratado o recebimento do saldo devedor, **se existir**, até a presente data da rescisão.

Art. 3º Será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desse termo de rescisão, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no parágrafo único do art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII e XVII c/c 79, inc. I, **§ 1º** da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima, do Contrato nº 014/2017, de 20 de janeiro de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Verdelandia– MG, 23 de outubro de 2018.

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Maia e Silva
Código Identificador:7F935EB6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERDELANDIA MG E CLINICA AME - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VERDELANDIA, com sede nesta cidade na Av. Renato Azeredo, nº 2001, Verdelândia /MG, inscrita sob o CNPJ nº: 01.612.505/0001-70, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Wilton Leite Madureira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 520.259.346-53, e do outro lado a empresa CLINICA AME - EIRELI estabelecida na Rua Américo Soares nº 439, centro, Janaúba-MG, inscrita no CNPJ sob nº 29.354.179/0001-67, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Wellington Pacífico Campos de Lima, residente e domiciliado na cidade de Janaúba-MG, resolvem rescindir o contrato nº 074/2018 referente ao Credenciamento nº 001/2018, com fundamento no Incisos XII e XVII do artigo 78 e § 1º do Art. 79 da Lei 8.666/93 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 074/2018 referente ao Credenciamento nº 001/2018, cujo objeto é "contratação da prestação de serviços especializados para a realização de Consultas Médicas Especializadas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia– MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o recebimento (contratante) e o fornecimento dos itens (contratado) respectivamente do objeto do contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Parágrafo primeiro – A rescisão do citado contrato se deve em razão da contratada ficar impossibilitado de dar continuidade no atendimento ás consultas por motivos particulares de força maior, e solicitou a rescisão amigável do referido contrato, o que foi referendado pela Sra. Marla Elisa Brito Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, sendo assim o Senhor Prefeito faz se o deferimento da solicitação, encerrando assim o seu vinculo.

DA DATA DA RESCISÃO: O presente contrato nº 074/2018 terá sua vigência alterada para encerrar no dia 24/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS PENDENTES

Fica pactuado que os débitos pendentes de fornecimentos já cumpridos serão garantidos seu pagamento seguindo os valores citados no contrato nº 074/2018, nos termos do Art. 79 - § 2º, Inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no quadro de avisos desta Prefeitura e Diário Online da AMM.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Janaúba-MG, sob qualquer outra por mais especial que seja.

Por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Verdelândia, 22 de outubro de 2018.

Município de Verdelandia.
WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA
Clinica Ame -EIRELI
Contratada

Publicado por:
Luiz Carlos Maia e Silva
Código Identificador:5A6F6F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 71-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2017. ORIGEM: PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: FONSECA & MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 08/11/2018 à 07/11/2019, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 22 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:35A37E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e 18 GIGAS COM. DE EQUIP. - EIRELI – ME. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 3.250,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EEBF6BD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PROD. P/ SAÚDE LTDA EPP. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 15.627,90. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E469FB19

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 41.378,48. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:94692F50

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSPIT. MACROSUL LTDA. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 1.900,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:617B4EAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e DAL-MASO E DAL-MASO LTDA – ME. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 4.479,04. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:98BB73FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e GIGANTE PROD. MÉDICOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 29.989,98. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9526CD29

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e INSTRAMED IND. MÉDICO HOSP. LTDA. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 19.177,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F51C828

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e HOSPLIFE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 118.199,96. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FC8C01DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e KSS COM. E IND. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 25.720,99. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BC658A24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e PSA TECN. E DISTRIB. – EIRELI. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:19404345

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e SALK MEDICAL SERV. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA – EPP. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 38.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5CCB1895

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 – PE 34/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e W.M.JR – COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA – EPP. **OBJETO:** A aquisição de mat. e equip. oftalmológicos p/ o CEME em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 96.199,96. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:70586056

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 164/2018 – DISPENSA 040/2018. RATIFICAÇÃO

Município de Vespasiano e SGP Comércio de Veículos, Autopeças e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de peças e acessórios. Vlr.R$4.864,81.

PATRÍCIA MACIEIRA
Sec. De Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A4F586C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 161/2018 – PP 43/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e VITOR SILVESTRE FELÍCIO - ME. **OBJETO:** A Aquisição de móveis planej. em geral a serem utilizados no Centro de Esp. Odont., em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 38.437,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 315.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95C36692

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 162/18 – PP Nº 44/18. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/18

DAS PARTES: PMV e as empresas: Aline Gabriele da Silva Serafim – ME para o lote 03 – Desconto de 59%, Caiçara Peças Diesel Eireli – Me para o lote 06 – Desconto de 84%, Retrominas Comércio Serviços e Manutenção Eireli – EPP para o lote 05 – desconto de 58%, Universo Auto Lub Ltda – ME, para o lote 01 – desconto de 80%, lote 04 – desconto de 81% e lote 07 – desconto de 83% e V.C.P. Vitória Comércio e Peças Ltda – EPP, para o lote 02 – desconto de 59% **PIROEX EIRELI EPP. OBJETO:** Formação de registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para manutenção dos veículos oficiais pertencentes à frota do município**. FDO: 145.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:68FB14C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas. **DAS PARTES E VALORES:** PMV e as empresas **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP** para os **LOTES 01, 04, 14 e 16** – VLR: **R$ 21.449,94; ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** para o **LOTE 02** – VLR: **R$ 5.400,00; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** para os LOTES **03, 08, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25** – VLR: **R$ 25.264,29; STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP** para os LOTES **05, 07 e 13** – VLR: **R$ 2.719,97; ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** para os LOTES **09 e 18** – VLR: **R$ 11.620,00; SALVI LOPES & CIA LTDA - ME para os LOTES 06 e 10 -** VLR: **R$ 1.649,91; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU** para o **LOTE 17 –** VLR: **R$ 5.820,00.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CF9175CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 166/2018 - CONVITE 05/2018

Homologo o certame à Pública - Consultores e Auditores Associados Ltda no vlr global de R$ 135.600,00. Patrícia F Macieira, Sec. Mun. e Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9CD4DF0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 053/2018 PE 013/2018

AVISO DE SUSPENSÃO. A pregoeira torna público aos interessados a suspensão da abertura do referido certame para análise do questionamento enviado pela empresa White Martins.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:332B8594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2080/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando

subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de materiais e insumos odontologicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 13/11/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. .O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 23 de outubro de 2018.

ALINE DE CASTRO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2633D4F5

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2407/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 14/10/2018 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 23 de outubro de 2018.

ALINE DE CASTRO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8E276D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO123/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2018 **ao Contrato n° 123**/2017
Licitação n° 138/2017
Modalidade de Dispensa n° 078/2017
Contratado: MARCO AFONSO QUINTÃO CARDOSO
Logradouro: Rua XV de Novembro, n.º 186-apt 102 - Centro
Cidade: Barbacena UF: MG CEP: 36.200-074
CPF: 704.503.746-53

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 16/10/2019.

N° Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	ALUGUEL- PROGRAMA MAIS MÉDICOS	12	650,00	7.800,00

Valor do Contrato: 7.800,00
Valor do Aditivo: 7.800,00
Data da Vigência do Contrato: 16/10/2018
Data da Vigência do aditivo: 16/10/2019
Data da Assinatura: 15/10/2018

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:24B7DC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 031/2018 PP: 019/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, SENDO POLI GUINDASTE E CAÇAMBA ESTACIONARIA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ - MG**. Data de abertura: 05/11/2018 às 14h00min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:ED9DD952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 084/2018 Pregão Presencial nº. 33/2018 Registro de Preços Nº 27/2008 – Constitui objeto do presente Pregão Presencial para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
LABORATÓRIO ALECRIM LTDA - ME	**R$ 29.126,60**
LABORATÓRIO MENDES E PAOLINELLI LTDA	**R$ 2.795,20**

Setubinha, 23 de outubro de 2018.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:9BC0F362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2018.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017 (BL GSUAS),

Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual demonstram a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2018, registrada no Livro Aberto de 20/04/1999, folha 88 e 89-versu, Ata n° 09/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005.

CONSIDEANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que os prazos para que o gestor municipal envie a prestação de contas por meio eletrônico, através do site do MDS no porta SUASWEB, quanto à execução financeira dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2017 é até 23/11/2018 e o prazo para que o conselho aprove e finalize é até 23/12/2018.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social – Ano 2017 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017 da Secretaria de Assistência Social de Tiradentes, o qual demonstra a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 22 de outubro de 2018.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A87BF69F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2018.

"Dispõe sobre a aprovação da programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2018, registrada no Livro Aberto de 20/04/1999, folha 88 e 89-versu, Ata n° 09/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019, no valor de R$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) de recursos próprios - ordinários.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 22 de outubro de 2018.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:127FBA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:

Processo Licitatório N° 080/2018.
Pregão Presencial (SRP) N° 056/2018.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de manutenção em modelos de roçadeiras da marca STHIL, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data de abertura: 07/11/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

A integra do Edital encontra-se disponível em, www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:272978D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2016

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público:

EXTRATO DE ADITIVO
4° Termo Aditivo ao Contrato N° 011/2016.

Processo Licitatório N° 023/2016.
Credenciamento N° 001/2016.

Aditivo Quantitativo: O valor global do aditivo é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e corresponde a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do referido Contrato.
Fundamentação: Aditivo fundamentado nos termos do § 1° e com base na alínea "b", inciso I, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Contratada: PAULA E GUIMARÃES. CNPJ nº. 21.274.139/0001-01.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais diversos, para atender a população do SUS.
As demais clausulas contratuais permanecem inalteradas.

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0C60D0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG torna público que foram consideradas DESERTAS, pela segunda vez, face a ausencia de interessados as seguintes licitações: - Tomada de Preços nº 15/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 4.212,61 m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ e 1.316,44 m de sarjeta nas Ruas José Tinhola e Geraldo Tomas de Aquino, no Bairro Cidade Nova II e nas Ruas Olimpio Barroso e Vereador Jose Correa de Andrade no Bairro Novo Horizonte para atender o Convênio nº 1491001174/2015-SEGOV/PADEM/Município.- Tomada de Preços nº 16/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de: Pavimentação asfáltica de 2.513,48 m² em CBUQ e execução de 679,32 m de meio fio de concreto e de 407,59 m de sarjeta nas Ruas Sezostre Belo e Otaviano Pereira Guimarães, no Bairro Cidade Nova II para atender o Convênio nº 1491001284/2017 SEGOV/PADEM/Município. - Tomada de Preços nº 17/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de: Pavimentação asfáltica de 687,55 m² em CBUQ e execução de 165,90 m de meio fio de concreto e de 165,90 m de sarjeta na Rua Rio Grande do Sul, com recursos próprios do Município.

Vazante-MG, 23/10/2018

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:E36BD18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a rescisão contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não houve cumprimento das Obrigações Contratuais pela Empresa vencedora. Rescisão Contratual Unilateral. **Data: 23/10/2018.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3F43CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE MATÉRIA

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 084/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BANDA AKIKALO E PRODUÇÕES MUSICAIS – OBJETO: contratação de show artístico da Banda Akikalô, para apresentação no dia 04 de março de 2019, no Carnaval 2019 do município. **Valor: R$ 18.000,00. Data: 16/10/2018. Vigência: 16/04/2019.**
LEIA-SE:
[...] **Data: 22/10/2018** [...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:85508DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 062/2018

Pregão Presencial n° 038/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementação nutricional via oral para paciente com necessidade especial

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Alugclin Locação e Comércio Ltda - CNPJ: 23.163.467/0001-58

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Fresubim 2.0 Kcal (sem sabor) 200 ml	-	UNID	360,0000	15,0000	-	5.400,00
Valor Total Adjudicado					R$ 5.400,00	

ARGIRITA, 23 de Outubro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:51A8927A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 056/2018

Tomada de preço n° 004/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família José Esteves Furtado no município de Argirita

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Barreto Engenharia Ltda - CNPJ: 21.510.595/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
OBRAS - contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família José Esteves Furtado no município de Argirita	-	Serv	1,0000	29.075,8800	-	29.075,88

Valor Total Adjudicado R$ 29.075,88

ARGIRITA, 22 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FF5F764D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00306/2018

DECRETO Nº 00309, de 14 de setembro de 2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	29		100	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	169	ENSINO	101	3.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	244	PNAE	144	2.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	435	FNEAFM	146	12.500,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	438	ENSINO	101	500,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	437	ENSINO	101	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**28.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	10.000,00

02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426	O.FNDE	146	12.500,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	189	ENSINO	101	3.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	241	PNAE	144	2.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	261	ENSINO	101	500,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	269	ENSINO	101	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**28.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**28.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 14 de setembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8E0D231E

DECRETOS
DECRETO Nº 00311/2018

DECRETO Nº 00311, de 28 de setembro de 2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 279.523,26 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	35		100	800,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64		100	12.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	65		100	500,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		100	1.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	128		100	300,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146		100	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	147		100	1.800,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	163	ENSINO	101	15.000,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164	ENSINO	101	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	ENSINO	101	12.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	166	ENSINO	101	2.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	404	SEMINC	100	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	FEB.60	118	11.800,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	387	FEB.60	118	300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	FEB.60	118	13.700,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	QESE	147	8.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339030 - Material de Consumo	231	ENSINO	101	8.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	237	FEB.40	119	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238	FEB.40	119	40.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	239	FEB.40	119	8.000,00
02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	256	SEMINC	100	10.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	435	FNEAFM	146	6.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265	PNATE	145	24.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	P.T.E	122	25.400,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	268	ENSINO	101	1.223,26
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	1.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	21.000,00

339030 - Material de Consumo	302	BLATB	148	30.000,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	440	BLVGS	150	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	FNAS	129	7.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	360 F	MASOC	100	3.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	361	FNAS	129	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**279.523,26**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		100	800,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	73		100	12.600,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	130		100	2.100,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		100	12.800,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426	O.FNDE	146	6.500,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	FEB.60	118	11.800,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
339030 - Material de Consumo	194	ENSINO	101	3.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196	ENSINO	101	4.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	FEB.60	118	14.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	420	QESE	147	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	FEB.40	119	48.500,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	242	QESE	147	7.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	245	SEMINC	100	8.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				

AL

AL

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	247	SEMINC	100	3.000,00
02.05.03.12.366.0006.2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA				
339030 - Material de Consumo	249	SEMINC	100	223,26
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	254	SEMINC	100	10.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	ENSINO	101	20.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	262	PNATE	145	24.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	1.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	271	P.T.E	122	25.400,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	1.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	294	BLATB	148	51.000,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	313	BLVGS	150	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	359	FNAS	129	7.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367	FNAS	129	300,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	368 F	MASOC	100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**279.523,26**			
TOTAL DE RECURSOS	**279.523,26**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de setembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A748EE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório:	**228/2018**
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação:	**137/2018**
Aquisição de:	**Materiais e Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 228/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018, objeto: Serviço continuo de locação de 02 (dois) equipamentos "Analisador Automático de Bioquímica" e 01 equipamento "Analisador de Eletrólitos", com fornecimento de reagentes, por um período de 12 meses para atender as demandas do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, na forma que segue:

QUIBASA - QUIMICA BASICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	KIT	70,00000	25,86000	1.810,20	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO APRESENTAÇÃO KIT COM 100 ML- PRONTO PARA USO
2	KITK	10,00000	109,74000	1.097,40	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - AMILASE CINÉTICA KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE UV – 2 FRASCOS DE 30 ML
3	KIT	10,00000	266,04000	2.660,40	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - ANTI-ESTREPTOLISINA TURBIDIMETRICO PARA 178 TESTES
4	KIT	25,00000	99,76000	2.494,00	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO KIT COM BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL
5	KIT	15,00000	36,95000	554,25	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - CALCIO ARSENAZO III KIT PARA DOSAGEM DE CÁLCIO ARSENAZO - COM 60 ML.
6	KIT	30,00000	147,80000	4.434,00	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO KIT COM 50 ML
7	KIT	70,00000	48,03000	3.362,10	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - COLESTEROL MONOREAGENTE KIT PARA DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL LÍQUIDO FRASCO COM 200 ML
8	KIT	10,00000	79,81000	798,10	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. – CPK TOTAL FRASCO COM 50 ML
9	KIT	85,00000	16,25000	1.381,25	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - CREATININA CINÉTICA KIT PARA DOSAGEM DE CREATININA COM 200ML
10	KIT	6,00000	48,03000	288,18	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - DESIDROGENASE LACTICA - LDH UV KIT DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) , LIQUIDA CINETICA PARA 200 TESTES.
11	KIT	40,00000	203,22000	8.128,80	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - FATOR REUMATÓIDE APRESENTAÇÃO 50 ML
12	KIT	15,00000	38,42000	576,30	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA KIT PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA UV 60 ML
13	KIT	5,00000	35,47000	177,35	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - FÓSFORO UV APRESENTAÇÃO 100 ML
14	KIT	80,00000	37,68000	3.014,40	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - GAMA GT LIQUIDO ESTÁVEL KIT DE GAMA G.T , LIQUIDA CINETICAPARA 120 TESTES
15	KIT	40,00000	36,21000	1.448,40	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - GLICOSE MONOREAGENTE KIT PARA DOSAGEM DE GLICOSE LIQUIDA – FRASCO DE500ML
16	KIT	130,00000	300,03000	39.003,90	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. – HDL DIRETO KIT PARA DOSAGEM DO COLESTEROL HDL DIRETO PARA 150 TESTES.
17	KIT	8,00000	156,66000	1.253,28	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. – KIT ALFA 1 GLICO KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA – PARA 100 TESTES
18	KIT	5,00000	59,12000	295,60	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - MAGNÉSIO MONOREAGENTE KIT DE MAGNESIO PRONTO PARA USO PARA 200 TESTES
19	KIT	35,00000	136,71000	4.784,85	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - MICROALBUMINÚRIA PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA COM 25 ML
21	KIT	80,00000	314,07000	25.125,60	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. – PCR TURBIDIMETRICO PARA 250 TESTES
22	KIT	25,00000	18,47000	461,75	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - PROTEINAS NA URINA FRASCO 25 ML
23	KIT	5,00000	22,17000	110,85	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. -PROTEINAS TOTAIS KIT DE PROTEINAS TOTAIS 250 ML MONOREACENTE/ PRONTO PARA USO
24	KIT	70,00000	44,34000	3.103,80	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - TRANSAMIANSE ALT (GPT) CINÉTICA APRESENTAÇÃO 60 ML
25	KIT	70,00000	44,34000	3.103,80	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - TRANSAMINASE AST (GOT) CINÉTICA APRESENTAÇÃO 60 ML
26	KIT	70,00000	125,63000	8.794,10	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - TRIGLICERIDES MONOREAGENTE KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES LÍQUIDO ADAPTÁVEL À AUTOMAÇÃO – KIT COM 200 ML.
27	KIT	50,00000	76,85000	3.842,50	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - UREIA CINÉTICA KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA UV – KIT COM 200 ML.
28	KIT	3,00000	45,08000	135,24	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - ALBUMINA KIT DE ALBUMINA COM 500 ML
29	KIT	40,00000	90,15000	3.606,00	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - FERRO SERICO KIT PARA DOSAGEM DE FERRO SÉRICO , ADAPTÁVEL À AUTOMAÇÃO PARA 320 TESTES
30	KIT	40,00000	245,34000	9.813,60	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. – TRANSFERRINA KIT COM 25 ML
32	MES	12,00000	3.695,00000	44.340,00	LOTE 01- LOCAÇAO DE 02 EQUIP. ANALISADOR DE BIOQ.E AQUIS.DE REAG. - LOCAÇÃO de Equipamentos --Locação de 02 (dois) equipamentos Analisador Automático de Bioquimica conforme especificações contidas no termo de referência.
20	PACK	36,00000	928,72000	33.433,92	LOTE 02- LOCAÇAO DE 01 EQUIP. ANALISADOR DE ELETROL. E AQUIS. DE REAG. - PACK DE ELETROLITOS SODIO, POTASSIO, CLORETOS, CÁLCIO IONICO
31	MES	12,00000	353,84000	4.246,08	LOTE 02- LOCAÇAO DE 01 EQUIP. ANALISADOR DE ELETROL. E AQUIS. DE REAG. - LOCAÇÃO de Equipamentos --Locação de 01 (um) equipamento Analisador de eletrólitos ions seletivo (ISE) conforme especificações contidas no termo de referência.
Total para Este Fornecedor:					217.680,00
Valor Total:					217.680,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 22 de outubro de 2018

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47094FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5336, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Ratifica a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções Consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, fica o Município de Formiga autorizado a ratificar a Segunda Alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, de acordo com o anexo único desta Lei, em que o Chefe do Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº. 4919, de 29 de maio de 2014.

Parágrafo Único. Fica aprovada a Resolução nº 023/2018 de 03 de Agosto de 2018, que Dispõe Sobre a Segunda Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá outras providências, na forma do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Integra-se a presente Lei a Resolução nº 023/2018, de 03 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a segunda alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE.

Art. 3º O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial adotado pelo CIS-URG OESTE.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 23 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.

RESOLUÇÃO N.º 023/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento das vagas de emprego público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos de empregos públicos do CIS-URG OESTE e ainda da adequação do numero de vagas para cada vaga de emprego público;

Considerando que para a realização do Concurso Público se faz necessária a realização destas adequações;

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando que as adequações promovidas através da presente Resolução trarão uma economia no funcionamento da estrutura funcional do Consórcio no valor de R$ 2.753.820,00 desconsiderando-se os encargos sociais e projeção e ainda uma economia de R$ 4.681.494,00 considerando-se os encargos sociais e projeções (13º Salário e Férias Regulamentares).

Os Municípios de BOM DESPACHO, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, SERRA DA SAUDADE, ARAÚJOS, ARCOS, CARMO DO CAJURU, CLÁUDIO, DIVINÓPOLIS, ITAPECERICA, JAPARAÍBA, LAGOA DA PRATA, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, BAMBUÍ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, MEDEIROS, PAINS, PIMENTA, TAPIRAÍ, ITAÚNA, ITAGUARA, ITATIAIUÇU, PIRACEMA, PARÁ DE MINAS, CONCEIÇÃO DO PARÁ, IGARATINGA, LEANDRO FERREIRA, NOVA SERRANA, ONÇA DO PITANGUI, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, AGUANIL, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMÓPOLIS DE MINAS, CRISTAIS, OLIVEIRA, PASSA TEMPO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO e SÃO FRANCISCO DE PAULA, por seus subscritores; em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, em ainda em conformidade com a Cláusula Quarta, § 1°, inciso III do Contrato de Consórcio Público c/c artigo 12, inciso III do Estatuto do CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE firmado em 08 de Novembro de 2013, face à Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Público, passando o a Cláusula Sétima a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de empregos públicos necessários à consecução de suas finalidades:

I – A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de livre nomeação (em confiança ou comissionado) claramente delimitados neste instrumento e em seu Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – A especificação dos empregos públicos, forma de provimento, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.

III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação à titulo precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CIS-URG:

a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;

b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;

d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;

e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.

IV – Fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CIS-URG OESTE, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.

V - Para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG OESTE disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

Empregos Públicos – Livre Nomeação

COMISSIONADOS/ CONFIANÇA	*CH*	*CH MÊS*	*QUANT.*	*SALÁRIO MENSAL*
Secretária Executiva	*40*	*200*	*1*	*R$ 10.000,00*
Assessor Jurídico	*40*	*200*	*1*	*R$ 7.000,00*
Assessor Técnico	*40*	*200*	*1*	*R$ 2.000,00*
Assessor de Comunicação	*40*	*200*	*1*	*R$ 4.000,00*
Gerente Administrativo	*40*	*200*	*1*	*R$ 7.000,00*
Diretor de Regulação Médica	*40*	*200*	*1*	*R$ 10.000,00*
Coordenador de Enfermagem	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.500,00*
Coordenador de Frota	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.500,00*
Coordenador NEP	*40*	*200*	*1*	*R$ 4.000,00*
Coordenador Financeiro Contábil	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.200,00*
Ouvidor	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*
Controlador Interno	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.200,00*
Coordenador de Compras e Licitação	*40*	*200*	*1*	*R$ 4.000,00*
Coordenador de Recursos Humanos	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.200,00*
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*
Tesoureiro	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*

Empregos Públicos, provimento por concurso público e/ ou processo seletivo simplificado

EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	*CH*	*CH MÊS*	*QUANT.*	*SALÁRIO MENSAL*
Médico	*24*	*120*	*70*	*R$ 7.800,00*
Enfermeiro	*24*	*120*	*49*	*R$ 2.500,00*
Técnico em Enfermagem	*12 x 36*	*210*	*96*	*R$ 1.450,00*
Condutor - Socorrista	*12 x 36*	*210*	*124*	*R$ 1.450,00*
Farmacêutico	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*

EMPREGOS PÚBLICOS DA REGULAÇÃO	*CH*	*CH MÊS*	*QUANT.*	*SALÁRIO MENSAL*
Auxiliar de Regulação	*36*	*180*	*18*	*R$ 1.000,00*
Operador de Frota	*36*	*180*	*10*	*R$ 1.000,00*

EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	*CH*	*CH MÊS*	*QUANT.*	*SALÁRIO MENSAL*
Psicólogo	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*
Técnico em Segurança do Trabalho	*40*	*200*	*1*	*R$ 1.800,00*
Analista Administrativo	*40*	*200*	*1*	*R$ 2.000,00*
Assistente Administrativo	*40*	*200*	*10*	*R$ 1.500,00*
Auxiliar Administrativo	*40*	*200*	*4*	*R$ 1.100,00*

EMPREGOS PÚBLICOS OPERACIONAIS	*CH*	*CH MÊS*	*QUANT.*	*SALÁRIO MENSAL*
Motorista	*44*	*200*	*2*	*R$ 1.450,00*

Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente a partir de agosto de 2018.

Ensino Médio Completo
Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente após a realização do concurso público.

Ensino Médio Completo
VI - Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados, em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do consórcio.

VII - Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme artigo 37, inciso II da Constituição Federal".

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinopólis, 03 de Agosto de 2018.

_____
Prefeitura de Bom Despacho

_____
Prefeitura de Dores do Indaiá

_____
Prefeitura de Estrela do Indaiá

_____
Prefeitura de Luz

_____
Prefeitura de Martinho Campos

_____
Prefeitura de Moema

_____
Prefeitura de Serra da Saudade

_____
Prefeitura de Araújos

_____
Prefeitura de Arcos

_____
Prefeitura de Carmo do Cajuru

_____
Prefeitura de Cláudio

_____
Prefeitura de Divinópolis

_____
Prefeitura de Itapecerica

_____
Prefeitura de Japaraíba

_____
Prefeitura de Lagoa da Prata

_____
Prefeitura de Pedra do Indaiá

_____
Prefeitura de Perdigão

_____
Prefeitura de Santo Antônio do Monte

_____
Prefeitura de São Gonçalo do Pará

Prefeitura de São Sebastião do Oeste

Prefeitura de Bambuí

Prefeitura de Córrego Danta

Prefeitura de Córrego Fundo

Prefeitura de Formiga

Prefeitura de Iguatama

Prefeitura de Medeiros

Prefeitura de Pains

Prefeitura de Pimenta

Prefeitura de Tapiraí

Prefeitura de Itaúna

Prefeitura de Itaguara

Prefeitura de Itatiaiuçú

Prefeitura de Piracema

Prefeitura de Pará de Minas

Prefeitura de Conceição do Pará

Prefeitura de Igaratinga

Prefeitura de Leandro Ferreira

Prefeitura de Nova Serrana

Prefeitura de Onça do Pitangui

Prefeitura de Pitangui

Prefeitura de São José da Vaginha

Prefeitura de Aguanil

Prefeitura de Camacho

Prefeitura de Campo Belo

Prefeitura de Cana Verde

Prefeitura de Candeias

Prefeitura de Carmo da Mata

Prefeitura de Carmópolis de Minas

Prefeitura de Cristais

Prefeitura de Oliveira

Prefeitura de Passa Tempo

Prefeitura de Santana do Jacaré

Prefeitura de Santo Antônio do Amparo

Prefeitura de São Francisco de Paula

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CD43E4C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, DE UTILIDADE PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará entidades de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenha interesse em executar serviços e ações voltados para a segurança e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes de Formiga/MG de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Os recursos destinados para esse fim já estão devidamente previstos no orçamento 2018 do Município de Formiga/MG.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar e ofertar ajuda de custo às entidades de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que executa serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

2.1. Considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e considera-se adolescente entre doze e dezoito anos de idade.
2.2. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
2.3. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
2.4. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
2.5. É de fundamental importância zelar e proteger às crianças e adolescentes para que não tenham acesso à armas, munições, bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, dentre outros.

3. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

3.1. O Termo de Fomento a ser firmado estabelecerá obrigações para a execução de serviços de proteção à criança e ao adolescente em consonância com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o sistema de segurança pública.
3.2. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do Termo de Fomento, cada entidade interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Fomento, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. Para este Chamamento Público será destinado à entidade selecionada, o recurso financeiro no valor de R$72.000,00 que será repassado em 12 parcelas fixas e mensais.
4.2. O recurso financeiro a ser repassado à entidade é advindo de recurso próprio, o qual será repassado à entidade que desenvolva o serviço supracitado, que apresentar propostas de trabalho mediante análise, aprovação e que tiver a maior pontuação conforme o item 7.1 deste Edital.
4.3. O repasse do recurso à entidade será de forma regular e mensal conforme disponibilidade financeira do município.
4.4. O valor do recurso deverá estar de acordo com os termos do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento, de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano quanto à execução do serviço, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

5. DOS PRAZOS
5.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site www.formiga.mg.gov.br, no período de 30 dias corridos a partir de sua publicação.
5.2. Impugnação do edital: prazo de 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação.
5.3. Entrega dos envelopes contendo a proposta técnica da entidade e entrega da documentação será no dia 22/11/18.
5.4. Comissão de Seleção, responsável pela análise das propostas, irá acolher a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) entidades (s) e terá 5 (cinco) dias corridos para análise e processamento dos dados contidos na(s) mesma(s).
5.5. Publicação do resultado do processo de habilitação dia: 22/11/18
5.6. Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção: em 5 (cinco) dias corridos contados da publicação do resultado.
5.7. Publicação do resultado final 28/11/18.

Ação	Data inicial	Data final	Horário	Local
Publicação do edital	23/10/18	21/11/18	-	Site da Prefeitura
Impugnação do edital	23/10/18	27/10/18	-	-
Análise dos recursos de impugnação do edital	29/10/18	29/10/18	-	-
Entrega das propostas	24/10/18	22/11/18	De 08:30 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas	Sec. Mun. De Desenvolvimento Humano – Rua Sete de Setembro, 18, Centro
Convocação das entidades para abertura dos envelopes juntamente com a comissão de seleção	22/11/18	22/11/18	09:00 horas	Sec. Mun. De Desenvolvimento Humano – Rua Sete de Setembro, 113, Centro
Análise e seleção das propostas	22/11/18	26/11/18		
Publicação do resultado do processo de habilitação	22/11/18	22/11/18		Site da Prefeitura
Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção	22/11/18	26/11/18		-
Análise dos recursos do resultados da etapa competitiva	27/11/18	27/11/18		Sec. Mun. De Desenvolvimento Humano – Rua Sete de Setembro, 113, Centro
Resultado final	28/11/18	28/11/18		Site da Prefeitura

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

6.1. Apresentar os seguintes documentos para classificação de entidades:
6.2. Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS; Certidão de Regularidade Estadual; Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante); Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidão), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
6.3. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
6.4. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
6.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
6.6. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
6.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;
6.8. Cópia do estatuto social e suas alterações registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 33 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;
6.9. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 10 deste Decreto;
6.10. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado.
6.11. Os documentos do item 6.2 a 6.10 deste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2018 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

6.12. Os documentos de julgamento das propostas item 7.1 deste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2018 – **DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

6.13. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1.

	Requisitos	**Formas de comprovação**	**Ponto por requisito**	**Total de pontos acumulados por requisito**
7.1.1	Para cada 5 atendimentos realizados no ano de 2016, com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.	Documento comprobatório: ficha de atendimento com assinatura do usuário ou responsável, sistema online de registro, relatório de execução de serviço.	2 pontos a cada 5 atendimentos	10
7.1.2	Para cada 5 atendimentos realizados no ano de 2017, com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.	Documento comprobatório: ficha de atendimento com assinatura do usuário ou responsável, sistema online de registro, relatório de execução de serviço.	2 pontos a cada 5 atendimentos	10
7.1.3	Para cada 5 atendimentos realizados no ano de 2018 (levando em consideração o primeiro semestre), com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.	Documento comprobatório: ficha de atendimento com assinatura do usuário ou responsável, sistema online de registro, relatório de execução de serviço.	2 pontos a cada 5 atendimentos	10
7.1.4	Para cada ano de atuação no objeto deste edital	Tempo de existência, mediante certidão com registro no cartório.	5 pontos para cada ano	20
7.1.5	Para cada palestra realizada às crianças, adolescentes e/ou pais no decorrer dos serviços desenvolvidos.	Fotos, listas de presença e declaração que comprove a atividade.	5 pontos para cada palestra	25
7.1.6	Para cada campanha preventiva ou socioeducativa realizada no decorrer dos serviços.	Fotos, listas de presença, folhetos, convites, circulares, jornais e outros meios que comprove a atividade.	5 pontos para cada campanha	25

7.2. Será considerado nulo o requisito, caso não atenda a forma e a comprovação exigida.
7.3. A pontuação dos requisitos totaliza em 100 pontos.
7.4. A entidade que não atingir no mínimo 60% da pontuação será desclassificada.
7.5. A entidade que obtiver maior pontuação será classificada para o recebimento do recurso do referido serviço.
7.6. Os requisitos constantes da tabela no subitem 7.1 serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a pontuação das organizações da sociedade civil.
7.7. Poderá haver entidades em situação de empate.
7.8. Em caso de empate, a organização que tiver maior pontuação no item 7.1.4 da tabela de pontuação será melhor classificada.
7.9. Permanecendo o empate, haverá sorteio das entidades que estiverem empatadas.
7.10. A Comissão de Seleção de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à entidade ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de parecer técnico para obter esclarecimentos e sanar dúvidas.

7.11. A administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A entidade classificada na etapa competitiva e apta na etapa de habilitação, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, será convidada a celebrar o Termo de Fomento, sendo o resultado final do chamamento público divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga, no prazo estabelecido neste edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, via INTERNET, para o e-mail social.formiga@gmail.com.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Não serão recebidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.
10.2. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 dias corridos contados de sua publicação.
10.3. As entidades poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva e da etapa de habilitação, no prazo de cinco dias corridos, contados da publicação das decisões, à comissão de seleção.
10.4. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Seleção.
10.5. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção no prazo de 5 dias corridos, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

11.1. A Administração Pública convocará a entidade habilitada para assinar o termo fomento no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
12.2. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
12.3. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
12.4. O presente procedimento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação ou qualquer natureza.
12.5. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
Anexo I - Modelo do plano de trabalho / proposta técnica
Anexo II - Critérios para avaliação das propostas
Anexo III - Modelo de declaração e relação dos dirigentes da entidade
Anexo IV - Declaração de ciência e concordância
Anexo V - Modelo declaração sobre instalações e condições materiais
Anexo VI - Modelo declaração da não ocorrência de impedimentos
Anexo VII - Modelo declaração da não existência de trabalho para menores
Anexo VIII - Prestação de contas
Anexo IX - Relatório de monitoramento e avaliação
Anexo X - Minuta do termo de fomento
12.6. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

Formiga, 23 de outubro de 2018

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
MODELO DO PLANO DE TRABALHO / PROPOSTA TÉCNICA

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome:
CNPJ:
Endereço completo:
Registros: *(informe a lei de utilidade pública e o número do registro nos conselhos da área de atuação da entidade)*
Telefone:
Email:
Dias e horário de funcionamento:

2. **DIRIGENTE DA ENTIDADE**
Nome:
Endereço residencial completo:
Telefone:
Email:

Mandato: ___/___/___ a ___/___/___

3. **DADOS DA CONTA BANCÁRIA** *(Para o processo de seleção não é necessário apresentar o número da conta bancária, somente se já existir alguma conta em aberto para a possível parceria. Caso não haja uma conta bancária em aberto, será necessária a abertura de uma conta para o processo final da celebração da parceria)*

Número da Conta Corrente:
Agência:
Banco:
Praça de Pagamento:

4. **FINALIDADE ESTATUTÁRIA**
(Indique o que o estatuto da entidade propõe como serviço, ações, finalidades, etc.)

5. ÁREA DE ATUAÇÃO
(Informe em quais área atua: educação, cultura, assistência social, saúde, esporte, turismo, lazer, desenvolvimento, fomento e renda, segurança, etc.)

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

6.1. Descrição do objeto: *(Descreva o objeto da proposta)*

7. LOCAL DE ATENDIMENTO
(Informe o endereço completo, telefone do local, se for diferente do telefone do órgão)

8. PÚBLICO ALVO
(Informe o público que atende: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, público em geral, mulheres, grupo vulnerável, etc. Também destaque os riscos que os aproximam da condição de vulnerabilidade, tais como: drogas, abandono, violência sexual, acesso a cultura, fomento e renda, limitação física, visual, mental, motora, etc.)

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

10. OBJETIVO GERAL
(Traçar o panorama amplo do projeto de forma sintética)
11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(Detalhar a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos)

12. MÉTODOS
(Informe os métodos de intervenção que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Se há reuniões, oficinas, encontros, aulas, palestras, etc. Após identificar as atividades, faça o detalhamento de cada uma delas, o que a atividade propõe e o que se espera de resultado.)

13. METAS
(Descreva a meta e sua duração. Em seguida descreva as etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta)
Um exemplo:
Descrição da etapa/atividade:
Quantidade física:
Unidade de medida:
Alcance de satisfação ano previsto:
Alcance de satisfação ano anterior:
Detalhamento da etapa: *(informe dados como horário, dias da semana, período, carga horária, quantidade de turmas, etc.)*
14. RECURSOS HUMANOS
(Faça a relação completa da equipe do serviço, programa, projeto, etc)
Nome:
Cargo/função:
Vínculo contratual:
Carga horária semanal:

15. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAIS NECESSÁRIOS
(Informe o que a entidade tem de patrimônio para ser colocado a disposição do objeto)

Descrição	Quantidade existente	Quantidade necessária
Imóvel		
Sala		
Banheiro		
Cozinha		
Etc		
Móvel		
Computador		
Mesa		
Cadeira		
Etc		
Material de consumo		
Caneta		
Produtos panificados		
Etc		

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
	Fase		unidade	Qtdade	Início	Término

17. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Valor unitário	Total
Especificação (identificação do objeto: **Ex:** produtos alimentícios, material de expediente, material permanente quando for permitido, vestuário, material de limpeza, prestação de serviço, serviço de terceiros)			
01			
02			
03			
04			
Total geral			

Podem ser inseridas quantos especificações necessárias

18. JUSTIFICATIVA
(Informe porque os investimentos propostos são necessários e como vão ajudar a alcançar os resultados e objetivos esperados, e assim, melhorar a realidade do serviço.)

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Descreva como será ações de para monitoramento e avaliação do objeto, incluindo a visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal responsável pelo Fundo específico)

21. DECLARAÇÃO
(Pode ser alterada conforme interesse da entidade)
Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Assinatura do Dirigente da entidade

Assinatura do (a) Prefeito (a) Municipal
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Prefeito (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Humano
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Secretário (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I- Atendimentos realizados no ano de 2016, com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.
II- Atendimentos realizados no ano de 2017, com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.
III- Atendimentos realizados no ano de 2018, com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.
IV- Tempo de atuação no objeto deste edital.
V- Palestras realizadas às crianças, adolescentes e/ou pais no decorrer dos serviços desenvolvidos, cujo temas sejam relativos aos direitos da criança e do
VI- Campanhas preventivas ou socioeducativas realizadas às crianças, adolescentes e/ou pais no decorrer dos serviços.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

TIMBRE DA ENTIDADE

DIRETORIA TITULARES					
Nome	**CPF**	**RG**	**Cargo/função na entidade**	**Email**	**Telefone**

01						
02						
03						

DIRETORIA SUPLENTES						
Nome		**CPF**	**RG**	**Cargo/função na entidade**	**Email**	**Telefone**
01						
02						
03						

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a ***(entidade)*** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 34, inciso IX, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a ***(entidade)*** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a ***(entidade)*** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
I – Está regularmente constituída;
II – Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
III – Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
V – Não foi punida com as seguintes sanções:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII – Não tem entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIADE TRABALHO PARA MENORES

(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a ***(entidade)*** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Regulamento simplificado para prestação de contas de parcerias das organizações da sociedade civil com a administração pública

O presente regulamento visa atender as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, capítulo IV e do Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, capítulo VII, referentes à prestação de contas de parcerias firmadas pelas organizações da sociedade civil junto à administração pública.
Art. 1º - A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados sob os aspectos técnicos e financeiros.
Art. 2º - O modo e a periodicidade da prestação de contas deverão seguir as normas constantes no instrumento de parceria (termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação) e no plano de trabalho, o qual deve conter, principalmente, a natureza da despesa, com seus respectivos valores e o cronograma de desembolso.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano analisará a prestação de contas conforme as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.
Art. 4º - Ressalta-se que ao firmar parcerias, todas as organizações da sociedade civil deverão abrir uma conta bancária exclusiva referente ao instrumento firmado.
Art. 5º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil, de análise e manifestação conclusiva pela administração pública iniciam-se com a liberação da primeira parcela do recurso financeiro e terminam com a prestação de contas final e demonstração dos resultados.
Art. 6º - A prestação de contas terá objetivo de demonstrar os resultados e alcance das metas não somente no aspecto financeiro, mas sobretudo no aspecto qualitativo do objeto.
Art. 7º - As organizações da sociedade civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano os seguintes relatórios e documentos:
I- **Relatório de execução financeira** *(ANEXO I)*: assinado pelo representante legal da entidade, com relação das despesas e receitas efetivamente realizadas, e quando houver a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo em conta bancária específica. Por meio deste relatório, o gestor municipal emitirá parecer de análise da parceria celebrada;
II- **Cópia de notas fiscais** para todas e quaisquer aquisições e prestação de serviço, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III- **Cópia do extrato bancário** comprovando o depósito realizado por parte da administração pública e a movimentação realizada; se houver alguma tarifa bancária esta será custeada pela própria organização da sociedade civil, sendo obrigatório o depósito no valor da tarifa para fechamento dos valores;
IV- **Cópia dos cheques,** quando o pagamento da despesa for realizado por cheques;
V- **Comprovante de transferência bancária, TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC (Documento de Crédito)** quando o pagamento for realizado através de transferência bancária, TED ou DOC com devida identificação do favorecido.
VI- **Guia de encargos sociais:** para pagamento de recursos humanos é necessário apresentar as guias de quaisquer encargos sociais do profissional que tem o salário custeado com a verba da parceria. A guia do encargo social a ser apresentada deve ser única e exclusiva do profissional pago com o recurso da parceria. *Exemplo: a guia de recolhimento do INSS a ser apresentada não pode ser a guia que a entidade emite para todos os funcionários. Deve-se emitir uma guia separada do profissional que é pago com a verba da parceria; e*
VII- **Relatório de execução do objeto**: *(ANEXO II)*: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal e coordenador quando houver, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos e vídeos, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

Art. 8º - A administração pública deverá considerar ainda para a prestação de contas os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I- **Relatório de visita in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II- **Relatório técnico de monitoramento e avaliação**, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou colaboração.

Parágrafo único: os relatórios dos incisos I e II serão elaborados através de análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
Art. 9º - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de análise do cumprimento das metas e resultados.
Art. 10º - A organização da sociedade civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício conforme art. 8º deste regulamento.
Art. 11º - Será rejeitado e indeferido valores relacionados a metas e resultados que forem descumpridos sem justificativa suficiente.
Art. 12º - A administração pública manifestará sobre a prestação de contas devendo concluir pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalva;
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Art. 13º - Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-lo para fins de questionamentos.

Art. 14º - A administração pública apreciará a prestação de contas, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual por igual período mediante justificativa.
Art. 15º - Para novas parcerias com a organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá certificar-se de prestações de contas anteriores, sendo que estas devem estar regulares e sem pendências com esta Secretaria.
Art. 16º - O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a administração pública julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

Relatório de execução financeira

Quando a parceria for firmada, o Município irá disponibilizar à OSC o relatório de execução financeira em formato Excel para preenchimento.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Descrição do cumprimento do objeto: neste campo deverá ser discriminada a aplicação do objeto de acordo com as determinações da parceria, observando o plano de trabalho quanto à execução física.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverá ser descritas as despesas classificando-as como material de consumo; prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; equipamento ou material permanente.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Unidade: neste campo deverá ser discriminado em termos de unidade, todas as despesas da entidade. Se houver várias unidades, recomenda-se descrever somente a palavra "Diversas".
No período (Prog.) e (Exec.) / Até o período (Prog.) e (Exec.): nestes campos deverão ser descritos todos os itens adquiridos, se houver, uma quantidade maior, recomenda-se usar a expressão *"Especificado na nota fiscal"* ou *"Esp. NF"*, visto que os produtos serão destacados individualmente em sua execução física, em cada nota fiscal.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverá ser descritas as despesas. **Ex:** Aquisição de material de construção; prestação de serviços, etc.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Valor realizado no período (Município): neste campo deverá constar o valor repassado pela Prefeitura.
Valor realizado no período (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (no período).
Valor realizado no período (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado no período.
Valor realizado até o período (acumulado) (Município): neste campo deverá constar o valor que a entidade recebeu (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado até o período.
Total geral: neste campo deverá constar todos os valores mencionados nos campos "Valor realizado no período (PMF)", "Valor realizado no período (Ent.)", "Total", "Valor realizado até o período (acumulado) (PMF)", "Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.)" e "Valor realizado até o período (acumulado) (Total)".
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas.
Parecer técnico: neste campo deverá ser descrito parecer técnico que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas para a perfeita prestação de contas, além disso, se a aplicação dos recursos alcançou as metas desejadas. Deverá ser assinado pelo ordenador de despesa.
Parecer financeiro: neste campo deverá ser descrito o parecer financeiro que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas quanto à execução financeira do recurso repassado e/ou a autorização para a próxima parcela do recurso. Deverá ser assinado pelo ordenador de pagamento.

Nome: neste campo deverá constar o nome da PMF
Aprovado ou reprovado: neste campo deverá constar a conclusão do destino da aprovação ou não da prestação de contas apresentada pela entidade.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data da emissão dos pareceres.
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do Prefeito Municipal ou autoridade competente.

OBS: este relatório é reservado aos titulares da Prefeitura Municipal de Formiga, para aprovação ou não da prestação de contas.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Receita (descrição): na coluna receita, no campo Descrição, deverá conter a descrição do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Receita (valor): ainda na coluna receita, no campo Valor, deverá constar o valor do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Total: neste campo deverá constar o valor total das receitas.
Despesa (descrição): na coluna despesa, no campo Descrição, deverá constar a descrição individualizada de todas as despesas, relacionando-as como materiais de consumo (aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, etc.); prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica (pagamento de energia, telefone, manutenção de bens imóveis, etc); aquisição de equipamento ou material permanente (computador, mesa, etc.)
Despesa (valor): ainda na coluna despesa, no campo Valor, deverá constar o valor individualizado de todas as despesas mencionadas no campo descrição.
Saldo final em conta: neste campo deverá constar o saldo final em conta (se houver).
Total: neste campo deverá constar o total das despesas.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá ser preenchido com a numeração referida a cada credor.
Credor: neste campo deverá ser preenchido o nome do credor e/ou pessoa física.
Classificação: neste campo deverá ser preenchido se é material de consumo, equipamento, prestação de serviço, etc.
CPNJ/CPF: neste campo deverá ser preenchido o número do CPF ou CNPJ.
Cheque: neste campo deverá ser preenchido o número do cheque repassado ao credor.
Transf. bancária, TED ou DOC: neste campo deverá ser preenchido o número do comprovante/ documento de pagamento.
Data: neste campo deverá constar a data do cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Documento: neste campo deverá constar o número do documento pago (nota fiscal, recibo, etc)
Valor: neste campo deverá constar o valor do referido cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Total: neste campo deverá constar o valor total dos pagamentos efetuados.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Doc. Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração dos bens que a entidade adquiriu.
Data: neste campo deverá constar a data em que a entidade adquiriu o bem, conforme nota fiscal.
Discriminação: neste campo deverá constar a descrição do bem adquirido, conforme nota fiscal.
Qtde.: neste campo deverá constar a quantidade de bens adquiridos, conforme nota fiscal.
Valor unitário: neste campo deverá constar o valor unitário do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total: neste campo deverá constar o valor total do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total geral: neste campo deverá constar o valor total geral de todos os bens adquiridos.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: é importante ressaltar que a grande maioria das parcerias firmadas, o recurso repassado é para auxiliar na manutenção das entidades, portanto, no corpo deste relatório recomenda-se usar a expressão "NADA CONSTA", salvo as raras exceções.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada beneficiário.
Nome do beneficiário: neste campo deverá constar o nome do beneficiário.

Número do registro: neste campo deverá constar o número de registro do referido beneficiário.
Data (ingresso): neste campo deverá constar a data do ingresso (entrada) do referido beneficiário.
Data (desligamento): neste campo deverá constar a data do desligamento (saída) do referido beneficiário.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada membro.
Nome: neste campo deverá constar o nome de cada integrante do quadro de pessoal técnico e de representantes legais (diretoria, comissão, etc).
CPF: neste campo deverá constar o número do CPF de cada integrante.
R. Órg. Prof.: neste campo deverá constar o número do registro de órgão profissional (se houver) de cada integrante.
Cargo/função: neste campo deverá constar o cargo/função que o integrante exerce dentro da entidade.
Data de entrada: neste campo deverá constar a data de entrada quando o integrante assumiu a função.
Data de saída: neste campo deverá constar a data de saída quando o integrante deixar de exercer a função.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: neste relatório, deverá ser citado em seus respectivos campos, os nomes dos representantes legais que compõem a diretoria da entidade beneficiada, de acordo com a ata lavrada, quando da nomeação dos responsáveis.

Relatório de execução do objeto

LOGO DA ENTIDADE

Relatório de execução do objeto
1) Dados preliminares
1.1 Entidade:
1.2 CNPJ da entidade:
1.3 Instrumento / ano:
1.4 Tipo de instrumento:
1.5 Vigência:
1.6 Responsável pela entidade:

2) Órgão gestor
Nome:
Endereço:

3) **Objeto:** (*Descreva o objeto conforme o instrumento da parceria.)*

4) **Objetivo geral:** (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.*)

5) Objetivo específico: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.)*

6) Metodologia: (*Descreva os métodos empregados para realizar o objeto.)*

Etapa/fase	Quantidade			Qualidade (%)	Qualidade	Comentários
	Prévia	Média	Real			

7) **Planejamento da implantação:** *(Descreva como o processo ocorreu desde o início, se houve participação de parceiros, da sociedade, reuniões, sugestões.)*

8) **Processo de seleção do público beneficiário:** (*Descreva o critério de triagem, se por renda, escolaridade, idade, nível de pobreza, condicionalidades, etc.)*

9) **Caracterização dos beneficiários:** *(Descreva o perfil do público, se mulher, portadores de necessidades especiais, menores, idosos, campo da vulnerabilidade social ou área social.)*

10) Instrumental

10.1 – Recursos humanos

Item	Nome	Cargo	Carga horária semanal	Comentários
01				
02				
03				

10.2 – Estrutura física

Item	Descrição	Quantidade	Reparos realizados	Comentários
01				
02				
03				
04				

10.3 – Recursos físicos

Item	Descrição	Quantidade	Disponível no objeto		Comentários
			Início	Final	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

10.4 – Recursos financeiros

Item	Despesas	Federal (R$)	Municipal (R$)	Próprio (R$)
01				
02				

11) **Atividades socioeducativas ou capacitações:** *(Faça um relato sobre essas atividades.)*

12) **Integração com outras parcerias:** *(Informe outros atores, instituições envolvidas no projeto.)*

13) **Monitoramento:** (*Descreva como ocorreu o monitoramento, relatórios realizados, visitas realizadas, de que forma foi feito esse controle.)*

14) **Iniciativas para auto-sustentação do projeto:** *(Justifique porque esse projeto pode ser sustentado com recursos públicos.)*

15) **Avaliação de resultados:** (*Responda se as metas foram alcançadas, se os benefícios esperados foram atingidos, quem e a quantidade beneficiada e quais programas sociais, se de renda, inclusão, educação, etc.)*

16) **Avaliação de impactos:** *(Descreva a mudança percebida, se influenciou na cultura local, comente os pontos positivos e negativos que tenha verificado, quais as mudanças propostas.)*

17) **Comunicação/divulgação do projeto:** *(Descreva as mídias usadas na divulgação, se impressa, internet, rádio, TV, os comentários, recortes de editoriais sobre o assunto.)*

18) **Orçamento do projeto:** *(Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, materiais.)*

19) **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:** *(Se a organização já tiver apresentado os relatórios de execução física e financeira à contabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e já tiver recebido o parecer de deferimento ou indeferimento por parte do secretário e do prefeito, comente neste espaço sobre o parecer técnico declarado.)*

20) **Considerações finais:** (*Espaço livre para manifestações e conclusões.)*

21) **Informações gerais:** *(Anexos: registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.)*

Por ser verdade todas as informações, assino o presente relatório.

Formiga, _____

Assinatura do responsável pela entidade

Assinatura do coordenador (se houver)

ANEXO IX
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBS: Este documento não deve ser preenchido pela entidade. Este é preenchido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo órgão gestor e pelos Conselhos responsáveis por Fundos Especiais.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do objeto
22) Dados preliminares
1.7 Entidade:
1.8 CNPJ da entidade:
1.9 Instrumento / ano:
1.10 Tipo de instrumento:

1.11 Objeto:
1.12 Período de realização:
1.13 Responsável pela entidade:

23) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

Meta	Atividade	Previsto	Realizado (%)	Análise fiscal

Comentários:

24) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto:

25) Houve manifestação da auditoria do controle interno
( ) sim ( ) não
Comentários:

26) Houve manifestação da auditoria do controle externo
( ) sim ( ) não
Comentários:

27) Houve manifestação do conselho e políticas públicas das áreas correspondentes de atuação da parceria
( ) sim ( ) não
Comentários:

28) EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

29) Ciência do representante da entidade
( ) sim ( ) não
Comentários:

30) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

31) Comissão de monitoramento e avaliação
Nomeação:

32) HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO: _____/_____/_____
Decisão:

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e assinatura dos membros da comissão

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº.....DE.....DE.....DE.....

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E A .....

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 113, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eugênio Vilela Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº.....e no RG sob o nº.....doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a.....entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à.....Bairro.....em....., inscrito no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu Presidente.....,brasileiro,.....,....., portador do RG nº.....e do CPF nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a ajuda de custo às entidades de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que executa serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira - O MUNICÍPIO obriga-se a:
I. Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio da gestão de assistência social, do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final até a data limite de 31 de dezembro de 2018.
IV. Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final;

Subcláusula segunda – A ENTIDADE obriga-se a:

I. Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
II. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;
III. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
IV. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
V. Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
VI. Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
VII. Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
VIII. Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenções sociais, no presente exercício, até o valor total de R$72.000,00 que será repassado em 12 parcelas fixas e mensais, mediante recurso próprio, a serem depositadas na Agência Bancária..... Conta nº.....do Banco.....

Subcláusula primeira - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;
III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
IV – quando o município não possuir orçamento e financiamento para custeio da despesa.

Subcláusula segunda - Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula terceira - No caso de cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a ENTIDADE reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Lindamar Azarias, brasileira, portadora do CPF nº. 995.331.036-04 devidamente nomeado por meio da Portaria nº 3378 de 06 de setembro de 2017, com as seguintes obrigações:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
Subcláusula única. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 3373, de 05 de setembro de 2017, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

I. Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, quando houver despesas de movimentação bancária geradas pela instituição financeira e/ou quando o recurso repassado não for suficiente para execução do serviço ou aquisição do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES
A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V. Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;
VII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII. Efetuar pagamento de tarifas bancárias de qualquer natureza;
IX. Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em **conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE**, em instituição financeira oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
Subcláusula primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Ou por meio de cópia do cheque e carimbo de recebimento do produto adquirido no corpo da nota fiscal.
Subcláusula segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constantes no Regulamento de Prestação de Contas disponibilizado pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE.
Subcláusula primeira
A prestação de contas deverá ser apresentada conforme repasse realizado pelo município, seguindo os prazos supracitados no "Regulamento para prestação de contas".
Subcláusula segunda
Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula terceira
Além de outros elementos especificados no Regulamento de Prestação de Contas, deverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, conforme determina o Regulamento para prestação de contas com todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES
Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis até o prazo de utilização de 5 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado desde que:
a) manifestado interesse das partes;

b) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria: I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria; II - o Regulamento de Prestação de Contas fornecido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

MUNICÍPIO de.....de.....de.....

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Entidade

_____
Gestor da Parceria

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2C018C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Pansol Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua A 200 G Barrinha Viçosa/MG CEP 36.570-000, inscrita no CNPJ sob o n° 25.150.475/0001-95, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços de PREMOLDADOS manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	MEIO FIO Referência: meio-fio concreto, dimensões 80 cm (C) x 35 cm (A) x 13 cm (Lb) x 11 cm (Lt)	5.000	15,00	75.000,00
02	PAVER RETO 10X20CM / 35 Mpa Referência: comprimento 20 cm / altura 10 cm / largura 10 cm, FCK 35 mpa ou superior	10.000	0,78	7.800,00
03	Tubo de concreto armado com ferragem 0,80 m Referência: classe ca-1, Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, aço: CA 60B, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,80 m	300	175,00	52.500,00
04	Tubo de concreto armado com ferragem 0,60 m Referência: classe ca-1, Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, aço: CA 60B, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,60 m	300	90,00	27.000,00
05	Tubo de concreto com ferragem 0,40 m Referência: Apresentação: sem armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,40 m	200	37,00	7.400,00
06	Tubo de concreto 0,20 m Referência: Apresentação: sem armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,20 m	100	20,00	2.000,00
07	Meia capa 0,40 m (bica)	200	20,00	4.000,00
08	Piso sextavado 30 x 30 x 8 cm - Fck mínimo de 35 Mpa	30.000	3,00	90.000,00

09	Piso retangular 20 x 10 x 6 cm	30.000	0,60	18.000,00
10	Piso pavi's 10 x 7 x 10 x 2,5 x 8 cm	30.000	0,90	27.000,00
11	Mourões Para Cerca Dimensões:Altura 3,2 m Largura inferior 15 cm Largura superior 13 cm	500	38,00	19.000,00
12	Canaleta para drenagem 300 x 1000mm 44 kg	300	16,50	4.950,00
13	Canaleta para drenagem 400 x 1000 mm 70kg	300	20,00	6.000,00
14	Canaleta para drenagem 600 x 1000 mm 150 kg	300	34,00	10.200,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 135/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E ENTREGA
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 350.850,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega das PREMOLDADOS e emissão da NF.

4.3 – A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após recebimento da nota fiscal, em local determinado pela Secretaria requisitante.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 23 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Pansol Materiais de Construção LTDA
PAULO ANTÔNIO SOLLERO
CPF 150.798.211-91
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:F8439D0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 043/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 043/2018, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de premoldados para manutenção das atividades da Administração Municipal, adjudicado à empresa Pansol Materiais de Construção LTDA – CNPJ 25.150.475/0001-95, pelos valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	MEIO FIO Referência: meio-fio concreto, dimensões 80 cm (C) x 35 cm (A) x 13 cm (Lb) x 11 cm (Lt)	5.000	15,00	75.000,00
02	PAVER RETO 10X20CM / 35 Mpa Referência: comprimento 20 cm / altura 10 cm / largura 10 cm, FCK 35 mpa ou superior	10.000	0,78	7.800,00
03	Tubo de concreto armado com ferragem 0,80 m Referência: classe ca-1, Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, aço: CA 60B, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,80 m	300	175,00	52.500,00
04	Tubo de concreto armado com ferragem 0,60 m Referência: classe ca-1, Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, aço: CA 60B, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,60 m	300	90,00	27.000,00
05	Tubo de concreto com ferragem 0,40 m Referência: Apresentação: sem armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,40 m	200	37,00	7.400,00
06	Tubo de concreto 0,20 m Referência: Apresentação: sem armação, tipo macho e fêmea.fck=15 mpa, Comprimento: 1 m, Diâmetro: 0,20 m	100	20,00	2.000,00
07	Meia capa 0,40 m (bica)	200	20,00	4.000,00
08	Piso sextavado 30 x 30 x 8 cm - Fck mínimo de 35 Mpa	30.000	3,00	90.000,00
09	Piso retangular 20 x 10 x 6 cm	30.000	0,60	18.000,00
10	Piso pavi's 10 x 7 x 10 x 2,5 x 8 cm	30.000	0,90	27.000,00
11	Mourões Para Cerca Dimensões:Altura 3,2 m Largura inferior 15 cm Largura superior 13 cm	500	38,00	19.000,00
12	Canaleta para drenagem 300 x 1000mm 44 kg	300	16,50	4.950,00
13	Canaleta para drenagem 400 x 1000 mm 70kg	300	20,00	6.000,00
14	Canaleta para drenagem 600 x 1000 mm 150 kg	300	34,00	10.200,00

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 23 de outubro de 2018

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:012E1556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO 003

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 003/2018
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 11.350/2006, Lei 286/2015, § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, no Município de Jequitibá-MG, nomeada pela Portaria nº 088/2018.

2- DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e Diário Oficial dos Municípios.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, entre outras afins:

a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

g) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

5 - DO CARGO

5.1 - O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias e pré-requisitos exigidos.

5.2 - O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

5.3 - O Anexo IV apresenta a localidade e as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o cargo e área de inscrição.

6 - REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

O Regime para contratação é o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 028/2005).

7 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, conforme as datas pré-estabelecidas no anexo III.

8 - DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de cinco etapas:

1ª ETAPA: Inscrição – caráter eliminatório;

2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática – caráter classificatório e eliminatório.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no período entre 22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Fundamental) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e da Constituição Federal);

VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1 - Documentação necessária para inscrição

a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e verso;

b) CPF (cópia simples);

c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida pela escola;

d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).

e) Comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme prevista na Lei nº 11.350/2006, mediante declaração de residência assinada pelo Agente Comunitário de Saúde da sua área, ou por algum profissional da Estratégia Saúde da Família – ESF;

10 - 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope, devidamente assinada pelo candidato;
b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;
c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;
d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo responsável do recebimento do envelope;
e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua ficha de inscrição.
f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

11 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

11.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
11.2 - A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.
11.3 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos;
11.4 - A divulgação dos candidatos inscritos e aprovados na 1ª etapa será realizada no Hall da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, no dia 30 de outubro de 2018 a partir das 10:00 horas e publicado no Diário Oficial do Município.
11.5 - A prova objetiva será aplicada no dia 05 de novenbro de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 11:00 horas.
11.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:
A – Comprovante de inscrição
B – Documento de identidade original com foto;
C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;
11.7 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
11.8 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
11.9 - No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos, boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
11.10 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
11.11 - A prova terá 10 (dez) questões.
11.12 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.
11.13 - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.
11.14 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.
11.15 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta;
11.16 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão- Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
11.17 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.
11.18 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.
11.19 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.
11.20 - Será eliminado nesta Etapa o candidato que:
I. Não comparecer para realização da prova;
II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;
A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de outubro de 2018.

12 – 3ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO E PRÁTICA

12.1 - A terceira etapa será de caráter classificatório e consistirá na realização de Curso de Formação e Prática, que conterá carga de horária de 24 horas, com início no dia 19 de outubro de 2018.
12.2 - A convocação para esta etapa será realizada pela Comissão Especial de Seleção por meio de publicação dos aprovados em órgão oficial e no quadro de avisos da onde constarão também o local e horário a ser realizado o Curso de Formação e Prática.
12.3 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao Curso de Formação e Prática na data, local e horário publicados.
12.4 - Após a realização do curso, será aplicado teste escrito e teste prático que verificará o aproveitamento de cada candidato, sendo atribuído classificação.
12.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.
12.6 - O resultado desta etapa será publicado em órgão oficial e no quadro de avisos da Prefeitura até o dia 28 de novembro de 2018. Eventuais recursos deverão ser impetrados no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Findo este prazo, os recursos serão decididos no prazo de dois dias úteis.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

14 - DA VALIDADE
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

15 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
15.1 - A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

16 - DOS RECURSOS
16.1 - O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias a contar da divulgação dos resultados.
16.2 - O candidato deverá pessoalmente, se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo.
16.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
16.4 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Mural da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
16.9 - O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

17 - DA IMPUGNAÇÃO
A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG.

18 - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO
18.1 - A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.
18.2 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.
18.3 - A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.
18.4 - O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I. Duas fotos 3x4 recentes;
II. Atestado de saúde ocupacional;
III. Cópia do CPF;
IV. Cópia do Documento de Identidade;
V. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
VIII. Comprovante de residência;
IX. Comprovante de conta bancária;
X. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
XII. Cópia do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
XIII. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
XIV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XV. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
XVI. Número de telefone;
XVII. Atestado de Antecedentes Criminais
Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.
19.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
19.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.
19.4 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
19.5 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
19.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

19.7 - Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, a administração pública, através do Prefeito Municipal, publicará a homologação do resultado final.
19.8 - O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Jequitibá-MG, 19 de outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº_____ ESF/ÁREA:_____
NOME:_____
IDENTIDADE (RG):_____ Órgão Expedidor:_____
CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO:_____ /___ /____
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino
ESTADO CIVIL: _____
NOME DA MÃE:
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____ESTADO:_____ CEP:_____
TELEFONE FIXO:_____ CELULAR:_____
EMAIL:_____
DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Jequitibá-MG, de de 2018.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO:_____

Jequitibá-MG,_____ de_____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Responsável pela Inscrição

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

· Abordagem comunitária em saúde;
· Acolhimento e Vínculo;
· Alimentação e Nutrição;
· Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
· Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
· Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
· Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
· Conselho Municipal de Saúde: composição e importância;
· Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
· Diagnóstico comunitário;
· Direitos Sexuais e Reprodutivos;
· Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
· Ética, Ética, Cidadania e Legislação;
· Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
· Noções Básicas sobre doenças Dengue e Cólera,
· Noções básicas sobre imunizações;
· O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido;
· Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis;
· Prevenção e cuidados nos casos de diarréia e infecções respiratórias;
· Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;

· Promoção, prevenção e proteção à saúde;
· Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde;

· Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso;
· Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase e doenças Infecto-Contagiosas;
· Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB);
· Trabalho em equipe
· Visita Domiciliar.
· Saúde Pública
· Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
· Política Nacional da Atenção Básica.

Bibliografia

· *BRASIL . O Trabalho do Agente comunitário de Saúde (Serie comunicação e educação em saúde). Ministério da Saúde. Secretária de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.*
· *BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão. Brasília, 2006.*
· *BRASIL. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília. Ministério da Saúde, 260 p, 2009.*
· *BRASIL. Lei Nº 10.507 de 10 de julho de 2002 - Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências - Revogada pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e alterada pela Lei 12.994/2014.*
· *BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasil*.
· *BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.*
· *BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)*
· *Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990,*
· *Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS)*

· *Ministério da Saúde. Saúde da família no Brasil: uma análise de indicadores selecionados: 1998-2004/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 200 p.*
· *Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).*

Língua Portuguesa

· Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras.
· Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase, Significação das palavras. Pontuação.

Bibliografia:

Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Número de questões do Processo Seletivo: Nível Fundamental Completo

Língua Portuguesa	03
Conhecimentos Específicos	04
Saúde Pública	03
TOTAL	10

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	**ATIVIDADE**
22 de outubro de 2018	Publicação do Edital
22 de outubro a 26 de outubro de 2018	Período de Inscrições
30 de outubro de 2018	Divulgação dos candidatos Inscritos e aprovados na 1ª Etapa;
05 de novembro de 2018	Realização Prova Objetiva
06 de novembro de 2018	Divulgação do Gabarito
12 de novembro de 2018	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa;
19 de novembro de 2018	Início do curso de Formação e Prática;
28 de novembro de 2018	Resultado Final

ANEXO IV
LOCALIDADE E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Localidade	**Número de Vagas**
ESF Pindaíbas/Souza Micro área 21 – Equipe Alquimia	**01 VAGA IMEDIATA**

ANEXO V REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a)_____ Cargo:_____ Nº de Inscrição:_____

FUNDAMENTAÇÃO:

__/__/___

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):_____ Nº. Protocolo Inscrição:_____

Assinatura do responsável:_____Data ____/___ /____

ANEXO VI
CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	01 vaga imediatas	Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade, promover ações de educação para saúde individual e coletiva; Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	R$ 1.014,00

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4ED283B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 231 - de 12 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-152 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11----------	30.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	50.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**50.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	

2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	30.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	50.000,00
Total Geral Anulado----------	**50.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ADB7A825

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 232 - de 14 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 66.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	30.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	30.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	66.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**66.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	30.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	3.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	66.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**66.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F994C927

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 229.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 234 - de 20 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 229.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.02.062.0024.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 2.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 47.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$ 130.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 227.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 227.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 229.000,00

Total Geral Acrescido - R$ 229.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	2.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	180.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	47.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	47.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	227.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	229.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**229.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3B6816B1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 236 - de 28 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS---------- R$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	32.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	32.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	10.000,00
Unidade 15 - Fundo Municipal de Turismo	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Turismo	
2.15.00.23.695.0020.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 15---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	47.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**47.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------R$	5.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA--------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	10.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0805.2.0109-100 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE---------- R$	10.000,00
2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	30.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	47.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**47.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:10D1A2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 52, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior para Execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital nº 20/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 20/2018.

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições dos candidatos à função pública de Técnico de Nível Superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos à função pública de Técnico de Nível Superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 23 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 20, de 03 de outubro de 2018, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -, torna públicas as inscrições deferidas para realização do processo seletivo simplificado.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FORMAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
100001	Maria Eduarda Ribeiro Neves	114.304.366-97	Direito	Deferida
100003	Henrique Cerqueira La-Gatta	081.518.116-76	Direito	Deferida
100006	Karime Cordeiro Dias	131.093.266-20	Direito	Deferida
100008	Tayná Porfiro Costa	124.205.966-09	Direito	Deferida
100009	Nathalia Christina Rosa da Silva	107.569.976-23	Direito	Deferida
100014	Cintia Rezende Pedrosa	074.895.196-24	Direito	Deferida
100015	Mariana Oliveira Almeida	079.029.696-99	Direito	Deferida
100017	Patricia Leite de Souza Ribeiro	898.645.226-04	Direito	Deferida
100018	Carolina Ferreira Silvério Sevenini	098.802.816.67	Direito	Deferida
100019	Maurício Henrique Rosa da Silva	091.193.166-07	Direito	Deferida
100022	Patrícia Aparecida de Freitas	068.195.436-11	Direito	Deferida
100024	Lucas Lopes Aquino	070.090.296-10	Direito	Deferida
100025	Simaire Faria de Souza	099.425.426-12	Direito	Deferida
100027	Ana Maria Alcântara Silva Lima	045.558.896-14	Direito	Deferida
100032	Letícia Alonso do Espírito Santo	098.350.566-76	Direito	Deferida
100037	Tázia Meireles Coelho	112.319.916-74	Direito	Deferida
100038	João Pedro Gardone Gonçalves Lazzaroni	093.703.436-36	Direito	Deferida
100039	Jhéssica Driely Silva Oliveira	088.725.826-36	Direito	Deferida
100044	Bruna Henrique de Souza	125.527.116-77	Direito	Deferida
100049	Lais da Silva Velozo	119.855.767-24	Direito	Deferida
100057	Geraldo Majella Braga Limondge	025.195.566-41	Direito	Deferida
100060	Cidele Aparecida de Oliveira Ferreira	119.896.826-50	Direito	Deferida
100063	Rafaela da Silva Moura	091.505.336-57	Direito	Deferida
100064	Thamara Lima Martins Ramos	114.285.246-65	Direito	Deferida
100065	Iorrana Damasio da Silva Souza	144.390.917-33	Direito	Deferida
100068	Ludmylla Almeida Aredes	121.186.316-69	Direito	Deferida
100069	Marilurdes Silverio Souza Vicente	095.012.766-35	Direito	Deferida
100074	Telma de Souza e Silva	006.658.476-02	Direito	Deferida
100081	Laise Cerqueira de Souza	089.985.276-93	Direito	Deferida
100086	Andreyves de Souza Manhanini	054.319.416-74	Direito	Deferida
100091	Maria Olívia Mattos Calais	130.743.096-10	Direito	Deferida
100097	Celciane Fialho Coelho de Oliveira	109.150.347-86	Direito	Deferida
100102	Elidio Gil Zancanela	005.786.546-95	Direito	Deferida
100103	Marcela Almeida Cavichine	099.204.257-70	Direito	Deferida
100110	Geraldo Mateus Lourenço de Oliveira	120.707.136-60	Direito	Deferida
100115	Isadora Morenna Andrade e Silva	113.590.476-62	Direito	Deferida
100116	Jordana Soares da Silva	109.492.096-78	Direito	Deferida
100118	Larah Thalita Lino Zancanela	105.111.346-65	Direito	Deferida
100122	Samuel Uzai Otavio	083.705.746-96	Direito	Deferida
100128	Maysa de Lima e Santos Rodrigues	109.080.026-61	Direito	Deferida
100130	Wadson de Oliveira Aguiar	070.119.566-54	Direito	Deferida
100131	Flavio Augusto Lacerda	028.481.906-98	Direito	Deferida
100132	Geovane Barbosa Faustino	102.860.156-50	Direito	Deferida
100135	Lorilaine de Vasconcelos Alves	103.966.577-29	Direito	Deferida
100136	Christian Silva	122.281.576-19	Direito	Deferida
100137	Daniella Almada de Andrade	091.763.116-19	Direito	Deferida
100139	Erick Flavio Gonçalves Barbosa	122.530.696-55	Direito	Deferida
100145	Adalberto da Silva Nascimento	088.938.326-07	Direito	Deferida
100150	Thais dos Santos Oliveira	108.355.966-48	Direito	Deferida
100151	Bruna Figueiredo de Oliveira	014.508.946-07	Direito	Deferida
100153	Lucas Lima Silva Bandeira	100.304.916-81	Direito	Deferida

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FORMAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
100005	Daniel Anacleto Andrade	118.747.266-20	Psicologia	Deferida
100004	Paula Alves Juliane	049.748.546-07	Psicologia	Deferida

100011	Thais Alves da Silva	105.135.016-65	Psicologia	Deferida
100012	Rhayck Dérickson Franklin Amaral Freitas	115.842.956-86	Psicologia	Deferida
100016	Tatiana Carlos de Souza	060.227.366-84	Psicologia	Deferida
100030	Laydsangela Souza de Morais	095.742.886-33	Psicologia	Deferida
100031	Fernanda Vilela Rodrigues	062.017.236-33	Psicologia	Deferida
100033	Jéssica Caroline Ramos Péres	111.315.176-52	Psicologia	Deferida
100035	Maria Cristina de Paula Mirianda Pereira	111.385.166-00	Psicologia	Deferida
100040	Renata Campos Jardim Laviola	089.675.856-75	Psicologia	Deferida
100043	Natalia Santana Araujo	084.244.026-77	Psicologia	Deferida
100047	Jaqueline da Silva Pereira	105.095.766-05	Psicologia	Deferida
100048	Laura da Silva Velozo	119.855.757-52	Psicologia	Deferida
100050	Matheus Alves Souto	084.333.576-97	Psicologia	Deferida
100051	Lais Ramos Sanches	071.157.396-41	Psicologia	Deferida
100053	Carolina Silva Xavier	097.321.476-79	Psicologia	Deferida
100054	Rayane Nunes Dias Rodrigues	101.344.356-05	Psicologia	Deferida
100056	Vinicius dos Santos Matos	054.557.396-38	Psicologia	Deferida
100058	Natalia Andrade Vieira	127.065.566-33	Psicologia	Deferida
100059	Larissa Ribeiro de Carvalho	070.650.926-90	Psicologia	Deferida
100062	Jaqueline Barbosa Rodrigues	113.676.846-76	Psicologia	Deferida
100066	Vinicius Alves Vardiero Godinho	080.154.316-97	Psicologia	Deferida
100071	Romulo Neves Allo Rabelo e Rabelo	012.509.416-79	Psicologia	Deferida
100072	Rhanna Duarte Pimentel	097.507.816-00	Psicologia	Deferida
100073	David Cesar Elizeu	069.280.276-22	Psicologia	Deferida
100077	Dayane Thomaz Gonçalves	115.583.226-47	Psicologia	Deferida
100079	Mônica Pirassol Vieira	102.877.376-59	Psicologia	Deferida
100080	Cláudia de Morais Martins da Silva	065.247.956-10	Psicologia	Deferida
100084	Adriana de Souza Camargos	062.135.606-96	Psicologia	Deferida
100087	Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	079.523.106-74	Psicologia	Deferida
100089	Maryah Tereza Jacinto de Souza	110.781.846-07	Psicologia	Deferida
100092	Jamily Xaia Perez	105.155.096-39	Psicologia	Deferida
100093	Monique da Silva Guimarães	078.724.266-76	Psicologia	Deferida
100095	Roberta Furlani do Espirito Santo	127.480.886-38	Psicologia	Deferida
100096	Pollyanna Conegundes da Silva	083.133.596-33	Psicologia	Deferida
100099	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	098.956.176-31	Psicologia	Deferida
100100	Ana Caroline Brambila Carvalho	117.273.776-21	Psicologia	Deferida
100104	Handyara Aparecida Soares da Rocha	105.871.137-74	Psicologia	Deferida
100105	Kamille Anastacio Guimarães	127.231.897-40	Psicologia	Deferida
100109	Fernanda Dalla Paula Donato	101.300.606-23	Psicologia	Deferida
100111	Lucas de Paula Coelho	143.446.157-27	Psicologia	Deferida
100113	Darlaize Ribeiro de Freitas	124.649.976-25	Psicologia	Deferida
100117	Lorena Maria Raymunda Pereira	111.966.866-29	Psicologia	Deferida
100121	Tamires Maria Sobrinho	100.573.676-63	Psicologia	Deferida
100123	Willian Cortes Silva	074.983.946-50	Psicologia	Deferida
100125	Marina Gil Nery	118.426.906-80	Psicologia	Deferida
100126	Klyntton Horst da Fonseca	126.985.966-86	Psicologia	Deferida
100127	Thais Pacífico Cardoso	118.849.876-21	Psicologia	Deferida
100129	Camila Alves Pedrosa	113.335.806-30	Psicologia	Deferida
100133	Maiara Rocha Silva	040.796.345-60	Psicologia	Deferida
100134	Mirela Olimpio Bernardo	127.417.326-47	Psicologia	Deferida
100138	Lenice Aparecida de Oliveira	100.923.446-31	Psicologia	Deferida
100140	Betania Vieira Costa	119.453.096-60	Psicologia	Deferida
100142	Laiziana da Silva Silvério	115.564.346-18	Psicologia	Deferida
100143	Raiana Ribeiro de Oliveira	075.927.826-18	Psicologia	Deferida
100144	Amanda da Cruz Costa	126.845.006-57	Psicologia	Deferida
100146	Gilvânia de Almeida Teixeira Duarte	111.423.996-80	Psicologia	Deferida
100147	Paula Cristina Souza Ramos Calheiros	102.242.086-08	Psicologia	Deferida
100148	Juliana Braga Falcão	121.806.576-17	Psicologia	Deferida
100149	Neander Matias de Almeida Barbosa	109.397.726-47	Psicologia	Deferida
100155	Bianca Garbelini Jabour	117.090.896-95	Psicologia	Deferida
100156	Berenice Lopes Pereira	109.397.676-43	Psicologia	Deferida
100157	Maria Rita Rodrigues Vargas	115.190.546-10	Psicologia	Deferida
100158	Ana Paula Damião Fernandes	047.248.736-12	Psicologia	Deferida

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	**NOME**	**CPF**	**FORMAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
100002	Carina Loures Valverde Quintão	090.368.216-81	Serviço Social	Deferida
100007	Vanessa da Cunha Claudino	091.235.086-55	Serviço Social	Deferida
100010	Aline Aquino de Freitas Honório	107.857.846-08	Serviço Social	Deferida
100013	Josinei Galoni Rodrigues	129.862.577-71	Serviço Social	Deferida
100021	Jessica Borçari Gonçalves Sobreira	095.965.846-77	Serviço Social	Deferida
100028	Iolanda Ana de Oliveira Araújo	994.982.276-91	Serviço Social	Deferida
100029	Elisa Maria de Souza Nere	097.640.926-75	Serviço Social	Deferida
100034	Natália Barros Rodrigues	067.171.946-77	Serviço Social	Deferida
100036	Flávia Gonçalves da Silva	039.329.876-90	Serviço Social	Deferida
100041	Rosimara de Jesus	801.192.636-53	Serviço Social	Deferida
100042	Stefannie Gorette Lopes de Paula Fernandes	096.866.746-59	Serviço Social	Deferida
100045	Marli Aparecida da Silva	332.761.376-15	Serviço Social	Deferida
100046	Juliana Castro de Souza	053.831.926-70	Serviço Social	Deferida
100052	Carla Maria Rodrigues Novais	063.106.046-43	Serviço Social	Deferida
100055	Daiany Aparecida de Souza Rase	046.344.876-67	Serviço Social	Deferida
100067	Paula Karollyna Vicente de Moraes	089.419.466-62	Serviço Social	Deferida
100070	Edivani Viana Pereira	045.138.466-07	Serviço Social	Deferida
100075	Luiz José Boaventura Filho	010.659.956-95	Serviço Social	Deferida
100076	Wanessa Raimundo Araújo	080.677.006-64	Serviço Social	Deferida
100078	Elisângela Millard Correa Camerino	051.527.266-37	Serviço Social	Deferida
100082	Geisa de Souza Guedes	095.131.526-93	Serviço Social	Deferida
100083	Giseli de Souza Guedes	095.131.516-11	Serviço Social	Deferida
100085	Maria de Fátima Monteiro Marinho Ávila	497.195.726-04	Serviço Social	Deferida

100088	Luciene Nogueira de Araújo	097.163.736-94	Serviço Social	Deferida
100090	Katiuscia Poliana Alves do Prado	040.386.506-93	Serviço Social	Deferida
100094	Vanessa Magalhães Azevedo	079.445.986-21	Serviço Social	Deferida
100106	Francilane Vieira Ribeiro	752.780.227-87	Serviço Social	Deferida
100107	Elaine Ferreira Moco	091.567.506-41	Serviço Social	Deferida
100108	Helena Maria Ribeiro	963.360.806-68	Serviço Social	Deferida
100112	Reinara Notim de Souza	103.659.516-17	Serviço Social	Deferida
100114	Fernanda da Cunha Gripp	058.152.296-60	Serviço Social	Deferida
100119	Ana Cristina de Paula Barros	118.223.386-46	Serviço Social	Deferida
100120	Renata Ferreira Martins	126.040.046-85	Serviço Social	Deferida
100124	Alessandra Carla G. da Rocha Ribeiro	000.779.037-65	Serviço Social	Deferida
100141	Ana Carolina Rodrigues Alvim	066.556.146-60	Serviço Social	Deferida
100152	Livia Alves Nardi	057.552.386-77	Serviço Social	Deferida
100154	Aline Rodrigues Sigilião	103.931.506-23	Serviço Social	Deferida

ANEXO II

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 20, de 03 de outubro de 2018, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -, torna públicas as inscrições indeferidas para realização do processo seletivo simplificado.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FORMAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
100020	Jaqueline da Silva Valente	126.302.276-69	Direito	Indeferida
100026	Ariana Berto Freitas	099.266.446-27	Direito	Indeferida
100061	Mariana Cristina Machado	112.057.316-52	Direito	Indeferida
100101	Juliana Almeida da Silva	105.054.496-09	Direito	Indeferida

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FORMAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
100098	José Lourenço Camillo Junior	089.618.256-82	Psicologia	Indeferida

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FORMAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
100023	Douglas de Souza Silva	104.832.246-77	Serviço Social	Indeferida

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BDEFB863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.957/0001-20, sediada na Rod. Pirapitinga Pádua, S/N, Bairro Santa Luzia, Cidade de Santo Antonio de Pádua/ RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representado por seu sócio-gerente Jorge Luiz Babtista de Souza, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 158.5854 inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.590.906-63,residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, n.º88, Centro, CEP36.730-000,na cidade de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 034/2018 no Registro de preços n.º 025/2018, julgado em 15/10/2018 e homologado em 22/10/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ABREV**	**MARCA**	**QTDE**	**VAL. LANCE**	**SUBTOTAL**
3	BACLOFENO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	900	R$0,30	R$270,00

5	BIMATOPROSTA 0,03 % , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 3 ML	UNI	NOVA QUIMICA	15	R$18,80	R$282,00
6	BISOPROLOL 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	900	R$1,75	R$1.575,00
7	CARVEDILOL 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVAQUIMICA	3.000	R$0,13	R$390,00
10	CLOPIDOGREL 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	DR REDDYS	2.000	R$0,49	R$980,00
13	CLOZAPINA 25 MG , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	1.200	R$0,76	R$912,00
16	DILTIAZEM 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVAQUIMICA	900	R$0,15	R$135,00
18	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG+ 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NEOQUIMICA	1.200	R$0,66	R$792,00
19	DULOXETINA 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVAQUIMICA	1.200	R$1,19	R$1.428,00
21	ESCITALOPRAM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EURO	1.200	R$0,36	R$432,00
22	ESCITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EURO	1.200	1,08	R$1.296,00
24	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	1.800	R$0,30	R$540,00
26	GLIMEPIRIDA 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EURO	600	R$0,29	R$174,00
28	LEVOMEPROMAZINA 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	2.500	R$1,08	R$2.700,00
29	LEVOMEPROMAZINA 4%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	CRISTALIA	60	R$9,75	R$585,00
31	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	3.000	R$0,23	R$690,00
36	METOPROLOL 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MULTILAB	900	R$0,30	R$270,00
38	ORLISTATE 120 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI	GERMED	2.700	R$1,99	R$5.373,00
39	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	1.000	R$0,49	R$490,00
42	RISPERIDONA 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	U. QUIMICA	3.600	R$0,34	R$1.224,00
46	ROSUVASTATINA 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	1.800	R$1,05	R$1.890,00
47	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML	AMP	CLARIS	180	R$7,08	R$1.274,40
50	TOPIRAMATO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ZYDUS	900	R$0,17	R$153,00
51	TOPIRAMATO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EURO	2.040	R$1,32	R$2.692,80
52	VENLAFAXINA 37,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EURO	600	R$0,46	R$276,00
60	PREGABALINA 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MEDQUIMICA	1.350	R$1,05	R$1.417,50
62	ALPRAZOLAM 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ZYDUS	5.000	R$0,16	R$800,00
VALOR TOTAL R$29.041,70						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2074.3.3.90.32.00 – Manutenção de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:04.216.957/0001-20
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1885DA7E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR: Transporte Nascimento Marques LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 26.664.038/0001-52, aqui representada por seu Sócio/Gerente Sr. Romário Aparecido Marques, Portador do CPF: 097.826.476-24, Residente e Domiciliado a Vila Campestre II S/N, Zona Rural , CEP:36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes / MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 no Registro de preços n.º13, julgado em 18/05/2018 e homologado em 24/05/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços de transporte de

pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0007	TRANSPORTE DE PACIENTES CAMPESTRE II A BARBACENA MG	KM	13.600	R$1,25	R$17.000,00
0009	TRANSPORTE DE PACIENTES CAMPESTRE II A SANTOS DUMONT MG	KM	9.600	R$1,25	R$12.000,00
0010	TRANSPORTE DE PACIENTES CAMPESTRE II AO TREVO DA MG 452	KM	5.200	R$1,25	R$6.500,00
0011	TRANSPORTE DE PACIENTES CAMPESTRE II A OLIVEIRA FORTES MG	KM	6.000	R$1,25	R$7.500,00
0012	TRANSPORTE DE PACIENTES CAMPESTRE II AO LOCAL DENOMINADO FAIXA AZUL	KM	1.000	R$1,25	R$1.250,00
VALOR TOTAL R$44.250,00					

R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 24 de Maio de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE NASCIMENTO MARQUES LTDA
CNPJ:26.664.038/0001-52
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8847D233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 197/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº

3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$4.874.663,31 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
02.01.04.122.0101.2.664 - GASTOS DE PESSOAL GABINETE DO PREFEITO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	100	R$ 192.002,92
319013 - Obrigações Patronais	9	100	R$ 42.899,98
03.01.04.122.0101.2.006 - MANUTENÇÃO DE GABINETE SECRETARIO DE GOVERNO			
339030 - Material de Consumo	10	100	R$ 500,00
10.01.10.122.0101.2.131 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573	102	R$ 5.434,98
339046 - Auxilio Alimentação	580	102	R$ 334,25
339049 - Auxilio Transporte	581	102	R$ 722,00
10.02.10.122.0101.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	585	102	R$ 39.595,21
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	102	R$ 161.665,37
319013 - Obrigações Patronais	587	102	R$ 25.394,19
339046 - Auxilio Alimentação	593	102	R$ 14.944,84
339049 - Auxilio Transporte	594	102	R$ 10.091,49
10.04.10.122.0101.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	612	102	R$ 341.796,74
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615	102	R$ 299.375,93
339046 - Auxilio Alimentação	623	102	R$ 39.545,24
339049 - Auxilio Transporte	625	102	R$ 28.524,13
10.04.10.301.0105.2.402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS			
339049 - Auxilio Transporte	651	102	R$ 6.518,48
10.04.10.301.0105.2.655 - MANUTENÇÃO NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655	102	R$ 53.383,31
319013 - Obrigações Patronais	657	102	R$ 12.571,43
339046 - Auxilio Alimentação	662	102	R$ 2.243,05
10.04.10.301.0105.2.656 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	148	R$ 438.095,09
339046 - Auxilio Alimentação	671	148	R$ 935,29
10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697	149	R$ 61.609,66
319013 - Obrigações Patronais	699	149	R$ 54.928,63
339046 - Auxilio Alimentação	704	149	R$ 19.609,50
339049 - Auxilio Transporte	706	149	R$ 13.989,99
10.04.10.303.0105.2.403 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	708	102	R$ 14.397,87
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	709	102	R$ 20.872,98
319013 - Obrigações Patronais	710	102	R$ 4.724,26
339046 - Auxilio Alimentação	718	102	R$ 3.637,10
339049 - Auxilio Transporte	719	102	R$ 3.233,72
10.05.10.302.0105.2.400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	721	102	R$ 36.672,33
319013 - Obrigações Patronais	722	102	R$ 10.390,56
339046 - Auxilio Alimentação	726	102	R$ 7.505,50
339049 - Auxilio Transporte	727	102	R$ 4.977,20
10.05.10.302.0105.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	728	149	R$ 764.237,08
319004 - Contratação por Tempo Determinado	729	102	R$ 225.216,92
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	102	R$ 363.456,99
319013 - Obrigações Patronais	732	149	R$ 1.249,70
319013 - Obrigações Patronais	733	102	R$ 82.859,01
339046 - Auxilio Alimentação	739	149	R$ 24.129,44
339046 - Auxilio Alimentação	740	102	R$ 27.331,55
339049 - Auxilio Transporte	741	149	R$ 11.794,65
339049 - Auxilio Transporte	742	102	R$ 14.976,32
10.05.10.302.0105.2.521 - MANUTENÇÃO DO SAMU			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	743	102	R$ 17.269,50
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	744	102	R$ 18.880,22
319013 - Obrigações Patronais	745	102	R$ 4.273,23
339046 - Auxilio Alimentação	749	102	R$ 3.426,19
339049 - Auxilio Transporte	750	102	R$ 2.140,80
10.05.10.302.0105.2.640 - MANUTENÇÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO DOMICILIAR			
339046 - Auxilio Alimentação	757	149	R$ 1.879,05
339049 - Auxilio Transporte	758	149	R$ 1.621,67
10.06.10.302.0105.2.416 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	771	102	R$ 5.080,26
339046 - Auxilio Alimentação	776	102	R$ 2.544,97
339049 - Auxilio Transporte	777	102	R$ 2.182,74
10.06.10.302.0105.2.622 - MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS			
339046 - Auxilio Alimentação	787	102	R$ 1.777,34
339049 - Auxilio Transporte	788	102	R$ 1.740,20
10.06.10.302.0105.2.658 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	789	102	R$ 15.254,52
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790	102	R$ 48.229,85
339046 - Auxilio Alimentação	795	102	R$ 5.144,59
339049 - Auxilio Transporte	796	102	R$ 4.106,59
10.06.10.302.0105.2.661 - MANUTENÇÃO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
339046 - Auxilio Alimentação	804	149	R$ 1.171,74
339046 - Auxilio Alimentação	805	102	R$ 5.234,62

339049 - Auxilio Transporte	806	149	R$ 657,84
339049 - Auxilio Transporte	807	102	R$ 2.323,40
10.06.10.302.0105.2.763 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	809	102	R$ 52.348,70
339046 - Auxilio Alimentação	816	102	R$ 4.860,80
339049 - Auxilio Transporte	818	102	R$ 2.307,40
10.07.10.122.0101.2.634 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	821	102	R$ 15.977,35
319013 - Obrigações Patronais	822	102	R$ 3.505,56
339049 - Auxilio Transporte	827	102	R$ 722,60
10.09.10.304.0105.2.408 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850	102	R$ 93.135,67
319013 - Obrigações Patronais	851	102	R$ 21.079,76
339046 - Auxilio Alimentação	855	102	R$ 2.692,73
10.09.10.305.0105.2.406 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	857	102	R$ 5.467,43
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858	102	R$ 50.546,42
319013 - Obrigações Patronais	859	102	R$ 11.259,30
339046 - Auxilio Alimentação	863	102	R$ 2.864,06
10.09.10.305.0105.2.407 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870	102	R$ 117.021,10
10.09.10.305.0105.2.409 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	102	R$ 11.357,01
319013 - Obrigações Patronais	883	102	R$ 2.547,97
339046 - Auxilio Alimentação	887	102	R$ 1.188,46
339049 - Auxilio Transporte	888	102	R$ 884,60
10.09.10.305.0105.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	894	150	R$ 672,91
339046 - Auxilio Alimentação	896	150	R$ 203,43
339049 - Auxilio Transporte	898	150	R$ 94,34
339049 - Auxilio Transporte	899	102	R$ 1.466,40
10.09.10.306.0105.2.639 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
339046 - Auxilio Alimentação	914	102	R$ 669,17
339049 - Auxilio Transporte	915	102	R$ 353,40
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	917	102	R$ 600.000,00
339046 - Auxilio Alimentação	929	149	R$ 55.509,80
339049 - Auxilio Transporte	931	149	R$ 32.391,26
10.13.10.122.0101.2.635 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA AUDITORIA DO SUS			
339046 - Auxilio Alimentação	953	102	R$ 221,48
14.01.06.122.0101.2.672 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2037	100	R$ 150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 4.874.663,31**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
03.01.04.131.0111.1.815 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23	100	R$ 234.902,90
03.01.04.131.0111.1.815 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO			
449051 - Obras e Instalações	24	100	R$ 500,00
10.01.10.122.0101.2.131 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	102	R$ 100.000,00
10.02.10.122.0101.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	590	102	R$ 91.000,00
10.02.10.122.0101.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	591	148	R$ 30.000,00
10.04.10.122.0101.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
319013 - Obrigações Patronais	617	102	R$ 179.000,00
10.04.10.301.0105.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	148	R$ 100.000,00
10.04.10.301.0105.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	148	R$ 188.308,02
10.04.10.301.0105.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
339048 - Outros Auxílios Financeiro Pessoas Físicas	642	102	R$ 218.000,00
10.04.10.301.0105.2.402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	645	102	R$ 167.920,00
10.04.10.301.0105.2.402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	648	148	R$ 54.532,49
10.04.10.301.0105.2.655 - MANUTENÇÃO NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	653	102	R$ 104.479,34
10.04.10.301.0105.2.655 - MANUTENÇÃO NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA			
339030 - Material de Consumo	658	148	R$ 50.000,00
10.04.10.301.0105.2.655 - MANUTENÇÃO NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660	148	R$ 16.200,00
10.04.10.301.0111.1.825 - MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
339030 - Material de Consumo	687	102	R$ 76.700,00
10.04.10.301.0111.1.825 - MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
339048 - Outros Auxílios Financeiro Pessoas Físicas	692	102	R$ 24.969,87
10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL			
319013 - Obrigações Patronais	700	102	R$ 200.000,00
10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL			
339030 - Material de Consumo	701	149	R$ 30.000,00
10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	149	R$ 23.000,00

10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL			
339046 - Auxilio Alimentação	705	102	R$ 72.000,00
10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL			
339049 - Auxilio Transporte	707	102	R$ 38.000,00
10.05.10.302.0105.2.400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	724	149	R$ 10.990,00
10.05.10.302.0105.2.400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725	149	R$ 18.000,00
10.05.10.302.0105.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730	149	R$ 92.201,95
10.05.10.302.0105.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
339030 - Material de Consumo	734	149	R$ 50.000,00
10.05.10.302.0105.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	149	R$ 65.000,00
10.05.10.302.0105.2.521 - MANUTENÇÃO DO SAMU			
339030 - Material de Consumo	746	149	R$ 22.687,00
10.05.10.302.0105.2.521 - MANUTENÇÃO DO SAMU			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	748	149	R$ 121.000,00
10.05.10.302.0105.2.640 - MANUTENÇÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO DOMICILIAR			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	149	R$ 69.000,00
10.06.10.302.0105.2.622 - MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786	149	R$ 200.000,00
10.06.10.302.0105.2.658 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	793	149	R$ 10.000,00
10.06.10.302.0105.2.658 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	149	R$ 5.000,00
10.06.10.302.0105.2.661 - MANUTENÇÃO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	797	149	R$ 40.000,00
10.09.10.305.0105.2.407 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES			
339049 - Auxilio Transporte	879	102	R$ 35.000,00
10.09.10.305.0105.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895	150	R$ 970,68
10.09.10.305.0105.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	900	102	R$ 20.000,00
10.09.10.305.0105.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	901	102	R$ 141.000,00
10.09.10.305.0105.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO			
319013 - Obrigações Patronais	902	102	R$ 33.400,00
10.09.10.305.0105.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO			
339046 - Auxilio Alimentação	906	102	R$ 9.000,00
10.09.10.305.0105.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO			
339049 - Auxilio Transporte	907	102	R$ 6.000,00
10.09.10.306.0105.2.639 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	909	102	R$ 60.000,00
10.09.10.306.0105.2.639 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
319013 - Obrigações Patronais	910	102	R$ 15.000,00
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
319013 - Obrigações Patronais	921	102	R$ 940.000,00
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
339030 - Material de Consumo	922	149	R$ 87.901,06
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	925	149	R$ 200.000,00
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
339049 - Auxilio Transporte	932	102	R$ 150.000,00
10.13.10.122.0101.2.635 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA AUDITORIA DO SUS			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	947	102	R$ 280.000,00
10.13.10.122.0101.2.635 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA AUDITORIA DO SUS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	102	R$ 30.000,00
10.13.10.122.0101.2.635 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA AUDITORIA DO SUS			
319013 - Obrigações Patronais	949	102	R$ 13.000,00
14.06.04.122.0101.2.274 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE			
449051 - Obras e Instalações	2081	100	R$ 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 4.874.663,31**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de setembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B4905ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO N.º 003/2018

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **05366/18** e, em consonância com a deliberação da 2ª Reunião ordinária, em 17 de outubro de 2018, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento denominado Residenciais "Villa Itália", composto por 10 conjuntos residenciais (Cittá Monza, Cittá Carrara, Cittá Vincenza, Cittá Cagliari, Cittá Rieti, Cittá Lodi, Cittá Savona, Cittá Pisa, Cittá Ímola e Cittá Treviso), totalizando 45 blocos e 712 unidades habitacionais, localizados nos quarteirões lindeiros à Avenida Eduardo Brandão (ver Tabela I), Bairro São Luiz, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras (ver quadro I) e compensatórias (ver quadro II):

Tabela 1 – Informações gerais – Residenciais "Villa Itália"

Residencial	Quadra	Lotes	Processo Alvará de Construção	Área Construída (m²)	Nº de Unidades	Nº de Blocos
Cittá Monza	43	13 ao 18	08081/11	1.762,19	32	02
Cittá Carrara	47	02 ao 23	04393/11	7.003,95	128	08
Cittá Vincenza	48	01 ao 25	07046/11	8.764,35	160	10
Cittá Cagliari	49	03 ao 13	07045/11	2.631,64	48	03
Cittá Rieti	51	01 ao 04	07530/11	879,93	16	01
Cittá Lodi	52	01 ao 07 e 22 ao 27	07528/11	3.048,36	56	04
Cittá Savona	52	17 ao 21	07526/11	879,93	16	01
Cittá Pisa	53	01 ao 09	07525/11	2.626,57	48	03
Cittá Ímola	54	04 ao 16	04391/11	4.394,08	80	05
Cittá Treviso	55	01 ao 11 e 16 ao 23	04392/11	7.003,64	128	08
Total				**38994,64**	**712**	**45**

MEDIDAS MITIGADORAS (QUADRO I)
*Disponível para consulta no sítio da prefeitura municipal de Ribeirão das Neves:www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

MEDIDA COMPENSATÓRIA
Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves). O valor será gerido pelo fundo, de forma que à época o mesmo em conjunto com o COPLAN deliberará para qual ação o valor será destinado, podendo este ser somado às outras verbas ou políticas urbanas desde que seja empregado na área impactada pelo empreendimento.
Abaixo estão listadas as ações aprovadas pelo COPLAN para o emprego do valor da medida compensatória (Quadro II – Medidas Compensatórias):

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (QUADRO II)
*Quadro disponível para consulta em publicação no sítio oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

No estudo aprovado foi posto como medida compensatória a execução, sob responsabilidade do empreendedor, do projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte. Considerado como medida compensatória, o empreendedor apresentou 03 (três) orçamentos referente à sinalização viária e 01 (um) referente ao quebra-molas com o objetivo de subsidiar a verificação dos valores a serem deduzidos do valor total da medida compensatória, tais orçamentos podem ser consultados no referido processo do EIV.
Para a sinalização viária a escolha do orçamento foi utilizado o critério do menor preço, já para o quebra-molas foi utilizado o único valor apresentado. Portanto o valor a ser deduzido do valor total da medida compensatória será de R$ 65.755,00, conforme cálculo abaixo:
Valor a ser deduzido = sinalização viária (menor preço) + quebra-molas
= R$ 45.276,60 + R$ 20.478,40
= R$ 65.755,00
O valor da medida compensatória foi calculada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula da Resolução COPLAN nº 01/2017.

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA
Dados Gerais do empreendimento (10 residenciais):

• Número de unidades: 712 unidades residenciais / Padrão CUB: PP-4

• (AC) Área Total Construída = 38.994,64m²

• (VC) Valor m² construção – CUB (julho/2018)= R$ 1.267,45/m²

• (AT) Área total do terreno = 46.644,37m²

• (VT) Valor do m² do terreno = variável

• (GI) Grau de Impacto: 3,20% (Médio Impacto)

Valor Final da Medida Compensatória = R$ 1.534.506,55 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do Habite-se do projeto.

Neste caso específico, por se tratar de vários conjuntos residenciais e considerando que a construção dos mesmos se dará por fases, o "Termo de Cumprimento do EIV" poderá ser emitido conforme a solicitação do habite-se de cada residencial. Desse modo será elaborado o "Termo de Cumprimento do EIV – Parcial", em que atestará o cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias do respectivo residencial solicitante.

O termo deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou secretaria municipal competente.

Ribeirão das Neves, em 22 de outubro de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:71888706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 093/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 093/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 093/2018, Processo n.º 276/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 19/10/2018, cujo objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
011 - (002010) ABAIXADOR DE LINGUA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	217,35
013 - (004389) ACIDO ACETICO	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	164,28
061 - (020888) ACIDO GRAXO	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	597,70
059 - (020873) AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME	235,60
024 - (009496) AGULHA DESCART. 40X12 - C/100	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	44,80
090 - (024322) AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	1.076,10
089 - (024321) AGULHA DESCARTAVEL 25X6	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	325,00
088 - (024320) AGULHA DESCARTAVEL 25X8	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	275,94
115 - (023759) AGULHA HIPODERMICA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	207,06
091 - (024323) ALCOOL GEL 70% - 5 LITROS	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	1.620,00
025 - (009498) ALMOTOLIA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	379,50
037 - (013577) ALMOTOLIA PLASTICA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	416,30
018 - (006729) ATADURA DE CREPOM 10CM C/ 12	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	1.883,28
056 - (020369) ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	3.700,20
026 - (009499) ATADURA DE CREPOM - 8CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	975,00
055 - (019724) BOTA DE UNNA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	8.085,00
065 - (021165) CABO DE BISTURI	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	81,90
015 - (004742) CATETER NASAL	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	131,60
027 - (009734) COLAR CERVICAL	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	51,60
076 - (023876) CURATIVO ESPUMA E PRATA	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.700,00
016 - (006451) ESCOVA CERVICAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME	442,00
069 - (021190) FIO NYLON 3.0	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	461,86
068 - (021189) FIO NYLON 4.0	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	461,86
066 - (021187) FIO NYLON 5.0	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	461,86
067 - (021188) FIO NYLON 6.0	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	461,86
112 - (012065) FITA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	499,28
070 - (021409) FIXADOR CITOLOGICO	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	156,24
050 - (015843) FRASCO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	3.003,52
053 - (019647) GAZINHA HIDROFILA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	29.140,00
092 - (024324) GEL PARA ULTRASSON - 5 LITROS	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	201,50
093 - (024325) GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 5L	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	120,90
094 - (024326) HIDROGEL AMORFO - 25G	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	1.696,50
060 - (020883) HIDROGEL SEM ALGINATO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	10.121,80
079 - (023879) IODOPOVIDONA TOPICO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.084,60
116 - (017612) KIT.	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	141,80
095 - (024327) KIT PARTO	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	136,28
033 - (011382) LAMINA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	192,00
075 - (023741) LANCETA DESCARTAVEL	TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EI	5.000,00
057 - (020373) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.672,85
022 - (008118) MASCARA CIRURGICA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	383,04
085 - (024028) MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	83,34
029 - (011178) PINCA DENTE DE RATO	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	222,39
104 - (013603) PORTA AGULHA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	118,50
036 - (012062) PRANCHA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	746,32
009 - (001959) SERINGA 1 ML	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	360,80
074 - (023740) SERINGA 1 ML AGULHA 8X0,30MM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	6.820,00
049 - (015597) SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	13.750,00
048 - (015546) SERINGA P/INSULINA	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.036,70
032 - (011380) SOLUCAO DE SCHILLER	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	616,20
041 - (013617) SONDA FOLEY 20	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	88,44
113 - (014699) SUPORTE.	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.497,65
098 - (014186) TALA M	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	108,90

003 - (013843) TESOURA CIRURGICA CURVA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	89,97
045 - (013623) TIRA DE TESTE DE GLICEMIA	TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EI	9.996,00
023 - (009027) VASELINA LIQ.	EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP	121,52

TOTAL DO PROCESSO: R$170.664,69

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:28A8D853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3722/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	153	FMAS	100	5.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	719	FMAS	100	69.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	173	FMAS	100	13.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	176	FMAS	100	2.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	255	ENSINO	101	32.000,00
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	409		100	15.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	BLATB	148	232.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	102	30.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	481	SAUDE	102	34.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486	SAUDE	102	3.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	816	BLMAC	149	6.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	SAUDE	102	20.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	566	FESSUS	155	9.500,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	SAUDE	102	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	570	SAUDE	102	5.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580		100	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**522.500,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		100	15.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	AS.SOC	100	5.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	169	AS.SOC	100	11.000,00
02.05.03.08.244.0029.2.142 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HABITACAO-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	AS.SOC	100	58.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	270	ENSINO	101	32.000,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	15.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	478	BLATB	148	140.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	718	BLATB	148	92.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	496	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.089 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP ATENDIMENTO PSICOSOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	502	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	504	SAUDE	102	42.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.100 - OBRAS CONST/REFOR/AMPL.UNIDADES MEDIA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	508	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.181 - MANUT. SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB				
339030 - Material de Consumo	523	BLMAC	149	6.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	539	SAUDE	102	35.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	540	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	556	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	561	FESSUS	155	9.500,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	SAUDE	102	5.000,00
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	625		100	32.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**522.500,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 22 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:69B4234A

